

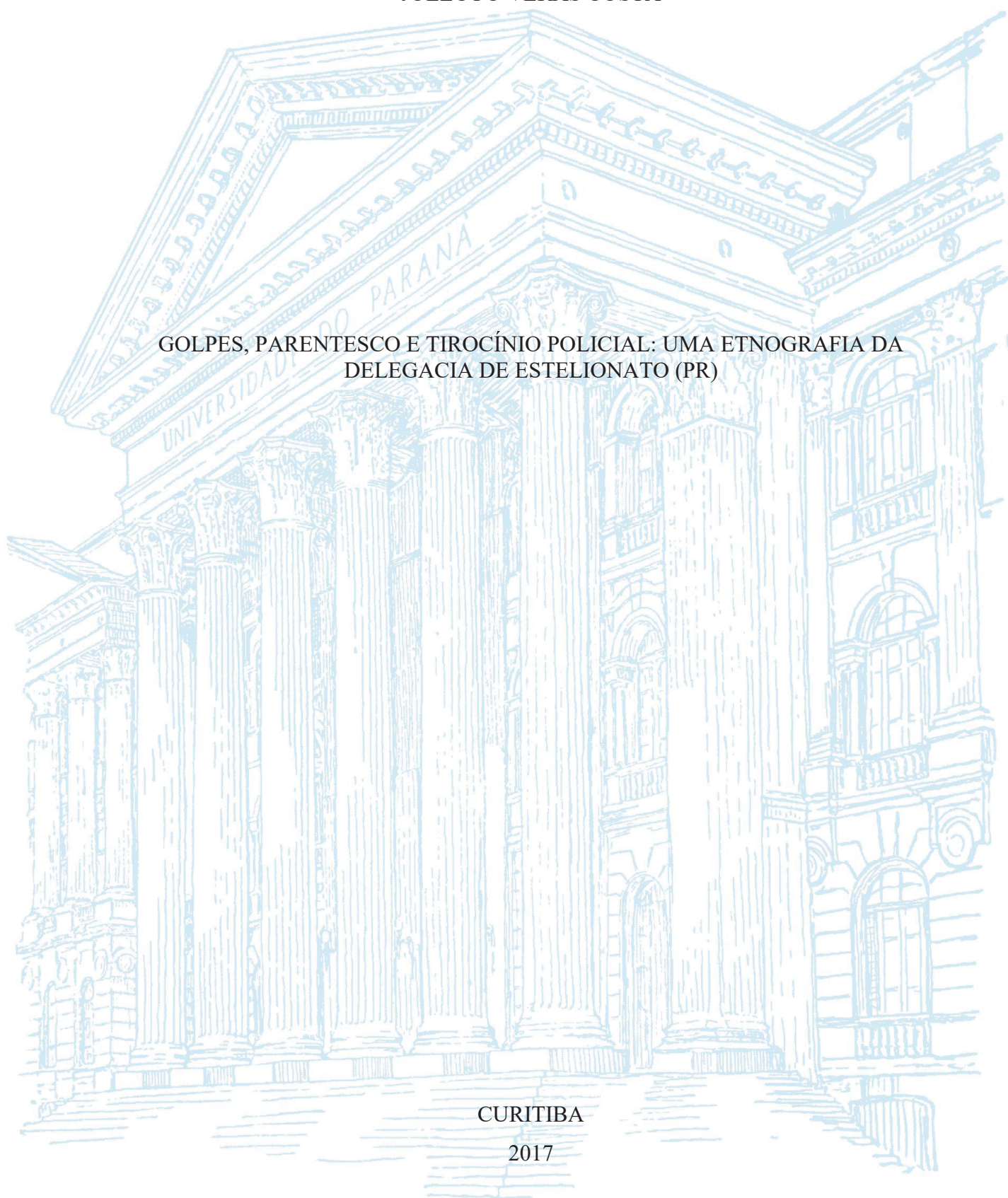
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

JOELCYO VÉRAS COSTA

GOLPES, PARENTESCO E TIROCÍNIO POLICIAL: UMA ETNOGRAFIA DA
DELEGACIA DE ESTELIONATO (PR)

CURITIBA

2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

JOELCYO VÉRAS COSTA

GOLPES, PARENTESCO E TIROCÍNIO POLICIAL: UMA ETNOGRAFIA DA
DELEGACIA DE ESTELIONATO (PR)

Dissertação apresentada ao curso de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia, Setor de Ciências Humanas, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Antropologia.

Orientador(a): Prof(a). Dr(a) Ciméa Barbato Bevilaqua.

CURITIBA

2017

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS – BIBLIOTECA

Costa, Joelcyo Vêras

Golpes, parentesco e tirocínio policial : uma etnografia da delegacia de estelionato (PR). / Joelcyo Vêras Costa. – Curitiba, 2017.

1 recurso on-line : PDF.

Mestrado (Dissertação) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Antropologia.
Orientadora: Profª. Drª. Ciméia Barbato Bevilaqua.

1. Fraude – Curitiba (PR). 2. Etnologia. 3. Crime comercial.
4. Delegacia de Estelionato – Curitiba (PR). I. Bevilaqua, Ciméia Barbato, 1965-. II. Universidade Federal do Paraná. Programa de Pós-Graduação em Antropologia. III. Título.

Bibliotecária: Fernanda Emanoéla Nogueira Dias CRB-9/1607



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETOR CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ANTROPOLOGIA

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em ANTROPOLOGIA da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da Dissertação de Mestrado de **JOELCYO VERAS COSTA** intitulada: **Golpes, Parentesco e Tirocínio Policial: Uma etnografia da Delegacia de Estelionato (PR)**, após terem inquirido o aluno e realizado a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa.

A outorga do título de mestre está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

Curitiba, 18 de Dezembro de 2017.

CIMÉA BARBATO BEVILAQUA

Presidente da Banca Examinadora (UFPR)

EVA LENITA SCHELIGA

Avaliador Interno (UFPR)

ALINE FONSECA IUBEL

Avaliador Externo (UNICAMP)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETOR CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ANTROPOLOGIA

ATA Nº151

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE MESTRADO PARA A OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRE EM ANTROPOLOGIA

No dia dezoito de dezembro de dois mil e dezessete às 14:00 horas, na sala 617, Rua General Carneiro, 460, Ed. D. Pedro I, 6º andar, foram instalados os trabalhos de arguição do mestrando **JOELCYO VERAS COSTA** para a Defesa Pública de sua Dissertação intitulada **Golpes, Parentesco e Tirocinio Policial: Uma etnografia da Delegacia de Estelionato (PR)**. A Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em ANTROPOLOGIA da Universidade Federal do Paraná, foi constituída pelos seguintes Membros: CIMEA BARBATO BEVILAQUA (UFPR), EVA LENITA SCHELIGA (UFPR), ALINE FONSECA IUBEL (UNICAMP). Dando início à sessão, a presidência passou a palavra ao discente, para que o mesmo expusesse seu trabalho aos presentes. Em seguida, a presidência passou a palavra a cada um dos Examinadores, para suas respectivas arguições. O aluno respondeu a cada um dos arguidores. A presidência retomou a palavra para suas considerações finais. A Banca Examinadora, então, reuniu-se e, após a discussão de suas avaliações, decidiu-se pela APROVAÇÃO do aluno. O mestrando foi convidado a ingressar novamente na sala, bem como os demais assistentes, após o que a presidência fez a leitura do Parecer da Banca Examinadora. A aprovação no rito de defesa deverá ser homologada pelo Colegiado do programa, mediante o atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca dentro dos prazos regimentais do programa. A outorga do título de mestre está condicionada ao atendimento de todos os requisitos e prazos determinados no regimento do Programa de Pós-Graduação. Nada mais havendo a tratar a presidência deu por encerrada a sessão, da qual eu, CIMEA BARBATO BEVILAQUA, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Examinadora.

Observações: A banca dubidou a originalidade da pesquisa e recomendando a divulgação de suas contribuições sob a forma de artigos, bem como o promulgamento das reflexões diseminadas ao longo do mestrado em uma nova etapa de formação.

Curitiba, 18 de Dezembro de 2017.

CIMEA BARBATO BEVILAQUA

Presidente da Banca Examinadora (UFPR)

EVA LENITA SCHELIGA

Avaliador Interno (UFPR)

ALINE FONSECA IUBEL

Avaliador Externo (UNICAMP)

AGRADECIMENTOS

Inúmeros obstáculos se colocaram ao longo da minha formação no mestrado e a produção desta dissertação teria sido impossível sem a colaboração, a amizade e a compreensão de diversas pessoas.

Agradeço ao Miguel Naveira e Ricardo Pazello pela participação na banca de qualificação dessa dissertação e pelas contribuições perspicazes ao desenvolvimento da presente etnografia.

Agradeço aos professores do PPGA/UFPR por proporcionarem uma forma formação de qualidade e por contribuírem ao amadurecimento de todos os alunos que passam pelo Programa.

Aproveito a oportunidade para agradecer especialmente à Edilene Coffaci de Lima por ter despertado em mim o interesse pela Antropologia, em 2010, e por ter me aceitado como monitor de sua disciplina, no ano seguinte.

Ao João Rickli e Eva Scheliga pelas conversas concernentes à Antropologia que não se restringiram ao ambiente da sala de aula e que foram fundamentais para a minha formação acadêmica e pessoal.

Ao Lorenzo Macagno pelas aulas, discussões de bibliografias sempre instigantes, bem como por todos os auxílios prestados durante o mestrado.

Ao Ricardo Cid por proporcionar a minha primeira visita à uma terra indígena.

Agradeço aos meus amigos, muitos dos quais conheci durante a graduação, que espero guardar para a vida toda. São eles: Mario Dalla Bona, Fernando Myashita, Lucas Roahny, Lucas Strugala, Arthur Maccdonal, Tiemi Costa, Benno Alves, Edmar Brostulim, Victor Macedo, Magda Mascarello, Ariana Guedes e outros que, apesar da grande importância, posso ter esquecido. Sem a amizade e o companheirismo de vocês a vida não teria a mesma beleza!

Agradeço à minha mãe, Eloiza, por tudo que fez e faz por mim. Ao meu pai, Vilmar (*in memorian*), que despertou em mim o desejo de querer conhecer e foi o meu maior professor.

Qualquer palavra de agradecimento não seria o suficiente para expressar a minha gratidão e dívida em relação aos meus interlocutores da Delegacia de Estelionato-PR, alguns dos quais tornaram-se amigos. Ainda que insuficiente, gostaria de agradecer os ensinamentos

sobre suas atividades, o compartilhamento de suas perspectivas e teorias e por aceitarem que eu acompanhasse o cotidiano do órgão. Espero que esta dissertação contribua para com o debate acerca das atividades realizadas pela Polícia Civil. Que proporcione novas maneiras de conceber a atividade policial, a qual não se caracteriza pela aplicação automática da lei, pois envolve o desenvolvimento de conhecimento e da criatividade daqueles que buscam combater as mais diversas práticas ilícitas.

Agradeço à Eva Scheliga e Aline Iubel por aceitarem participar da minha banca de defesa de mestrado, as quais admiro pelas contribuições feitas à Antropologia e que me inspiraram a produzir a presente dissertação.

Agradeço à Ciméa Barbato Bevilaqua pela orientação primorosa e dedicada ao longo dos últimos seis anos, sem a qual não teria sido possível elaborar a presente dissertação ou até mesmo chegado a essa etapa da formação. Gostaria de expressar minha admiração e dívida por todo auxílio prestado a mim e ao meu trabalho, além de me mostrar o quão instigante e bela a Antropologia pode ser.

Agradeço à Fundação Araucária e à CAPES pela concessão de bolsas de mestrado que tornaram possível produzir esta dissertação.

RESUMO

O presente estudo é uma etnografia das técnicas e modos de conhecimento mobilizados pela equipe de um órgão policial especializado no combate ao crime de estelionato. A partir de pesquisa de campo realizada na Delegacia de Estelionato, em Curitiba (PR), buscou-se delinear, inicialmente, como se determina o que é ou não o crime de estelionato, uma classificação até certo ponto contingente que articula a multiplicidade de práticas ilícitas noticiadas diariamente ao órgão, as disposições do Código Penal e as competências de outras delegacias. Os desdobramentos da pesquisa conduziram a identificar, em meio à diversidade de ocorrências, que o chamado *golpe do bilhete* ocupava uma posição especial na perspectiva da equipe da delegacia. Ao concentrar a atenção nesse ilícito em específico, foi possível perceber que as relações de parentesco se faziam presentes de maneira recorrente: de um lado, as técnicas e habilidades mobilizadas pelos estelionatários são frequentemente ensinadas por um parente com mais idade e experiência no golpe a um outro parente neófito, tornando-o parceiro no embuste; de outro, o próprio modo como muitas vítimas são levadas a engano está associado ao parentesco. A partir dessas considerações, o argumento desenvolvido pela análise é que neste e em outros embustes – inclusive os que assumem características ditas “empresariais” –, a eficácia do golpe depende de afetos e expectativas comumente relacionados aos laços de parentesco, em especial as obrigações de cuidado, proteção e auxílio suscitadas pela criação de um vínculo de proximidade, ainda que fugaz, entre vítimas e embusteiros. Além de permear as relações entre vítimas e estelionatários, o parentesco também estava presente na constituição da própria equipe da Delegacia e no desenvolvimento de um modo de conhecimento específico envolvido nas atividades de investigação e combate ao crime de estelionato: o “tirocínio”, que associa recursos técnicos e jurídicos de produção da verdade à habilidade de “pensar como um estelionatário”.

Palavras-chave: Estelionato, polícia, modos de conhecimento, parentesco, habilidades.

ABSTRACT

This dissertation is an ethnographic study of the techniques and ways of knowing mobilized by the staff of a police department specialized in the crime of stellionate (illicit advantage achieved by fraud or deceit). Fieldwork carried out at the Delegacia de Estelionato in Curitiba (Paraná, Brazil) evinced that to determine what is or is not stellionate is a relatively contingent decision that articulates the multiplicity of illegal practices reported daily at the police station, the provisions of the Criminal Code and the legal responsibilities of other police stations. Among the various kinds of frauds dealt with by the staff, special attention was given to the so-called “ticket trick” (golpe do bilhete). Focusing on this particular offense, one remarkable feature emerged: the pervasiveness of kinship relations. On the one hand, the secrets of the deceit are often taught by an elder and skilled relative to a neophyte one, who becomes his or her partner. On the other hand, the ways by which the victims are deceived are also associated with kinship relations. It is argued that in this kind of deceit, and even in other scams that assume a more “business-like” fashion, efficacy depends on the affects and expectations usually associated to kinship ties, especially the obligations of care, protection, and assistance brought about by the creation of a close, though ephemeral, bond between victims and deceivers. In addition to permeating relations between victims and stellarians, kinship relations were also present amongst the police station’s staff and in the development of their “tirocínio”, a specific way of knowing involved in investigating the crime of estelionato, which associates technical and legal resources of establishing truth to the ability to “think like a deceiver”.

Keywords: stellionate, police, ways of knowing, kinship, skills.

SUMÁRIO

Introdução.....	11
 Capítulo I.....	 30
1.1 O estelionato como um tema de pesquisa.....	32
1.2 O contato com a Delegacia de Estelionato e o início da pesquisa de campo.....	40
1.3 A Delegacia de Estelionato.....	45
1.4 O <i>conflito de competência</i> e a definição de estelionato.....	55
1.5 Transformações em campo.....	63
1.6 O parentesco como uma surpresa.....	70
 Capítulo II.....	 81
2.1 Lobos em peles de cordeiros.....	82
2.2 Desmantelando uma <i>quadriilha especializada</i>	87
2.3 A produção do parentesco e a efetivação do golpe do bilhete.....	107
 Capítulo III.....	 122
3.1 O papel da desconfiança na atividade da Delegacia de Estelionato.....	122
3.2 “Pensar como um estelionatário...”	129
3.3 <i>Feeling</i>	134
 Considerações finais.....	 138
Referências	143

INTRODUÇÃO

A etimologia da palavra estelionato, segundo o dicionário eletrônico Houaiss, vem do latim *stellio, onis*, termo empregado pelos romanos para se referirem a uma espécie de lagarto hábil em mudar sua coloração e camuflar-se em determinados ambientes, comumente referido por camaleão nos dias de hoje. Analogamente à ação do lagarto que se transmuta, dando origem ao termo, a prática do estelionato tipificada no artigo 171 do Código Penal (CP), com pena prevista de um a cinco anos de detenção e multa, assume outras aparências recorrentemente. *Conto do vigário, golpe, trapaça, um sete um*¹, são as outras formas, populares, utilizadas para definir essa prática ilícita tipificada no CP como sendo a obtenção para si ou para outrem de vantagem ilícita mediante a utilização de fraude, de artifício ou meios ardilosos responsáveis por induzir ou manter alguém em erro, causando-lhe prejuízo patrimonial.

A origem da expressão *conto do vigário* é extremamente incerta, conforme nos apresenta José Dias Júnior (2003) em *Os contos e os vigários*, sem deixar de levar em consideração a curiosidade que guarda a expressão. Como poderiam ser associadas práticas “tão pouco cristãs quanto o embuste, a mentira e a trapaça à figura eclesiástica do vigário”? (DIAS JÚNIOR, 2003, p. 2). Uma explicação plausível, oferecida pelo historiador, refere-se a uma trama comum no Brasil do início do século XX, produzida a partir da ação de uma quadrilha, que formava uma rede de alcance internacional, permanecendo uma parte dos integrantes na Espanha enquanto a outra se instalava no Brasil objetivando identificar as vítimas, em geral homens abastados e notórios proprietários rurais. O embuste consistia no estabelecimento de um vínculo com a vítima, a partir de um integrante da quadrilha que se encontrava no Brasil, o qual desaparecia tempos depois. Mais tarde, a vítima recebia uma carta enviada da Espanha. O historiador apresenta-nos o caso específico de José Martins Barbosa, um morador da cidade paulistana de Lorena, no ano de 1901, o qual recebeu uma correspondência de um vigário, devidamente redigida na língua espanhola, que se identificava como Manuel Suarez Lopes, o *cura-parroco* da *Iglesia Parroquial de Santa Maria*, de Pamplona, Espanha. “A correspondência trazia os devidos carimbos, chancelas e sinetes – sinais que apresentavam

¹ Utilizarei o itálico em termos que desempenham papel de destaque ao longo dessa dissertação. Dentre os termos em itálico, destaca-se aqueles empregados pelos meus interlocutores na Delegacia de Estelionato. Em relação aos termos “nativos” que aparecerão com extrema frequência, *i.e.* golpe, optei por utilizar itálico somente na primeira aparição em cada capítulo. Para outros termos nativos, menos recorrentes, será utilizado o itálico sempre que aparecerem, *i.e.* bilheteiro.

inequívoca autenticidade – e uma narrativa extraordinária.” (DIAS JÚNIOR, 2003, p. 4). A razão do contato, por meio da carta,

se devia ao tratamento do destino de uma pobre e infeliz órfã. O executado, Don Eduardo Martinez Castellanos, teria sido um coronel do exército espanhol e este teria participado no levante militar republicano de 1886 e da luta contra os norte-americanos na Guerra Hispano-Americana de 1898, seguida de um amargo exílio no Brasil. No exílio havia conhecido a vítima, a quem a carta era dirigida. O exilado após um tempo teria voltado à Espanha, sendo então preso e executado, deixando uma herança na soma de 2.450.000 pesetas e uma filha com 13 anos de idade, Luiza, internada em um colégio de Madri. (Ibid, p. 4).

A carta prosseguia afirmando que o coronel, supostamente conhecido de Barbosa quando esteve no exílio no Brasil, havia comunicado ao vigário que o seu último desejo consistia que a proteção de sua filha e a administração de sua fortuna fossem entregues à pessoa da mais nobre índole que havia conhecido ao longo da existência, a vítima. No entanto, havia um problema a ser solucionado para que o desejo do coronel se realizasse. Tratava-se da necessidade de um documento por meio do qual seria possível sacar a herança, que estava depositada em um banco londrino. O documento se achava em um fundo falso de uma mala que, por sua vez, estava embargada judicialmente como garantia do pagamento de um processo a que o coronel respondera no passado. Assim, cabia à vítima do embuste assumir imediatamente os seus deveres como tutor e pagar o valor referente às custas do processo, visando a obtenção do documento e asseguuração do futuro da órfã.

A trama apresentada se complexificava ao ser enviada à vítima uma nova carta, desta vez da própria órfã, chamada Luiza. Na carta, “Luiza declarava ainda felicidade e alívio ante a perspectiva de se transferir para o Brasil e entregar-se por inteiro aos cuidados de Barbosa.” Além disso,

[d]a Espanha seriam enviadas ainda cópias do testemunho de Don Eduardo Martinez Castellanos, do atestado de óbito, do mesmo, e de certidão com o carimbo do *Juzgado de Instruccion del Distrito de Palacio*, em Madri, informando que as custas do processo atingiam o valor de 8.750 pesetas (Ibid, p. 5 – grifos no original).

O desfecho do golpe consistia no envio do dinheiro da vítima ao vigário, que deveria realizar com a quantia os procedimentos necessários para que a órfã finalmente pudesse se transferir ao Brasil junto com a sua herança. Para tanto, o recurso para o custeio dos procedimentos deveria ser entregue a um intermediário, que se encontraria com a vítima, de

modo que ambos trocariam palavras em código e seria então finalizada a transação do dinheiro. Em relação ao caso de José Barbosa, retratado pelo historiador, teve um outro desfecho, pois este procurou a tempo as autoridades policiais e o informaram que se tratava de um embuste muito comum à época, o qual já arrolava inúmeras vítimas.

Ainda que o embuste retratado possa não ser, de fato, a causa da origem da expressão *conto do vigário*, como sugere Dias Júnior, destaca-se que o termo vigarista utilizado para se referir aos embusteiros provém de vigário, um dos personagens centrais do golpe referido. A trama narrada de fato existira no Brasil e fizera diversas vítimas, remetendo à generalidade e consequente popularidade do embuste no país. Destaca-se, por outro lado, que a recorrência de uma complexa trama que visava a obtenção de vantagem ilícita por elaborados meios ardilosos não se fazia presente no território brasileiro somente. Nos Estados Unidos, conforme informa Dias Júnior, havia um embuste com características extremamente parecidas, o qual era conhecido como o *Golpe do Prisioneiro Espanhol*. Este possuía um diferencial, a figura do vigário não se encontrava presente, sendo apontado por Dias Júnior que esse personagem não teria o mesmo apelo de convencimento em um país protestante como ocorria nos países católicos. O golpe se caracteriza pelo contato de um prisioneiro com a vítima também por meio de uma carta, o qual afirma ser de origem nobre e ter sido aprisionado em país estrangeiro. Então, solicita-se o envio de uma quantia para que fosse possível subornar seus carcereiros ou pagar o resgate. Com a carta,

[o] mapa de um tesouro ou outros documentos hipoteticamente valiosos são, com frequência, incluídos como garantias, ao lado de um retrato da bela e frágil filha do prisioneiro. Fica subentendido que ela fará parte da recompensa a ser dada àquele que auxiliar na libertação do preso. Outros benefícios incluem dinheiro e propriedades, uma vez que o prisioneiro é sempre apresentado como um homem extremamente rico, apto a remunerar seu salvador assim que puder voltar à sua terra natural. (DIAS JÚNIOR, 2003, p. 7)

Verifica-se que a figura da filha se apresenta em ambos os embustes retratados, não sendo uma exclusividade deste último o vislumbre, por aquele que viria a se tornar vítima, de um possível matrimônio com aquela. Conforme ressalta Dias Júnior, um dos elementos centrais no primeiro golpe, é a possibilidade, aos olhos da vítima, de desposar a órfã implicando no acesso permanente à herança desta. Por outro lado, caberia ressaltar que não somente nos embustes históricos, registrados no início do século XX, como apresentado anteriormente, que o vislumbre de potenciais relações de afinidade, por parte da vítima, encontrava-se presente.

Atualmente, algumas modalidades de golpes assentam-se num mecanismo análogo, tendo em vista que a vítima percebe-se, equivocadamente, como prestes a formar um laço com seu potencial pretendente, que então se revela um embusteiro.

Na Delegacia de Estelionato, local onde realizei minha pesquisa de campo, há uma modalidade que é comumente referida por *golpe do marinheiro*, ainda que a figura de um marinheiro não se encontre necessariamente envolvida na trama. Segundo descreveu-me uma interlocutora, que era plantonista na delegacia, este golpe tem como alvo especialmente mulheres, solteiras, próximas dos 50 anos de idade ou mais, de classe média e alta, que conhecem alguém em sites de relacionamentos na internet – tais como salas de bate-papo, sites de namoros etc. – e, então, passam a conversar e a se envolver com determinada pessoa, a qual afirma viver em outro país. Transcorrido um período de relacionamento virtual, o golpista afirma que virá para o Brasil, assim finalmente poderão se encontrar. No entanto, o suposto pretendente afirma que está com problemas para vir ao país, especialmente relacionado a dinheiro. A vítima então faz uma transferência para a conta bancária indicada pelo pretendente, visando solucionar o problema e permitir que ambos finalmente se conheçam. Após realizada a transferência, o suposto pretendente corta as relações, muitas vezes bloqueando a vítima em seu perfil na rede social em que mantinham contato, bem como no celular. Há casos em que o próprio perfil falso produzido pelo golpista é excluído, porém há casos em que o estelionatário mantém o perfil para fazer outras vítimas. Um caso muito falado, ocorrido algum tempo antes do início da pesquisa, referido constantemente pelos escrivães e investigadores, era o de uma professora da Universidade Federal do Paraná (UFPR) que havia caído nesse golpe. O caso gerou curiosidade, pois era esperado que o grau de instrução elevado da vítima implicasse numa maior sagacidade e desconfiança ao se relacionar virtualmente, elementos que permitissem a ela não cair naquele tipo de golpe.

Considerando a temática exposta, posto que as relações de parentesco e de afinidade apareceram em diferentes momentos desta dissertação, a presente pesquisa consiste numa etnografia das técnicas e modos de conhecimento mobilizados pela equipe da Delegacia de Estelionato, situada em Curitiba, Paraná. Trata-se de um órgão policial especialização na investigação e combate ao crime de estelionato, tipificado no artigo 171 do CP. A partir de observações das atividades da delegacia, buscou-se apreender quais práticas ilícitas eram *noticiadas* com maior frequência aos policiais, que elementos definiriam o crime de estelionato e que culminaram em sua eficácia. Buscou-se delinear também quais os procedimentos adotados pelo órgão no que se refere a produção de provas em relação aos casos investigados,

bem como determinar que técnicas e habilidades seriam necessárias aos policiais que buscam combater as mais diversas práticas ilícitas categorizadas como estelionato.

Durante minha pesquisa etnográfica na delegacia, iniciada no mês de julho e finalizada em setembro de 2017, foi possível verificar a existência de uma multiplicidade de tramas que eram comunicadas aos policiais por aquelas que se diziam vítimas. Além dessa multiplicidade de tramas, que poderão vir a ser alocadas em uma única num único tipo penal, o estelionato, conforme discuto a seguir, um outro aspecto que se destacou. Trata-se da constância das relações de parentesco presentes numa grande parte dos casos, não sendo essas relações exclusivas dos golpes realizados no início do século XX, conforme apresentado. Nesse sentido, a etnografia obteve como resultado que parte da eficácia das tramas produzidas pelos estelionatários e que envolvem as vítimas está diretamente relacionada às relações de parentesco ou de afinidade, ainda que metafórico e fugaz, sendo essas relações constitutivas da dinâmica dos golpes tendo em vista que são mobilizadas no intuito de ludibriar as vítimas. A seguir, desenvolvo essa problemática.

Dentre os diversos embustes comunicados no plantão da delegacia, um dos mais frequentes é o *Golpe do Guincho*, conforme destacavam os policiais que trabalhavam no setor, o que constatei, também, quando acompanhei as suas atividades. No dia 11 de julho de 2017, pude acompanhar a comunicação desse golpe, que utilizo aqui como exemplar. Uma mulher, com aproximadamente trinta e cinco anos, disse que seu pai havia recebido uma ligação telefônica que era, de fato, um golpe. O estelionatário identificou-se como um sobrinho do seu pai, isto é, primo da *noticiante*², o qual afirmou que estava voltando para casa quando o carro quebrou.

O guincho não aceitava cartão de crédito e nem cheque, de maneira que perguntou ao “tio” se havia a possibilidade dele depositar um dinheiro na conta do guincho. O golpista passou os dados da conta e desligou o telefone, mas antes afirmou que, chegando em Curitiba, iria providenciar a devolução do dinheiro ao “tio”. No início foi solicitado o valor de R\$ 1.500,00, mas este consultou a sua filha, que achou estranha toda a história e depositou apenas R\$ 900,00, a pedido do pai. Após feito o depósito, a *noticiante* permaneceu intrigada com a história, aspecto diversas vezes ressaltado durante a confecção do boletim. Desse modo, a *noticiante* disse ter

² Trata-se de um termo empregado pela equipe da delegacia e refere-se aos sujeitos que comunicam ao órgão de polícia a existência de um crime, do qual muitas vezes se dizem vítimas ou que tiveram ciência dele. Outro termo de referência comum é vítima apenas. Já os estelionatários são referidos de inúmeras maneiras: golpistas, pilantras, picaretas e os que aplicam especificamente o *Golpe do Bilhete* são comumente chamados de *bilheteiros*.

perguntado ao pai qual dos primos havia ligado e solicitado o dinheiro, porém seu pai se demonstrou confuso e afirmou que a pessoa identificou-se como Gerson. A *noticiante* disse a ele que não havia primo com esse nome, apenas Jeferson. Foi então que a *noticiante* retornou a ligação, perguntando ao golpista quem era e qual o nome do pai dela; o golpista disse se chamar Jesus, respondendo corretamente. A *noticiante* prosseguiu, afirmando que não se teve por satisfeita. Inconformada com a resposta, perguntou qual era o nome da mãe dela e o golpista não soube responder, tendo desconversado e posteriormente dito um nome qualquer. Nesse momento, a acompanhante do golpista, segundo a *noticiante*, pegou o telefone e disse a ela: “você caiu num golpe!” e desligou o telefone. A *noticiante* alegou-se inconformada com tamanha “ousadia”, deslocou-se até uma agência do seu banco e a tempo conseguiu bloquear o depósito realizado. Também solicitou os dados da conta passada pelo golpista à gerente do banco, que afirmou se tratar de conta de uma agência situada em Cuiabá, capital do Mato Grosso. Nesse momento, o policial que registrava o boletim afirmou que uma grande parte das contas bancárias utilizadas nessa modalidade de golpe são de Cuiabá e a cidade vizinha, Várzea Grande. Enquanto registrava as informações narradas, o plantonista revezava seu olhar entre a tela do computador e a *noticiante*. Em diversos momentos, digitava informações antes mesmo de a *noticiante* ter tempo para finalizar a narrativa, a qual até mesmo era interrompida com a leitura do boletim e a pergunta do policial quanto à necessidade de correção de alguma informação, o que era negado pela mesma.

Assim que a *noticiante* saiu do plantão, disse ao policial que estava intrigado sobre como o golpista havia conseguido o nome do pai dela. Com um sorriso, o policial afirmou que geralmente o golpista liga e diz algo como: “bença, tio.” Caso o atendente pergunte quem é que está falando, inicia-se um jogo em que o golpista retruca: “não está conhecendo a voz do seu sobrinho?”. Ao insistir em saber o nome, o golpista prossegue com a articulação indagando “não se lembra do seu sobrinho mais velho?”. Nesse ínterim, aproveita-se para perguntar o nome de quem atendeu o telefone – a possível vítima –, supostamente para verificar se não discou para o número errado. Aproveita também para perguntar “como está a tia” e complementa com o compromisso de que ao chegar à cidade irá passar para “tomar um café” na casa da vítima. Por outro lado, o modo como conseguem os telefones é um mistério para os próprios policiais.

Uma semana antes de presenciar o referido caso ser *noticiado* no plantão, acompanhei um dos investigadores da delegacia numa palestra realizada em uma loja de materiais para construção, no bairro Xaxim, na região sul de Curitiba. A palestra visava instruir os

funcionários da loja a identificar os documentos falsos geralmente utilizados em golpes aplicados no estabelecimento. Um momento marcante foi quando o investigador passou a definir os estelionatários. Segundo ele, tratavam-se de pessoas “frias, calculistas e que não apresentavam remorso e que sentiam prazer” ao aplicarem os golpes. O mais marcante ainda foi quando o investigador afirmou que os estelionatários utilizam como arma “as relações humanas”. Ao pesquisar uma das referências apresentadas pelo investigador, verifiquei que o termo “engenheiro social” também é utilizado para definir os estelionatários, os quais se servem da “engenharia social” definida como um

[c]onjunto de métodos e técnicas que tem como objetivo obter informações sigilosas e importantes, normalmente por etapas, através da exploração da confiança das pessoas, de técnicas investigativas, de técnicas psicológicas, de enganação, sedução, persuasão etc... Para isso, o “engenheiro social” pode se passar por outra pessoa, assumir outra personalidade, vasculhar lixo ou outras fontes de informações, fazer contato com parentes e amigos da vítima etc.
(<http://www.fraudes.org/showpage1.asp?pg=7>, grifos no original)

Percebe-se que as relações de parentesco são intensamente exploradas em toda a realização do *golpe do guincho*, conforme verificamos no relato da noticiante e mais tarde no comentário do policial, característica esta dos “engenheiros sociais” conforme a citação. Essas relações são mobilizadas no cumprimento respeitoso do golpista à possível vítima, no emprego dos termos de parentesco visando evidenciar os laços entre ambos, na formalidade ao se perguntar sobre o bem-estar da família, especialmente a “tia”. Além disso, o momento do contato se apresenta como uma possibilidade de reforçar esses laços, quando é solicitado um empréstimo com o compromisso de que mais tarde esse seria pago não somente com a devolução do dinheiro, mas com a visita para um “café”. Deve-se ressaltar que a dinâmica do *golpe do guincho* apresenta também uma assimetria presente nas relações de parentesco, pois caberia ao tio, que ocupa posição de destaque, auxiliar o seu sobrinho, sendo o empréstimo uma forma de proteção ao mesmo tempo que cumprimento de uma expectativa imbuída no parentesco. Ademais, o *golpe do guincho* parece indicar que, assim como diversos outros aos quais tive acesso durante a pesquisa, há a exploração de alguma forma de identificação entre vítima e embusteiro. No caso dos golpes que envolvem uma forma de identificação, seja pelo parentesco ou outras que veremos mais tarde, os golpistas podem ocupar uma posição de destaque, sendo a assimetria favorável a eles, bem como simétrica ou assimétrica em relação a vítima. Tais modos de relação serão explorados ao longo desta dissertação. Neste momento, cabe explorar o que refiro-me por identificação.

De acordo com a antropóloga Ciméa Bevilaqua (2008), ao analisar os conflitos no mercado de consumo,

a exemplo do que ocorre no contexto das trocas de dons, também as relações econômicas mais efêmeras no mercado de consumo – e principalmente estas – envolvem, sempre e necessariamente, um princípio implícito de identificação, que permite a aceitação do outro como digno de parceria e, por conseguinte, a realização do negócio. (BEVILAQUA, 2008, p. 156)

Desse modo, compreendo que as relações de parentesco são mobilizadas no *golpe do guincho* visando romper com a efemeridade e o anonimato do encontro que ocorre pelo telefone em que, do outro lado, a vítima ouve apenas uma voz desconhecida. Sem esquecer das obrigações imbuídas nas relações de parentesco, é a partir da invocação desses laços que, analogamente às relações no mercado de consumo, se reconhece o outro como alguém digno de uma parceria que não se limita a uma transação monetária, mas também envolve a possibilidade de se (re)fazer os laços ao se visitar a vítima – algo que se supõe não ocorrer há tempos.

Por outro lado, há golpes recorrentes na delegacia que não envolvem as relações de parentesco, porém parecem apresentar o princípio de identificação presente nas trocas de dons, conforme destacado por Bevilaqua (2008). Dentre eles, destaca-se o *Golpe do Envelope Vazio*, que tem empresas como as principais vítimas, não importando o segmento de atividade delas. O embuste possui características relativamente simples: deposita-se um envelope vazio ou um cheque falsificado, por meio do caixa-eletrônico do banco da vítima, em que constaria um valor específico. Posteriormente, o golpista entra em contato com a vítima para solicitar o estorno do dinheiro supostamente depositado, argumentando que este fora depositado equivocadamente. Apresento em detalhes a comunicação de um golpe dessa modalidade.

O caso estava sendo *noticiado* a uma investigadora do plantão quando cheguei à delegacia, na data de 12 de julho de 2017. Havia três homens sino-brasileiros, um deles advogado e os outros dois sócios de uma empresa do ramo alimentício. A confecção do boletim durou aproximadamente 45 minutos, tempo bastante elevado considerando a média que é de, aproximadamente, 15 a 20 minutos. Os três homens estavam encostados ao balcão, todos em pé, e constantemente manipulavam impressões de extratos bancários em folhas de papel tamanho A4, contendo os números dos três cheques depositados na conta da empresa deles. Conforme relatavam, uma pessoa havia entrado em contato e afirmado que realizara o depósito

na conta errada, isto é, a dos *noticiantes*. Solicitava que fosse realizado com urgência o estorno do dinheiro, não por meio de depósito e sim via transferência bancária, pois o erro na operação havia supostamente atrasado o pagamento a um fornecedor. Há um aspecto central nesse golpe: a auto-apresentação do golpista como empresário, fator que serve como elemento de identificação deste com aqueles que se tornarão suas vítimas. Tal aspecto é central no próprio relato dos *noticiantes*, que afirmavam ser comum ocorrerem equívocos daquele tipo considerando o volume de transações de certas empresas. Afirmaram também que já haviam ocorrido situações parecidas envolvendo os fornecedores deles, de modo que não identificaram problema algum e realizaram a transferência. Os valores a serem transferidos eram consideráveis, um dos três cheques supostamente depositado por engano tinha o valor de R\$ 45.000,00. Ao todo, somava mais de R\$ 120.000,00 o valor a ser “estornado” no golpe. Após realizada a transferência, os *noticiantes* afirmaram que os supostos cheques não haviam sido compensados na conta da empresa, ultrapassando o tempo habitual daquela transação, razão pela qual identificaram que se tratava de um golpe. Imediatamente solicitaram o bloqueio dos valores transferidos, operação que só foi possível, segundo eles, por conta do alto valor, cujo processamento demoraria um pouco mais que transações de menor valor.

Conforme vimos, a identificação entre vítima e golpista ocorre a partir da referência à semelhante posição que ocupariam no mercado, ambos seriam empresários e reconheceriam as dificuldades comuns a quem exerce tal atividade – *i.e.*, as falhas em determinadas transações e a necessidade de pagar em dia os fornecedores. Entretanto, há *golpes do envelope vazio* que ocorrem a partir da relação entre consumidores e fornecedores. Lembro-me de uma situação dessas que me fez refletir sobre algo muito comum na delegacia, ou seja, a opacidade das fronteiras entre o legal e o ilegal, a “vítima” e o “criminoso”.

Acompanhando o plantão da delegacia, numa tarde de 17 de julho presenciei a comunicação de um senhor, por volta dos 45 anos, proprietário de uma loja de materiais para construção. Segundo ele, um homem havia procurado a loja e realizado uma compra de materiais, no valor de R\$ 2.500,00. O pagamento seria realizado via depósito bancário na conta da empresa e, na sequência, os produtos seriam entregues no endereço dado pelo cliente. No dia seguinte, o suposto cliente solicitou que fosse realizada a entrega dos produtos, pois o dinheiro já estava na conta da loja. O proprietário do estabelecimento retirou um extrato no caixa-eletrônico, constatou a existência de um depósito de R\$ 2.000,00 e outro de R\$ 500,00. Então realizou a entrega dos produtos no endereço determinado, recebidos por um terceiro que se disse inquilino de quem realizou a compra e apto a receber os produtos. Mais tarde, ao voltar

à agência bancária, o empresário constatou que os depósitos não haviam sido compensados. O investigador que registrava o boletim pediu licença ao *noticiante* e me chamou numa sala ao lado à do plantão, e disse: “Veja,” mostrando-me o extrato, “é por causa da falta de atenção que muitos caem nos golpes. Aqui diz ‘sujeito a confirmação’ e ele já achou que estava na conta dele.” Com o desenvolvimento da etnografia, verificou-se que tal perspectiva era compartilhada praticamente por todos os policiais na delegacia, muitos dos quais definiam as vítimas geralmente como desatentas e até mesmo gananciosas. A ganância estaria presente nesse caso também, conforme segue o relato.

Voltamos ao plantão e, então, o investigador retomou o registro do boletim. Por fim, solicitou o número da nota fiscal referente à venda dos produtos. O *noticiante* disse: “Vendi sem nota. Ele disse que não precisava.” No mesmo instante, o policial parou de digitar e respondeu: “Senhor, como você quer registrar então um boletim se você não tem nem como provar que fez a entrega dos produtos?” O *noticiante* afirmou possuir testemunhas, porém o investigador foi incisivo: “Não importa. Você vendeu algo sem nota fiscal e é um valor considerável, além de que você transportou essa mercadoria sem nota. Isso é crime. Sonegação fiscal.”³ Após um momento de silêncio constrangido do *noticiante*, o policial resolveu prosseguir registrando o boletim. Mais tarde, disse-me que muitos, buscando extrair vantagem de uma situação, acabam caindo em golpes, perspectiva repetida indefinidamente por todos os policiais na delegacia. Decorre dessa perspectiva a teoria de que as vítimas caem nos golpes por causa da própria ganância, que seria usada como uma alavanca pelos estelionatários contra elas mesmas⁴.

Se as situações em que acontecem os golpes fazem-nos refletir sobre as fronteiras entre o legal e o ilegal, o mesmo pode se aplicar às fronteiras entre o ilícito penal e o ilícito civil, que se revelam igualmente porosas ao acompanharmos o plantão da delegacia. Todos os dias diversas pessoas se deslocam ao órgão policial para comunicar um negócio frustrado referente a veículos, chamados pelos meus interlocutores de “rolos de carros”. Esses casos consistem,

³ Da perspectiva do policial a suposta ação delituosa do *noticiante* estaria tipificada na Lei Nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, art. 1, inciso V: “negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação.” A pena prevista é de dois a cinco anos de reclusão, sendo até mesmo mais grave do que a do crime de estelionato, que é de um a cinco anos de reclusão.

⁴ Lorenzo Parodi, um especialista italiano em estelionato, referido por um interlocutor da delegacia durante uma palestra, utiliza o termo “alavancas” para se referir a propulsão angariada pelos estelionatários na execução dos golpes. As alavancas se encontram nas próprias vítimas e são utilizadas contra as mesmas. Dentre elas, consta a ganância, a ignorância no uso de instrumentos tecnológicos, necessidade ou urgência no cumprimento de determinada tarefa, etc. Parodi, falecido em 2011, é autor de um extenso *Manual das Fraudes*, publicado no Brasil em 2005 pela editora Saraiva e que mereceu uma segunda edição em 2008.

em geral, no firmamento verbal de um negócio em que em que ambos os envolvidos trocam os veículos que possuem. Uma das partes, a que possui o veículo de menor valor, promete à outra com veículo de maior valor que, dentro do prazo estipulado verbalmente, o negócio será concluído sob a forma de um pagamento complementar em dinheiro, imóvel ou um segundo veículo. Como garantia, ambas as partes acordam em não transferir os veículos trocados para o nome do novo proprietário até o pagamento do valor complementar. Infere-se que caso a transação se revele um mau negócio haveria a possibilidade de revertê-la, pois a ausência de comprovantes permitiria a cada parte reclamar o veículo trocado como ainda seu, solicitando sua devolução, acreditando-se especialmente na possibilidade de acionar a polícia posteriormente.

Ao revelar-se frustrado o negócio, muitos daqueles que cederam à outra parte os veículos de maior valor ou que se sentiram lesados na operação se dirigem à delegacia na tentativa de reverter o negócio estabelecido verbalmente. Ao chegar no plantão e comunicar o fato, a pessoa é informada de que o “calote” de que fora vítima não é da competência da Delegacia de Estelionato e nem do âmbito penal, mas sim do âmbito civil. No plantão se acham até mesmo diversas tiras de papéis impressas em negrito contendo o endereço e telefone para atendimento pelo Juizado Especial Cível. Mesmo assim, há sempre um debate travado entre policiais e aqueles que procuram a delegacia, em que o tema central é a definição de estelionato, de modo que os policiais visam explicitar a definição institucional aqueles que se dizem vítimas.

Em relação aos “rolos”, a estratégia utilizada pelos policiais é fazer diversos questionamentos, visando a compreensão do caso. O principal questionamento é se o suposto estelionatário havia dado algo em troca na transação, tal como dinheiro, imóvel, carro ou qualquer outra forma de pagamento. Caso tenha ocorrido a reciprocidade na transação, sob a forma de uma contraprestação por parte daquele referido pelo denunciante como o estelionatário, os policiais afirmam que não se trata de estelionato. Dentre os argumentos dos policiais, o principal é que o suspeito pode não ter conseguido honrar o acordo firmado, além de que não há registros de qual seria esse acordo e se ele realmente o descumpriu. Inconformados, aqueles que se dizem vítimas contestam dizendo que o suposto criminoso está com o carro que está em seu nome e é de sua propriedade, os policiais rebatem afirmando que o inverso é igualmente verdadeiro: a suposta vítima também está com um carro que não está em seu nome e, conseqüentemente, não seria sua propriedade. A maioria desses casos não são registrados em boletins, porém acompanhei o registro de um, após muita insistência daquele

que se dizia lesado. Destaca-se que mesmo quando registrados esses casos não prosseguem para investigação, justamente pela compreensão de que se trata de um ilícito civil⁵.

Os “rolos de carros” não são exclusividade. Em diversos momentos da pesquisa a definição de estelionato se revelou problemática, não só para mim e para muitos que procuravam a delegacia, mas para os próprios policiais. Como pretendo explicitar ao longo da dissertação, a definição do que é ou não é estelionato ocorre pragmaticamente, mais que pela simples aplicação automática de enunciados do Código Penal. Em uma de nossas primeiras conversas, uma escrivã da delegacia ressaltou a mim que “a linha que separa o estelionato de um ilícito civil é tênue”. Tal aspecto, contudo, não se esgota somente nos “rolos de carros”. Há outras práticas suspeitas de crime que são apreendidas de maneiras diferentes pelas delegacias especializadas. Um exemplo é a oscilação de determinadas ações tipificadas, por vezes, como estelionato, e em outras como furto mediante fraude. Há um discurso frequente entre os policiais que muitos casos encaminhados à delegacia para investigação não seriam da competência dela, mas sim de outra delegacia especializada. Esse assunto discutido no capítulo um, quando abordar o *conflito de competência* entre a Delegacia de Estelionato e a Delegacia de Furtos e Roubos.

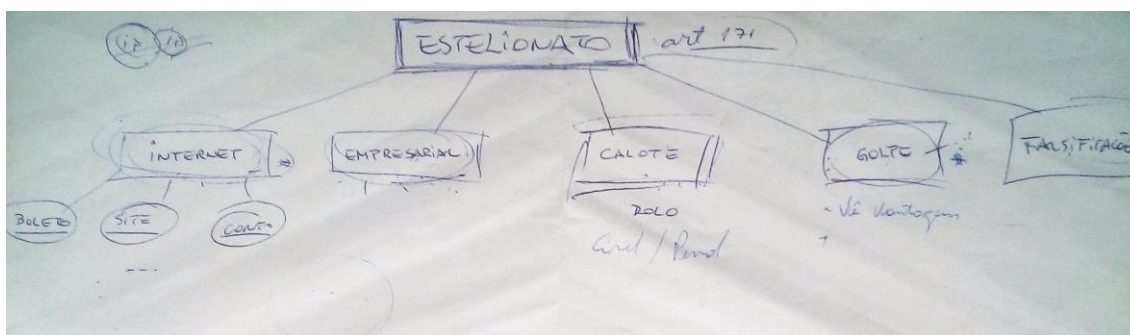
Diante da miríade de golpes *noticiados* no plantão, os quais pareciam se multiplicar a cada dia que acompanhava as atividades do setor, uma inquietação foi se apossando de mim. Essa inquietação decorreu principalmente de uma pergunta feita por um dos investigadores do plantão: “Você disse que quer saber sobre o ‘perfil’ dos ‘estelionatários’, não é?! Você definiu qual tipo de golpe você vai pesquisar? Não há um único perfil de estelionatário. Seria bom você definir, pois senão pode ficar vaga a sua proposta de pesquisa.”

Devo aqui fazer uma breve consideração, com base em minha pesquisa de campo durante a graduação no Instituto de Criminalística do Paraná. Ao iniciar a pesquisa no laboratório de Balística Forense, foi possível identificar logo nos primeiros dias qual era a principal modalidade de perícia desenvolvida no local, com base nas informações dos peritos, a saber *o exame de confronto balístico*. Desse modo, passei a acompanhar essa modalidade de perícia. Por outro lado, ao perguntar ao investigador do plantão referido anteriormente sobre o principal golpe investigado na delegacia, este me respondeu: “depende...”. Em seguida, pegou

⁵ Caso o ilícito seja definido como de competência da esfera cível, e não criminal, caberá à parte que se sentiu lesada na transação providenciar as medidas legais para que seja reparado o ilícito, inclusive arcando em alguns casos com as custas do processo quando este ultrapassa o valor máximo definido para os Juizados Especiais, que é atualmente de 40 salários mínimos.

uma folha em branco e passou a fazer alguns riscos que, aos poucos, transformaram-se numa sistematização das classificações dos golpes. Ao terminar, o investigador, apresentando-me a folha, disse que o crime de estelionato é muito amplo e que se desdobrava em cinco categorias diferentes⁶.

IMAGEM 1 – SISTEMATIZAÇÃO EFETUADA POR UM INVESTIGADOR REFERENTE ÀS CATEGORIAS DE ESTELIONATO DURANTE A PESQUISA DE CAMPO (12/07/2017)



O investigador explanou que, inicialmente, o artigo 171 do CP se referia aos *golpes* como do *paco* – papeis que são envoltos com dinheiro falsou ou de baixo valor, simulando uma grande quantia – e os diversos *contos do vigário*. Essa categoria inclui o *golpe do bilhete*, o *golpe do envelope vazio*, também chamado de *falso depósito*, o *golpe do guincho*, entre outros. A categoria *falsificações* inclui as ações que se utilizam de documento falso ou adulterado para a sua concretização. Acham-se dentro dessa categoria a abertura de crediário e compra de produtos em lojas utilizando-se de documento falso, prática também denominada de “roubo de identidade”. Na categoria *calote* se encontra, por exemplo, os *rolos de carros*, assim como outras práticas que dependerão de análise para serem definidas como estelionato ou não. De acordo com o investigador, parte da análise se concentrará em determinar o *dolo*, isto é, se o suspeito tinha a intenção de frustrar o pagamento quando foi realizado o negócio ou simplesmente não pôde honrar o acordo. Por fim, os golpes mais elaborados, segundo o investigador, seriam aqueles classificados como *internet* e *empresarial*, sendo destacado pelo investigador que os estelionatários que põem em curso ações classificadas nessas duas categorias apresentam um perfil significativamente diferente dos demais. Os estelionatários que

⁶ Na Delegacia de Estelionato o termo golpe é utilizado indistintamente, sendo utilizado para se referir a qualquer prática ilícita passível de ser tipificada como estelionato. No entanto, ao realizar o diagrama, o investigador empregou o termo golpe para definir práticas que seriam “históricas” ou aquelas tramas em que envolviam a busca por vantagem por parte da vítima. No decorrer das próximas páginas, continuaremos a utilizar o termo “golpe” e quando nos referirmos às outras categorias, empregaremos um complemento – i.e. golpe *empresarial*.

se utilizam da internet, produzindo sites falsos ou enviando boletos falsos a empresas e pessoas físicas, possuiriam um conhecimento profundo de computação, em suas palavras, “seriam hackers”. Segundo o policial, esses dificilmente seriam presos e, já que nunca vão para a rua praticar golpes, como acontece com o *golpe do bilhete*, “nunca são vistos”. Os estelionatários da categoria *empresarial* são definidos como calculistas, pois planejavam “durante anos” o ilícito, possuiriam a paciência de aguardar a realização do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de sua empresa de fachada, chamada na delegacia de *arara*. Também estariam dispostos a contratar funcionários, alugar um local para a sua *arara*, a investir o próprio dinheiro com a finalidade de obter, futuramente, a vantagem com o ilícito. O investigador ressaltou também que o artigo 171 do CP deveria ser reformulado ou produzidas outras tipificações penais, posto que o volume de dinheiro proveniente de cada modalidade de golpe seria diferente e, por conseguinte, deveria ter uma pena proporcional ao valor da vantagem ilícita. Por essa via, o investigador destacou que na categoria *empresarial*, em que as vítimas seriam na maioria os fornecedores da *arara*, o valor arrecadado com o ilícito seria de milhões, enquanto que na categoria *golpe* seria de centenas ou alguns milhares de reais.

A explicação do investigador apontava que, para cada categoria, haveria, respectivamente, um “perfil” de estelionatário, ou seja, os atributos destes não seriam os mesmos. Alguns teriam *paciência e recursos*, outros o *conhecimento de informática e computação* e os demais uma grande habilidade de *convencimento* ao entrarem em contato face-a-face com as vítimas. Considerando a sistematização proposta pelo investigador, passei boa parte do período da pesquisa de campo a perguntar aos policiais qual categoria era a que mais mobilizava a delegacia, porém não tive como retorno uma resposta única. Os investigadores pareciam me conduzir a caminhos diferentes: alguns citavam a categoria *empresarial*, outros a *internet*, e complementavam dizendo que ilícitos dessa última categoria eram repassados ao Núcleo de Combate aos Cibercrimes (NUCIBER), frustrando qualquer intenção de pesquisá-los. Outros afirmavam que os estelionatários migravam de uma categoria para outra quando suspeitavam de uma possível prisão ou de ser identificados. Certa vez, um dos investigadores do plantão levantou um questionamento que parecia desfazer as próprias categorias, pois segundo ele a abertura das *araras* envolveria, em muitos casos, a fraude em documentos. Nesse sentido, as categorias *empresarial* e *falsificações* pareciam fundir-se, resultando na minha constatação de que os contornos de cada categoria não eram tão rígidos como eu supunha inicialmente, com base nas considerações do investigador que propôs a sistematização. Além disso, de uma perspectiva histórica, conforme nos apresenta Dias Júnior (2003), o *golpe do*

bilhete em suas primeiras versões, na década de 1890, envolvia a adulteração fraudulenta do *bilhete* que era transformado em premiado e então resgatado com os cambistas.

As perspectivas dos policiais do plantão mostravam-se diversas e pareciam me sugerir diferentes caminhos a serem trilhados pela pesquisa. No entanto, aos poucos fui percebendo que, em meio à multiplicidade de pontos de vista, havia uma constância: a referência ao *golpe do bilhete*. Durante as observações no plantão era comum, em algum momento do dia, ser interpelado com a pergunta: você já ouviu falar do *golpe do bilhete*? Com o desenvolvimento da pesquisa, especialmente quando me desloquei do plantão ao interior dos cartórios, as referências ao *golpe do bilhete* pareciam se intensificar, ainda que muitos dos meus interlocutores já soubessem que eu conhecia o famigerado golpe. Os comentários mais comuns eram: “eu não sei como tem gente que cai ainda nesse golpe”; “caramba, esse golpe é histórico, já passou em novela e as pessoas ainda caem nele”; “as vítimas do *golpe do bilhete* são as mais entediadas, querem se fazer mais vítimas do que realmente são”. Inicialmente, os comentários pareciam ser apenas a título de curiosidade e não mobilizar a delegacia no tocante à investigação, de maneira que eu nunca pensava no *golpe do bilhete* como objeto de análise a ser privilegiado nessa dissertação. Porém, finalizado o primeiro mês da etnografia as referências persistiam e passei a perceber, então, que se tratava de uma modalidade de estelionato que intrigava os meus interlocutores.

Considerando que o *golpe do bilhete* havia se tornado um assunto recorrente, mesmo quando eu demonstrava conhecer o golpe e sua dinâmica, algumas perguntas foram se constituindo. Dentre elas, o que havia no *golpe do bilhete* para que meus interlocutores falassem tanto dele? As referências visavam oferecer um exemplo a um pesquisador neófito? Ou realmente esse golpe antigo e aparentemente simples mobilizava algo também presente em outros casos de estelionato? O que haveria em comum entre os diferentes golpes, anteriormente apresentados, para que sejam qualificados em um mesmo artigo do Código Penal? Para delinear algumas pistas que encontrei para esses questionamentos, que serão tratados mais detidamente no capítulo dois, cabe apresentar em que consiste o *golpe do bilhete*.

De acordo com os policiais, as vítimas mais comuns do *golpe do bilhete* são mulheres, idosas, aposentadas⁷. Estas são abordadas em via pública por uma pessoa que se passa por interiorana, apresentando um sotaque supostamente característico, a maior parte das vezes

⁷ No capítulo dois abordarei sobre as perspectivas dos policiais acerca dos atributos das vítimas dessa modalidade de golpe.

analfabeta e espantada com a cidade. Certa vez, presenciei uma oitiva em que a vítima declarava que a pessoa golpista, referida como “humilde”, estava chorando e desamparada. A abordagem se inicia na grande maioria dos casos com a solicitação de um endereço à vítima. O mais recorrente é o questionamento sobre onde ficaria uma loja de bomba d’água. A vítima e o *bilheteiro*, como são chamados esses golpistas na delegacia, ficam por um breve momento conversando sobre o endereço até que o outro golpista se aproxima e pergunta se precisariam de ajuda. Esse último *bilheteiro* é geralmente descrito como o oposto do primeiro, ou seja, como alguém bem vestido, bonito e educado. Aquele que se faz passar por interiorano afirma que veio à cidade em busca de um endereço e mostra um pedaço de papel. O outro *bilheteiro* pergunta sobre o motivo de ir ao endereço indicado, ao que o primeiro responde que prometeram-lhe um brinde referente ao sorteio de uma rifa – geralmente num valor entre dez a vinte mil reais. Com o desenrolar, o golpista supostamente interiorano acaba apresentando o bilhete de loteria e diz que iria trocá-lo no referido lugar⁸. É comum este último afirmar que iria trocar por alguns produtos, desconhecendo o real valor do prêmio e/ou que se tratava de um bilhete de loteria. Nesse momento, o outro golpista diz que seria melhor verificar e simula uma ligação para a Caixa Econômica Federal, de maneira que é atendido por um outro golpista que se faz passar por gerente de uma agência. Há vezes em que a ligação é colocada em “viva voz”, para que a vítima escute e “descubra” que o bilhete é realmente premiado.

De todo modo, é confirmado que se trata de um bilhete premiado e que o melhor seria trocá-lo, pois o seu portador estava milionário. Este afirma ser muito dinheiro, diz estar sem os documentos para a retirada do prêmio no Banco e afirma que se o ajudassem ele dividiria o prêmio. O golpista bem vestido e educado oferece o seu carro para realizar o procedimento para resgate do prêmio e a vítima se une a eles. Por sua vez, o portador do bilhete afirma que precisaria de alguma prova ou garantia de que os seus parceiros não queriam enganá-lo. O outro golpista dirige até um determinado local, afirmando-se empresário, advogado ou até mesmo médico, estaciona e logo retorna com uma mala repleta de *pacos*. A mala é aberta e mostrada aos outros dois que se acham no veículo. O portador do bilhete então questiona sobre a parte da vítima, a qual se dirige ao banco e inicia uma série de saques e até mesmo empréstimos. Após chegar-se a um limite, variável de acordo com as condições da vítima e do contexto, o portador do bilhete diz ser o suficiente e que já é hora de irem ao banco para resgatar o prêmio,

⁸ Quando perguntei sobre as explicações da origem do bilhete na delegacia, as respostas eram diversas, porém duas delas são mais recorrentes: a) o bilhete foi dado por uma outra pessoa como forma de pagamento pela hospedagem ou produto obtido na chácara em que o portador viveria e b) ganhou o bilhete numa “rifa”. Ao acompanhar as oitivas, as referências à origem do bilhete eram nulas.

operação que seria feita por aqueles que se dispuseram a ajudá-lo. Entretanto, ao longo do caminho o “premiado” simula um mal-estar, sede ou alguma emergência qualquer e solicita que a vítima desça do carro e compre um remédio, água, lanche e etc. Quando mulheres, as golpistas afirmam que a menstruação iniciou e estão sem absorvente, solicitando à vítima que se desloque até a farmácia e compre um absorvente. Ao retornar da tarefa de que foi incumbida a vítima já não encontra mais o carro, tendo os golpistas ficado com o seu dinheiro que ficara no bagageiro do carro junto com a maleta com *pacos*.

Retomando os questionamentos explicitados anteriormente sobre a razão do *golpe do bilhete* ser tema frequente na delegacia, destaco algumas reflexões a que cheguei ao explorar mais detidamente essa modalidade de golpe. Semelhante ao *conto do vigário* relacionado à órfã e ao *golpe do guincho* apresentados anteriormente, o *golpe do bilhete* também envolve relações de parentesco. Essas relações são constitutivas dele. Em primeiro lugar, pelo fato dos parceiros que aplicam o golpe – o interiorano e o bem-vestido – serem na maior parte das vezes parentes: irmãos, companheiros, pais e filhos. O parentesco atua também em relação às vítimas, pois ao procurarem a delegacia acompanhadas dos seus próprios filhos, são questionadas por esses sobre o excesso de permissividade em relação aos desconhecidos e o motivo desse tratamento não se estender aos próprios familiares, “sangue-do-mesmo-sangue”. É de se destacar que, em alguns casos, as vítimas se referem aos seus embusteiros como parentes, os quais chegam a ser comparados com um neto ou filho da vítima. Em segundo, todo o curso do golpe, conforme ressaltam os policiais, exige uma aprimorada habilidade, tal como um modo de falar específico para se passar por alguém simplório e também de escolha da vítima a ser abordada na rua. Essa habilidade, conforme meus interlocutores ressaltavam, muitas vezes é ensinada de “pai-para-filho” ou aprendida com outro parente mais experiente e que aplica o golpe. Por habilidade, apreendo “não uma transmissão de regras e representações, mas sim de coordenação da percepção e da ação.” (INGOLD, 2001, p. 20)⁹. Esta perspectiva adotada a respeito da habilidade, baseada na proposta de Tim Ingold, a ser desenvolvida especificamente no capítulo dois, permite-nos apreender um terceiro aspecto referente ao *golpe do bilhete* e recorrentemente referido pelos meus interlocutores. Trata-se do fato de que, diferente do teatro e da televisão, todo o golpe ocorre em um ambiente não controlado pelos golpistas, que devem lidar até mesmo

⁹ Traduzido por mim.

com a possibilidade de serem identificados por policiais em ronda ou de a vítima encontrar um conhecido que frustre o golpe¹⁰.

Com o desdobramento da etnografia, foi possível perceber que o *golpe do bilhete* não seria apenas uma referência a título de curiosidade em meio a outros tantos golpes na delegacia. Os elementos que dele participam são complexos, resultando que muitos interlocutores afirmavam não compreender “como alguém poderia ainda cair nele”. Tais aspectos a que me refiro se acham presentes nas relações de parentesco que perpassam os golpistas e as vítimas, e que se encontram também em outros golpes, conforme abordei anteriormente e será desenvolvido nos próximos capítulos. Além disso, esse golpe incorpora uma elaborada habilidade posta em curso para se enganar a vítima. Nesse sentido, tomamos o *golpe do bilhete* como objeto privilegiado de reflexão desta dissertação. Um dos motivos da escolha é que ele representa uma espécie de matriz e os fatores que o compõe estão presentes em outras modalidades de estelionato, incluindo as relações de parentesco conforme destaquei anteriormente e será retomado ao longo dos capítulos que se seguirão. Ao abordar o *golpe do bilhete*, busco explicitar os procedimentos de investigação e produção de provas em relação a esse ilícito. O percurso adotado permitirá apreender como os policiais produzem por meios específicos uma verdade acerca do mundo, a verdade do direito.

Da organização dos capítulos

No primeiro capítulo explicito quais caminhos e motivações me levaram a definir o estelionato como um tema de pesquisa e, conseqüentemente, a escolha da Delegacia de Estelionato como locus de observação privilegiado. Apresento as instalações e a organização da equipe do órgão. O capítulo também é dedicado a discutir os movimentos realizados por mim em campo, as transformações da equipe que implicaram na interrupção de importantes interlocuções travadas no órgão. Decido-me a discutir também que elementos definiriam o crime de estelionato, do ponto de vista dos policiais. Além de discutir sobre as implicações da

¹⁰ Ingold (2001) ressalta a necessidade de considerarmos que a habilidade não consiste na incorporação de regras e representações referentes ao modo como deve-se agir, independentemente do local, como se fosse uma fórmula a ser repetida indistintamente. A habilidade consistiria na coordenação (educação) de um modo específico de ação e percepção que constitui um sistema, pois conecta-se aos objetos e ao ambiente em que a ação ocorre.

constatação da relevância desempenhada pelas relações de parentesco, não apenas na organização da equipe da Delegacia, mas também nos arranjos das associações criminosas.

No segundo capítulo dedico-me a refletir sobre o *golpe do bilhete*, modalidade de golpe central nos comentários dos meus interlocutores e que é responsável por mobilizar a Delegacia de Estelionato. O capítulo se inicia com uma reflexão sobre as transformações das técnicas empregadas pelos bilheteiros ao longo do século XX, com base na análise histórica de Dias Júnior (2010). Em seguida, desenvolvo uma reflexão sobre os aspectos relevantes na organização das associações criminosas que aplicam o golpe, bem como quais meios são mobilizados pelos policiais da Delegacia de Estelionato na produção de provas e combate ao ilícito. O capítulo reflete também sobre as técnicas empregadas pelos *bilheteiros* na atualidade e da importância das relações de parentesco no induzimento ao erro da vítima.

No capítulo três busco refletir sobre as habilidades desenvolvidas pelos policiais, as quais formam um conjunto denominado de *tirocínio* policial. O capítulo visa explorar as diferentes definições nativas acerca deste modo de conhecimento, quais elementos o compõe, modos de desenvolvimento e a relação com os estelionatários. Destaca-se duas definições do *tirocínio* a serem discutidas em maior, profundidade: a noção de desconfiança e de “pensar como um estelionatário”.

CAPÍTULO I

O presente capítulo visa descrever e analisar o processo de consolidação do estelionato como tema de pesquisa desta dissertação, assim como refletir sobre as condições de realização da pesquisa de campo e os deslocamentos ocorridos durante a interlocução com integrantes da equipe da Delegacia de Estelionato. Na primeira seção deste capítulo apresento que a definição do estelionato como tema de pesquisa desta dissertação ocorreu, em certa medida, devido a imponderáveis que me impossibilitaram prosseguir no tema que explorei durante a graduação e que buscava prosseguir, no início do mestrado. Trata-se da perícia criminal e o efeito dos laudos periciais nos processos criminais, levando-se em consideração que os laudos trazem neles presentes conhecimentos tecnocientíficos que poderão se entrelaçar com os jurídicos. Conforme elucidarei, foi durante o meu contato com a perícia criminal que o estelionato se apresentou pela primeira vez, tendo-me chamado a atenção a utilização, pelos estelionatários, de documentos falsos que eram encaminhados a um laboratório de perícia em que desenvolvia minhas observações. Tal contexto me indicava a possibilidade de contribuir para com o debate antropológico acerca dos usos e produção de documentos – incluindo os falsos -, sendo esse um dos fatores que me fez escolher o estelionato como um tema de pesquisa. No entanto, o estelionato se apresentou como um tema de pesquisa também por motivos outros, sendo o preponderante o meu interesse em analisar a discrepância de decisões de autoridades judiciais de diferentes instâncias acerca de cercas práticas, definidas ora como estelionato e ora como exercício da liberdade religiosa. Os imponderáveis somado ao meu interesse no estelionato, seja pelo uso de documentos (falsos) e discrepância de perspectivas de autoridades judiciais, conduziram-me a definir a Delegacia de Estelionato como *locus* privilegiado de observação.

Na seção dois descrevo a minha estratégia de inserção na Delegacia de Estelionato, tendo em vista que foram mobilizadas relações fora do órgão para que fosse possível a minha inserção. A seção traz informações acerca dos meus primeiros contatos com os membros da equipe da delegacia, as posições e condições em que foram realizadas as observações no órgão, bem como delinear algumas modalidades de estelionato recorrentemente noticiadas. Além disso, a seção delinea os atributos das vítimas e dos estelionatários, elementos que continuarão presentes ao longo de toda a dissertação. Na seção seguinte, de número três, viso apresentar o ambiente da delegacia, levando-se em consideração a estrutura física, a organização das equipes do plantão e dos cartórios e seus respectivos turnos.

Na seção de número quatro reflito sobre as consequências do meu deslocamento do plantão, local em que iniciei as minhas observações, para o interior dos cartórios. Este deslocamento implicou diretamente na etnografia, tendo em vista a intensificação da minha interlocução com uma escritã, e mais tarde com outros interlocutores, implicando na definição de determinados temas que esta dissertação se concentra, destacando-se os modos de definição “situacionais” do estelionato e a centralidade do *golpe do bilhete*. A seção também apresentará que determinadas práticas ilícitas podem ser definidas de diferentes modos por diferentes instituições policiais. Na seção em específico, discutiremos um caso extremamente recorrente durante a pesquisa de campo, isto é, o *conflito de competência* envolvendo a Delegacia de Estelionato e a Delegacia de Furtos e Roubos. A análise visa discutir como jurisprudência, doutrina e o próprio Código Penal são mobilizados por esses órgãos na tentativa de pôr termo ao conflito de competência, ao buscar-se tipificar certa prática ilícita. Conforme veremos, determinadas práticas são, por vezes, classificadas como estelionato e em outras como furto mediante fraude, o que implica diretamente no percurso no processo de investigação destes ilícitos.

A seção número cinco reflete sobre as consequências de uma operação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), vinculado ao Ministério Público do Paraná, no interior da Delegacia de Estelionato. A seção descreve quais transformações ocorreram, especialmente considerando a mudança na direção do órgão, a saída de alguns interlocutores do quadro da equipe e as implicações disto na etnografia. Por fim, a seção seguinte e última deste capítulo reflete sobre um dos principais resultados desta etnografia, isto é, os integrantes que formam as associações criminosas são ligados por relações de afinidade e de parentesco entre si. De maneira análoga, as relações de afinidade e de parentesco também perpassavam a organização da equipe da Delegacia de Estelionato, órgão especializado no combate às associações criminosas envolvidas em crimes de estelionato. Devo frisar que tal resultado não visa apontar para uma suposta presença de elementos “pré-modernos” na delegacia, como sugerem os conceitos de patrimonialismo e o nepotismo. A etnografia discute a existência de uma diferenciação entre público e privado, presente nas instituições modernas, dentre elas a delegacia, que não é necessariamente oposta às relações de parentesco e afinidade, mas articulam-se com elas. Para tanto, faço uma interlocução com os estudos de Susan Mckinnon e Fenella Cannell (2013).

1.1 O estelionato como um tema de pesquisa

Como a prática de estelionato pode ser definida? Que elementos constituem esse ato ilícito? A complexidade do tema, conforme demonstrada na Introdução, exige uma descrição sobre o modo como entrei em contato com o estelionato, bem com o vislumbre deste como um tema de pesquisa. Refiro-me à minha pesquisa etnográfica no Instituto de Criminalística, quando cursava a graduação em Ciências Sociais, na Universidade Federal do Paraná¹¹. Após duas semanas de acompanhamento das atividades de perícia desenvolvidas no laboratório de Balística Forense, fui comunicado que deveria prosseguir minhas observações no laboratório de Documentoscopia e Grafotecnia. A razão da minha transferência, segundo a chefe do laboratório de Documentoscopia, era a preocupação dos peritos da Balística com a segurança do laboratório, posto que ali a maior parte dos *materiais*¹² periciados eram armas-de-fogo. Ao iniciar o acompanhamento da perícia na Documentoscopia, questionei sobre que *materiais* eram mais frequentemente periciados no local, ao passo que meus interlocutores responderam que eram as Carteiras de Identidade (RG), Carteiras de Habilitação (CNH), cheques, papéis-moedas e até mesmo contratos, todos suspeitos de terem sido produzidos ou alterados de maneira ilegal. Segundo os peritos, a maior parte desses *materiais* encaminhados à perícia haviam sido utilizados na prática de estelionato, segundo os peritos.

Além das referências dos peritos ao crime de estelionato, que parecia envolver uma complexa habilidade com relação a alteração e produção ilegal de documentos, constatei que a relação entre essas práticas ilegais e os documentos não tinha sido densamente explorada em estudos antropológicos. Os estudos sobre documentos refletiam, a maior parte das vezes, sobre os usos e significados desses objetos em contextos como tribunais, delegacias e órgãos estatais. O silêncio da literatura sobre a relação entre ilegalidade e documentos me intrigava, porém compreendia que esse silêncio poderia se converter em um tema de pesquisa que abordasse as práticas de estelionato relativas aos documentos. Tratava-se de uma oportunidade de contribuição para com o debate sobre os modos de existência dos documentos na contemporaneidade. Contudo, qual foi o tratamento dado aos documentos pela literatura à qual me refiro aqui? A partir de qual perspectiva esses artefatos foram abordados? Para efeitos de

¹¹ Durante os últimos meses de 2012 e início de 2013, realizei uma pesquisa etnográfica no laboratório de Balística Forense e no laboratório de Documentoscopia e Grafotecnia, ambos integrantes do Instituto de Criminalística. Trata-se de um órgão que compõe, junto ao Instituto Médico-Legal, a Polícia Científica do Paraná, criada em 2001 a partir de uma emenda constitucional estadual que desvinculou estes órgãos do corpo da Polícia Civil.

¹² O termo *materiais* é empregado pelos peritos para se referirem àquilo que é encaminhado à perícia.

comparação, discuto a seguir dois estudos sobre documentos de identificação que podem ser considerados balizadores das discussões atuais, sendo um deles brasileiro e que tem inspirado diversos outros estudos neste território.

O primeiro estudo é o clássico *Documenting Individual Identity*, originalmente publicado em 2000. O volume é organizado pela historiadora britânica Jane Caplan e o sociólogo norte-americano John Torpey. Os estudos que compõem o volume se tornaram, em parte, uma referência obrigatória em estudos antropológicos sobre o tema, presente, por exemplo, em Roberto DaMatta (2002) e Mariza Peirano (2009). Considerando sua importância, faço uma breve análise a seguir.

A apresentação do livro, elaborada pelos organizadores, inicia com uma citação do filósofo anarquista francês Pierre-Joseph Proudhon, tomada como epígrafe dos ensaios reunidos no volume.

Ser governado é ser vigiado, inspecionado, espionado, superintendido, legislado, regulamentado, restrito, doutrinado, pregado, controlado, analisado, avaliado, censurado, comandado... Ser governado é ser anotado, registrado, enumerado, contabilizado, carimbado, medido, classificado, auditado, patenteado, licenciado, autorizado, endossado, repreendido, impedido, reformado, retificado, e corrigido, em cada operação, cada transação, cada movimento. (PROUDHON *apud* CAPLAN; TORPEY, 2001, p. 1)¹³.

Destaca-se na reflexão de Proudhon, especialmente na segunda parte, a ênfase nos procedimentos burocráticos, incluindo a produção de registros e documentos, como constituintes do controle do estado sobre a população. Esta perspectiva se encontra presente, ao menos parcialmente, nos estudos que se seguem no volume, os quais visam explorar “[...] a história de um dos principais métodos pelos quais os governos modernos submeteram suas populações às transações catalogadas por Proudhon: a documentação da identidade individual.” (Ibid, p. 1)¹⁴. De acordo com os organizadores, o objetivo dos estudos reunidos é “[...] discutir em detalhes as práticas através das quais a identidade individual foi inscrita, codificada, verificada e documentada por instituições oficiais no mundo moderno, especialmente pelo estado.” (CAPLAN; TORPEY, 2001, p. 3)¹⁵. Nesse sentido, compreende-se que os estudos

¹³ Traduzido por mim.

¹⁴ Traduzido por mim.

¹⁵ Traduzido por mim.

presentes na coleção compartilham um aspecto comum, isto é, que os documentos de identificação são empregados pelo estado objetivando o governo da população.

Uma perspectiva próxima à anteriormente citada se encontra no estudo de Sérgio Carrara (1990)¹⁶ sobre o Gabinete de Identificação do Rio de Janeiro. Segundo Carrara, a impressão digital, no início do século XX, fora tomada por diversos estudiosos como uma “grande descoberta” por ser “única em cada indivíduo”. Esta grande descoberta uniu os saberes médicos e policiais. A conjugação destes saberes foi fundamental em um “[...] momento de reestruturação do conjunto de relações tradicionalmente estabelecidas entre elites dirigentes e a população” (RICHTER, 2012, p. 20). A identificação, por meio da impressão digital, ofereceu às elites um modo de enfrentarem os processos de transformação social, apreendidos como “caos social”, e criarem “[...] o mundo segundo os princípios que lhes convie[ss]em: a polícia enumerará a todos, identificando-os; os médicos qualificarão a todos, classificando-os.” (CARRARA, 1990, p. 101). Segundo Carrara, a técnica de identificação baseada na impressão digital, presente nos documentos de identificação, estava baseada numa concepção de sociedade em que o indivíduo se encontra liberto dos laços sociais em que estava envolto anteriormente, transformando-o em um ser “[...] solitário e ausente de qualquer grupo social concreto, liberto de qualquer outro para se determinar enquanto um eu, mas nem por isso menos controlado, vigiado e conhecido pelo olhar policial do Estado que se institui” (CARRARA, 1990, p. 100).

Cabe fazer uma ponderação. Em *Documenting Individual Identity*, Caplan e Torpey indagam se os documentos serviriam apenas para submeter a população ao controle dos estados ou organizações modernas. Seguindo a reflexão do filósofo político Charles Taylor, Caplan e Torpey apontam que a identificação e o reconhecimento por meio dos documentos de identificação são constitutivos do mundo moderno, porém esses documentos podem servir também como um “[...] pré-requisito para muitas reivindicações individuais e coletivas contra o Estado e outras autoridades.” (CAPLAN; TORPEY, 2001, p. 6)¹⁷. Verifica-se a associação dos documentos de identificação com a burocracia estatal e a administração da justiça, bem como a reivindicação de direitos e a contestação da autoridade do estado. No entanto, ainda se trata de uma abordagem que não reflete sobre uma outra potencialidade dos documentos, isto é, a efetivação de ações ilegais. O antropólogo Matthew Hull (2008) alerta-nos sobre os riscos desta perspectiva unilateral, apresentando uma etnografia sobre o processo de desapropriação

¹⁶ Cito o estudo de Carrara dada sua relevância, sendo um estudo clássico sobre as técnicas e os documentos de identificação no Brasil. No entanto, a ênfase no controle estatal por meio destes documentos se encontra também em estudos recentes, tal como em THIESEN e PATRASSO (2012).

¹⁷ Tradução minha.

de terras em Islamabad, capital do Paquistão. Com base na etnografia, o recebimento indevido de indenizações da desapropriação se baseava justamente na produção e fraude documental. Hull finaliza a reflexão apontando para a necessidade de “[...] não vincular a manipulação de documentos com qualquer projeto particular ou tipo de ator.” (HULL, 2008, p. 515)¹⁸. Trata-se de uma reflexão inspiradora, porém não foi ela que me fez optar em pesquisar o estelionato. Em outras palavras, houveram outros imponderáveis, ainda mais determinantes para a escolha do tema desta dissertação.

Em meados de 2014, prestei a seleção de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal do Paraná com um projeto que tinha como tema a perícia criminal e seu papel na produção da verdade jurídica. A proposta de pesquisa visava refletir sobre os modos de produção dos laudos periciais e como estes poderiam se tornar provas ao longo de um processo criminal. Antes de confeccionar o projeto, encontrei o diretor do Instituto de Criminalística para discutir a possibilidade de retornar ao órgão e realizar a etnografia. Diferentemente do antigo diretor que, em 2012, aceitou prontamente o meu pedido de pesquisa, o atual me recebeu de maneira desconfiada e disse para voltar após o resultado da seleção para discutir o assunto. Tratava-se de uma situação delicada, posto que eu não havia estabelecido uma relação próxima com alguém do órgão durante a minha pesquisa de graduação e que pudesse me auxiliar na aprovação da pesquisa. Um dos motivos é que a atmosfera era bastante densa no fim da minha pesquisa de campo no órgão, sendo evidente que a minha presença gerava um incômodo acima do esperado, especialmente por parte da minha principal interlocutora, a chefe do laboratório de Documentoscopia. Apesar disso, meu tema do mestrado continuava sendo a perícia criminal e a participação desta na produção da verdade jurídica. Mais tarde vislumbrei a possibilidade de realizar a pesquisa em um outro campo, ainda relacionado à perícia criminal.

No segundo semestre de 2015, durante a realização das disciplinas do mestrado no PPGA, fui informado por uma colega de mestrado que seria realizado o I Colóquio Sul-brasileiro sobre Pesquisas em Ciências Forenses, nas instalações da Polícia Federal no bairro Santa Cândida, em Curitiba/PR. O evento era aberto ao público em geral, de modo que inscrevi-me. Na oportunidade seria discutida uma possível parceria da Polícia Federal com a Universidade Federal do Paraná. O evento era uma forma de publicizar esse objetivo e conseguir subsídios da CAPES para sua viabilização. Dentre os palestrantes estavam peritos

¹⁸ Tradução minha.

criminais federais, professores e acadêmicos da UFPR, UTFPR e um professor da USP. O Superintendente do Setor Técnico-Científico da Polícia Federal era o principal representante da instituição naquele contexto e um dos idealizadores do evento. Com o desenrolar do evento, aproveitei para entrar em contato com ele em um dos intervalos entre as palestras. Apesar de breve, a conversa foi animadora pois, ao manifestar interesse em desenvolver uma pesquisa etnográfica acerca da perícia criminal federal, o superintendente se mostrou interessado. Pré-agendamos uma reunião para o início de 2016 e fiquei de enviar um projeto de pesquisa, explanando os objetivos, método e possíveis contribuições. Ao retomar o contato em 2016, recebi um e-mail em que o superintendente manifestava muito interesse e via como relevante a pesquisa. Assim, ficamos de agendar uma reunião assim que ele voltasse de férias. Ao retomar o contato em meados de 2016, agendamos uma reunião para discutir sobre a pesquisa pessoalmente. Nesta oportunidade, dirigi-me às instalações da Polícia Federal, no mesmo local que havia ocorrido o colóquio, onde se situavam também os laboratórios de perícia. O superintendente novamente expressou interesse e concordância, porém solicitou que postasse uma carta de recomendação assinada pela orientadora e representante do PPGA, além de uma carta de minha autoria explicando brevemente a pesquisa e solicitando apoio para sua realização. A carta se dirigia a ele e ao delegado-geral da PF no Paraná. Como não obtive um retorno, entrei em contato novamente via e-mail, como era de costume. Fui informado que o delegado-geral havia questionado a minha permanência no interior dos laboratórios de perícia, e solicitado que eu reformulasse o projeto e explicasse de forma mais precisa a relevância de acompanhar as atividades. Após realizar a reformulação, enviei novamente o projeto e este foi submetido ao setor de inteligência, o qual justamente questionava a minha permanência e circulação no interior dos laboratórios. Novamente foi realizada uma reconfiguração do projeto e submetido à avaliação do superintendente, porém não obtive retorno ao entrar em contato e questionar sobre o aceite da pesquisa. Após esta desventura, deixei de me sentir inclinado a retornar ao Instituto de Criminalística e iniciar um novo processo de negociação para entrada e permanência na instituição. Escolher um outro tema se fazia necessário¹⁹.

¹⁹ Uma possibilidade que se apresentou foi desenvolver uma etnografia de um volumoso *processo administrativo disciplinar* que teve início com a deflagração de uma operação intitulada Mão-Dupla e que integrava a Polícia Federal e a Corregedoria-Geral da União. A operação visava apurar um esquema que envolvia fraudes em processos licitatórios, superfaturamento, desvio de verbas e pagamentos indevidos envolvendo servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Ceará e empreiteiras. Para meus interesses de pesquisa, o caso era atraente por envolver diferentes tipos de perícia técnica e a contestação de sua relevância e resultados. No entanto, o processo não estava inteiramente disponível para consulta, posto que ainda estava em andamento, e assim não era possível prosseguir a pesquisa.

Quatro anos haviam se passado desde o meu primeiro contato com o estelionato, no laboratório de Documentoscopia. O assunto sobre o uso de documentos em práticas ilegais ainda se mostrava uma lacuna a ser explorada, apesar de ter entrado em contato ao longo desse período com algumas reflexões sobre o uso de documentos falsos como em Hull (2008), Bubandt (2012) e Srivastava (2012). Além do meu interesse em explorar o uso de documentos em práticas ilegais, uma lembrança de um caso amplamente divulgado no final de 2013, ocorrido em Curitiba, veio como um insight ou “lampejo” e me fez refletir sobre a riqueza do estelionato como um tema de pesquisa. Durante um almoço quando cursava a graduação, assisti a uma reportagem produzida pela RPC-TV, filiada à Rede Globo, que apresentava o caso de uma taróloga presa por estelionato. Na reportagem, uma senhora que preferiu não se identificar informava que procurou a taróloga por causa do seu filho que andava muito distante. As imagens mostravam a taróloga, que também era médium, incorporando uma entidade e perguntando se o filho da consulente tinha namorada, ao que a mãe respondeu afirmativamente. A médium incorporada então respondeu que “devia ter algum trabalho feito.” Na consulta, constatou-se que de fato um trabalho tinha sido feito, de modo que para livrar o filho deste “trabalho” seria necessário a mãe, consulente, entregar algumas quantias às entidades e que seriam, mais tarde, devolvidas. Ao todo, a consulente referida entregou R\$ 380 mil, porém passou a se angustiar com a não devolução do dinheiro. O marido, percebendo que a esposa estava diferente do comum, questionou o que se passava; ela narrou a situação e disse que havia entregado o dinheiro, sem a anuência dele. O marido então procurou a emissora com a intenção de “desmascarar” a taróloga. A emissora, com a ajuda do casal, passou a gravar de maneira escondida a taróloga, especialmente cedendo consultas, como a que estava sendo exibida na reportagem. Além disso, a reportagem trazia que o desenrolar da investigação apontou que a taróloga não aplicava os supostos golpes sozinha, mas também participavam do esquema o marido, o sogro e a sogra da cartomante, os dois últimos foragidos à época da divulgação midiática. Mais tarde, a taróloga foi solta mediante uma fiança de R\$ 50 mil, situação que também foi apresentada no mesmo programa de TV, com uma tonalidade de que esta certamente ficaria impune.

Ao buscar mais informações sobre este caso, em meados de 2017, para levar à reunião com minha orientadora, acabei por encontrar por meio de buscas na internet um outro caso também ocorrido em Curitiba. Alguns traços são semelhantes ao anterior, porém este envolve

outros atores e desta vez um pequeno terreiro de umbanda²⁰. Uma senhora, viúva, que se dizia vítima, afirmava que, ao procurar o estabelecimento religioso depois da indicação de seu esteticista, por quem era apaixonada segundo as testemunhas de defesa, entregou o valor de R\$ 200 mil, em algumas vultuosas parcelas ao longo dos três anos que frequentou o terreiro. A razão da procura se devia à extrema preocupação com a filha que, supostamente, estava prestes a firmar um negócio com uma pessoa percebida pela mãe como traiçoeira. Ao procurar o terreiro, buscava interromper o negócio ruim prestes a ser firmado, de modo que, segundo a senhora que se dizia vítima, esta entregou quantias para firmar um “pacto com a casa”, que teria sido proposto pela mãe de santo. Se não o fizesse sofreria consequências severas, disse a suposta vítima, fazendo referência a falas da mãe de santo. Além disso, a senhora havia entregue também um carro no valor de R\$ 100 mil ao esteticista, com a promessa de que mais tarde este a pagaria, o que não ocorreu, segundo ela. Os filhos, ao perceberem que a mãe estava deprimida e preocupada com a situação financeira, mesmo após ter vendido imóveis que lhe renderam uma grande soma, interrogaram-na e descobriram sobre as quantias entregues ao terreiro, o carro comprado com seus recursos e entregue ao esteticista. Como desdobramento, os filhos passaram a insistir que a mãe procurasse a justiça para reaver os bens. A mãe de santo do referido terreiro, seu assistente e o esteticista foram condenados em primeira instância por estelionato, porém, ao recorrerem em segunda instância a condenação foi revertida. Conforme o desembargador-relator, com base nos depoimentos das testemunhas de acusação e defesa, a suposta vítima doou o dinheiro ao terreiro durante um longo período, de modo que as quantias foram percebidas pelo magistrado como doações à instituição religiosa, assim como ocorre em outras instituições religiosas. A condenação em primeira instância foi considerada pelo desembargador como uma restrição à liberdade religiosa e de crença dos réus. O acórdão chega a enfatizar que a vítima chegou a frequentar o terreiro ao longo de três anos, conforme destacavam os depoimentos. O carro em posse do esteticista foi compreendido pelo magistrado como um assunto do âmbito civil e não criminal. Todos os desembargadores que participaram do julgamento seguiram a decisão do relator, conforme consta no acórdão correspondente.

Ao analisar esse último caso, a discrepância entre a decisão dos desembargadores, que absolveram os réus – a mãe de santo e seu assistente, além do esteticista –, e o entendimento do juiz que condenou os réus fez-me refletir sobre quais elementos do caso em questão haviam sido mobilizados nas decisões dos magistrados de primeiro e segundo graus. Em outras

²⁰ Esse caso, ao contrário do primeiro, não obteve repercussão midiática. Ao buscar dados do processo do primeiro caso, acabei encontrando disponível em um site da internet o acórdão de julgamento da apelação criminal deste. Acórdão referente a Apelação Crime nº 1.345.901-1

palavras, perguntava-me: o que poderia ser considerado estelionato? Como determinadas ações, como as que narrei acima, poderiam ser apreendidas de modos tão diversos, ora como conduta criminosa, ora como exercício da liberdade religiosa? Nesse sentido, a decisão em realizar uma pesquisa de campo na Delegacia de Estelionato, da Polícia Civil, visava apreender como eram definidas determinadas ações, muitas vezes presentes no nosso dia-a-dia, como crime de estelionato.

O crime de estelionato consta do capítulo VI do Código Penal, denominado “Do estelionato e outras fraudes”, e tem prevista pena de um a cinco anos de prisão, e multa. O artigo 171 do Código Penal o define como “obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento” (BRASIL, 1940). Seguida essa definição geral, a prática de estelionato é precisada também nos parágrafos segundo, terceiro e quarto deste artigo, constando também os agravantes, conforme se verifica a seguir.

§ 2º - Nas mesmas penas incorre quem:

Disposição de coisa alheia como própria

I - vende, permuta, dá em pagamento, em locação ou em garantia coisa alheia como própria;

Alienação ou oneração fraudulenta de coisa própria

II - vende, permuta, dá em pagamento ou em garantia coisa própria inalienável, gravada de ônus ou litigiosa, ou imóvel que prometeu vender a terceiro, mediante pagamento em prestações, silenciando sobre qualquer dessas circunstâncias;

Defraudação de penhor

III - defrauda, mediante alienação não consentida pelo credor ou por outro modo, a garantia pignoratícia, quando tem a posse do objeto empenhado;

Fraude na entrega de coisa

IV - defrauda substância, qualidade ou quantidade de coisa que deve entregar a alguém;

Fraude para recebimento de indenização ou valor de seguro

V - destrói, total ou parcialmente, ou oculta coisa própria, ou lesa o próprio corpo ou a saúde, ou agrava as consequências da lesão ou doença, com o intuito de haver indenização ou valor de seguro;

Fraude no pagamento por meio de cheque

VI - emite cheque, sem suficiente provisão de fundos em poder do sacado, ou lhe frustra o pagamento.

§ 3º - A pena aumenta-se de um terço, se o crime é cometido em detrimento de entidade de direito público ou de instituto de economia popular, assistência social ou beneficência.

Estelionato contra idoso

§ 4º Aplica-se a pena em dobro se o crime for cometido contra idoso. (BRASIL, 1940, grifos no original).

Conforme consta no parágrafo 2º, a prática de estelionato incorpora modalidades de práticas diversas, como a disposição de coisa alheia como própria, e fraudes variadas visando a obtenção de vantagem ilícita. A bem da verdade, quando o *caput* do artigo 171 faz referência ao induzimento ou manutenção de alguém em erro, por meio de artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento, possibilita, em razão da sua generalidade, que uma grande gama de ações possam vir a ser tipificadas desse modo. Por outro lado, apesar dessa generalidade, conforme verifiquei durante a pesquisa de campo, há modos bastante específicos ou pontuais de definir o crime de estelionato. Essa definição prática do escopo da lei, conforme mostrarei mais à frente, é invocada sempre que se instaura um *conflito de competência* entre a Delegacia de Estelionato e outras delegacias especializadas, em especial a Delegacia de Furtos e Roubos. O contato com esse embate entre as delegacias ocorreu a partir do desenvolvimento da pesquisa de campo e das relações que passei a constituir na Delegacia de Estelionato. Desse modo, explico a seguir o processo de início da pesquisa de campo. Apresento também as instalações e localização da delegacia, além dos primeiros procedimentos que realizei.

1.2 O contato com a Delegacia de Estelionato e o início da pesquisa de campo

A multiplicidade de práticas passíveis de serem categorizadas como estelionato foi um tema logo na primeira conversa que tive com uma investigadora, quando procurei a Delegacia de Estelionato. Como estratégia de aproximação, expliquei o meu interesse em pesquisar a delegacia a uma colega que leciona comigo em um colégio no município de Colombo, região metropolitana de Curitiba. Eu sabia que seu esposo era investigador da Polícia Civil e, como ela afirmava, conhecia muitas pessoas. Desse modo, passadas algumas semanas, por intermédio da sua esposa, ele informou o nome do superintendente e de uma escrivã que trabalhavam na

delegacia. À época, pensava ser essa a estratégia mais segura, pois certamente transpareceria a quem me recebesse no local que eu conhecia alguém da delegacia, mesmo que indiretamente, tornando-me alguém menos desconhecido e suspeito do ponto de vista da equipe. Além disso, era uma estratégia para romper a impessoalidade dos servidores da delegacia, tal como se mostravam a mim, de modo que evitaria ser dispensado logo na recepção. Para a visita, levei uma carta de recomendação confeccionada por minha orientadora, na qual as intenções da pesquisa se encontravam brevemente explanadas.

No dia 29 de junho de 2017, ao chegar no plantão da Delegacia de Estelionato, disse ao funcionário que me atendeu, que depois soube ser um dos investigadores-plantonista, que desejava falar com o Joaquim, superintendente daquela delegacia – citei primeiro o nome, depois o cargo, para criar proximidade. Após alguns instantes, o superintendente se aproximou. Era um homem com aproximadamente 50 anos e que caminhava sempre de maneira lenta, com expressão fechada e um olhar que parecia analisar a todos, conforme verifiquei com o passar do tempo. Olhando-me profundamente nos olhos, o superintendente me perguntou o que desejava, e respondi que gostaria de discutir a possibilidade de realizar uma pesquisa na delegacia. Sem mais, ele solicitou que eu o acompanhasse. Saímos do plantão e percorremos parte do corredor da delegacia, até que ele parasse e solicitasse que eu o aguardasse no local. Após cerca de três minutos ele retornou e disse: “a Maria, do *setor de inteligência*, vai te fazer algumas perguntinhas”. Essas seriam as únicas palavras que trocaríamos desde o início da pesquisa, no final de junho, até o seu afastamento, no início de agosto. As condições do afastamento do superintendente e de outros quatro policiais da delegacia serão abordadas na próxima seção. Cabe agora prosseguir na apresentação da minha inserção em campo.

Ao caminhar por um pequeno corredor de aproximadamente três metros, dirigindo-me ao *setor de inteligência*, não ansiava encontrar supercomputadores, como afirma-se existir na Polícia Federal, nem uma equipe numerosa manipulando aparelhos e fichas criminais, nem instrumentos de “espionagem”, como escutas. A minha experiência no Instituto de Criminalística havia desconstruído a imagem de um *setor* com instrumentos de tecnologia de ponta e, no lugar, reinava a perspectiva de um *setor* com aparelhos avariados pelo tempo e uso. Assim, preparava-me para encontrar simplesmente um escritório, com diversos documentos sobre a mesa e um computador, não de última geração, algo que se confirmou quando cheguei à sala. A investigadora, que chamarei de Maria, possuía aproximadamente 40 anos, era loira e usava óculos para leitura, que a faziam olhar-me por cima deles. Estava sentada em uma cadeira, atrás de uma mesa em que se encontravam diversos boletins de ocorrências e outros papéis

componentes de inquéritos, mas que naquela ocasião pareciam estar mais ou menos desordenados, cada qual separado somente por clipes. Diferentemente do superintendente, Maria me recebeu com um sorriso e perguntou-me o que eu precisava. A ansiedade tomava conta de mim e, temendo expressar-me de maneira inadequada, afirmei somente que gostaria de verificar a possibilidade de realizar uma pesquisa na delegacia e, sem prolongar o assunto, entreguei à Maria a carta de recomendação em que constavam as intenções da pesquisa.

Ela iniciou a leitura e a cada linha movimentava a cabeça, expressando aparente concordância. Após a leitura da carta, Maria disse-me que era muito interessante a pesquisa e perguntou a razão do meu interesse em pesquisar o estelionato. Citei a minha experiência de pesquisa no laboratório de Documentoscopia, no Instituto de Criminalística, durante a graduação e o interesse despertado pelo uso de documentos falsos ou adulterados em crimes de estelionato. Em seguida, Maria me questionou sobre o que buscava saber, especificamente. Disse que visava compreender quem são os autores dos delitos, as principais vítimas, as circunstâncias em que ocorriam estes delitos, as habilidades necessárias aos policiais no combate ao crime de estelionato, reproduzindo os objetivos expressos na carta. Ela replicou dizendo que poderia me passar essas informações por e-mail. Agradei, porém ressaltei que precisava permanecer na delegacia por um período, pois a análise da pesquisa requeria o acompanhamento contínuo das atividades, de modo a compreender como essas se realizam na prática. Ela expressou novamente concordância e se iniciou um diálogo que duraria aproximadamente uma hora. Maria passou a me informar sobre as questões que se achavam na carta que eu trouxera, tais como os golpes mais comuns, os atributos comuns – *perfis* - dos estelionatários e das vítimas, os elementos recorrentes nos golpes. A seguir, destaco os aspectos mais marcantes no diálogo com Maria, entrelaçando com informações que se repetiram posteriormente nas conversas com a equipe da delegacia.

Segundo Maria, as vítimas de estelionato se encontram comumente em situação fragilizada, que pode assumir a forma de carência afetiva, problemas relacionados à saúde de um familiar ou até mesmo a senilidade decorrente da idade avançada. Dentre esses atributos gerais das vítimas, tal como elencados pela investigadora, destacava-se o fato de as vítimas mais frequentes serem mulheres, especialmente idosas ou solteiras de meia idade. Já os estelionatários são criminosos que costumam repetir indefinidamente os golpes. A prática do estelionato seria análoga a um vício, segundo Maria. Ademais, os estelionatários possuem um profundo conhecimento das fraquezas das suas vítimas, as quais seriam usadas a seu favor, porém os estelionatários não seriam criminosos violentos. Maria afirmou que quando é

realizada a busca e apreensão nas residências dos suspeitos de estelionato, constata-se a ausência de armas-de-fogo; o principal material utilizado nos delitos, encontrado nas residências, são “documentos”, bem como drogas em pequenas quantidades, que indicariam consumo próprio. Nesse sentido, haveria fatores que contribuiriam para a reincidência do estelionatário no delito, sendo um dos motivos principais a própria lei, percebida como muito branda, não só por Maria, mas de certo modo por todos na delegacia, conforme percebi mais tarde. Tal aspecto se relaciona diretamente com o fato dos estelionatários serem presos e logo em seguida soltos, mesmo em situações de flagrante somado à reincidência no crime de estelionato, algo que pressuporia a permanência em encarceramento.

Era comum nos comentários da equipe da delegacia a afirmação de que, para o sistema judiciário, o estelionato é uma prática criminosa não-violenta. Consequentemente, não haveriam razões para reprimir essa modalidade de crime com a mesma intensidade como em relação aos crimes violentos, tais como homicídio, estupro, latrocínio, os quais possuem também penas mais elevadas. Por essa via, os policiais constantemente a enfatizavam a necessidade de elevação da pena para o crime de estelionato. Essa perspectiva flertava com a ideia de que tal medida poderia implicar a transformação do regime prisional, que passaria de aberto ou semiaberto, como é nos dias de hoje, para fechado, como ocorre com os crimes violentos e com penas mais elevadas. Além de diminuir a reincidência.

Retomando, mais especificamente, o diálogo com Maria, caberia destacar que, para embasar seu argumento, ela me narrou alguns golpes comuns na delegacia e que exemplificariam o perfil das vítimas. Destacava-se um golpe que estava se tornando comum na delegacia, quando iniciei a pesquisa. Trata-se de um golpe envolvendo cartões de crédito, geralmente aplicado em idosos percebidos pelos policiais, na maioria das vezes, como ignorantes da técnica empregada nos cartões magnéticos – tal como o uso do chip – e dos procedimentos a serem realizados em caso de clonagem de cartão. Com base nessa fragilidade, os estelionatários acessam informações sobre a fatura da vítima e ligam para ela, supostamente para verificar alguns dados como medida de segurança²¹. Fazem uma breve listagem das compras realizadas pela vítima no cartão, todas confirmadas pela vítima e, em seguida, afirmam que houve uma compra num valor exorbitante e perguntam se o usuário do cartão realmente

²¹ Como os estelionatários acessam informações exclusivas de bancos é um “mistério”, conforme ressaltava a equipe na delegacia de estelionato. Dentre as explicações mais comuns, consta que são os “hackers” que violam o sistema de informações do banco e se servem desses dados, confidenciais, para a prática do delito. A outra é que se trata de pessoas infiltradas nos bancos e empresas ofertantes dos cartões de crédito, as quais utilizam o seu acesso às informações para a prática do estelionato.

realizou a compra referida. A vítima, perplexa com a informação, diz que não realizou e o estelionatário afirma, então, que o cartão foi clonado. Também informa que a empresa enviará um motoboy para pegar o cartão, como medida de segurança. Alguns chegam até mesmo a solicitar que a vítima corte o cartão, porém não danifique o chip para que a empresa possa fazer a verificação dos dados e até mesmo o rastreamento do cartão clonado. Ao mesmo tempo, afirma-se que será entregue outro cartão e que é para a vítima se tranquilizar, pois será cancelada a compra indevida. É de se destacar que os estelionatários sempre trabalham em duplas ou mais pessoas. Um dos integrantes da associação se dirige ao endereço da vítima se passando por um motoboy e pega o cartão supostamente clonado. Há casos em que afirmam que o cartão chegará nos próximos dias, outras vezes é entregue um cartão falso à vítima, dizendo-se “temporário”. Além desses procedimentos, ressalta-se que ao final da ligação em que se “constatou” a clonagem do cartão, fora solicitada à vítima a confirmação de alguns dados, dentre eles a senha do cartão, passada então aos golpistas. Desse modo, ao possuir o chip do cartão e a senha, os golpistas possuem as condições necessárias para utilizar o cartão da vítima até que ela descubra o golpe, provavelmente com a chegada da fatura do cartão contendo a relação de gastos. Além desses casos, Maria descreveu o *golpe do marinheiro*, descrito na introdução desta dissertação, para aludir sobre a fragilidade também emocional das vítimas de estelionato.

Ao descrever os golpes mais comuns, Maria parecia sugerir que eu não teria problemas para a aceitação da pesquisa. Ao final da reunião, ela afirmou que provavelmente o delegado iria aprovar a solicitação. Complementou dizendo que seria necessário redigir uma carta de apresentação, como aquela que eu havia apresentado, porém desta vez direcionada e especificada com o nome do delegado, o qual chamarei de Wilson. Saímos do *setor de inteligência*, fui solicitado a esperar na porta de uma outra sala e então ela disse à Letícia, secretária da delegacia, que “esse rapaz” pretendia fazer uma pesquisa na delegacia e que dali há alguns dias iria deixar uma carta a ser entregue para o delegado. A secretária afirmou que estava ciente, agradeci e retornei poucos dias depois, tendo urgência para a aprovação da pesquisa. Além da carta de recomendação apresentada na primeira vez, desta vez direcionada ao delegado, entreguei uma segunda carta, redigida por mim, em que me comprometia a manter o anonimato dos meus interlocutores na delegacia, bem como apresentar os resultados da pesquisa posteriormente. No dia seguinte, a secretária me ligou afirmando que a proposta fora aprovada pelo delegado, que havia nomeado um investigador, aqui denominado de Bruno, para orientar a pesquisa no seu início até que eu me habituassem com a equipe da delegacia e ela comigo.

Por razões que fogem à minha compreensão, o investigador Bruno na realidade não me orientou da maneira como eu e até mesmo o delegado esperava. Na realidade, conversamos apenas uma vez²², após uma palestra que ele realizou na matriz de uma rede de lojas de materiais para construção em que visava instruir os funcionários sobre os modos de verificação da autenticidade de documentos de identificação, bem como quais procedimentos esses funcionários deveriam tomar ao realizar o cadastro dos consumidores no sistema da rede. Durante a palestra foi possível constatar que havia um grande número de estelionatários que se dirigiam às lojas desta rede, fazendo o crediário e compras nos estabelecimentos usando documentos falsos, ocasionando o não pagamento da compra posteriormente. A palestra era uma medida da rede para coibir essas ações, que ocasionavam prejuízos vultosos, bem como da delegacia, empenhada em identificar os criminosos. Oferecer palestras era um hábito desse investigador, que já trabalhava há 9 anos somente com estelionato, algo raro na Polícia Civil considerando que a rotatividade dos policiais ocorre a cada dois anos, aproximadamente, alternando-se as delegacias. Essas palestras eram constantes na cidade de Cascavel, no oeste do Paraná, onde o investigador havia exercido as suas funções até o final de 2016. Segundo ele, a cidade possui índices de estelionato mais elevados que Curitiba tendo em vista a proporção da população. Dentre as razões desse índice elevado, de acordo com o investigador, constavam a relativa proximidade da cidade com as fronteiras da Argentina e do Paraguai, “o baixo nível intelectual de parte considerável da população, a ânsia dos comerciantes em atingirem metas” e a renda significativa que a população da cidade possui.

1.3 A Delegacia de Estelionato

Devido à dificuldade de acompanhar as atividades de investigação, como eu havia pretendido inicialmente, passei então a acompanhar a atividade do plantão da delegacia. Buscava apreender quais eram os golpes mais frequentemente *noticiados* e inscritos nos boletins de ocorrência, como eram solicitadas pelos plantonistas as informações que passariam a constar nos boletins, como os investigadores-plantonistas decidiam se os casos narrados eram

²² Ao procurar o investigador na delegacia, este sempre afirmava estar ocupado e que eu não poderia ficar em sua sala observando a sua atividade, devido às informações sigilosas trocadas com seu parceiro também investigador. As recusas se agravaram com uma operação do GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, órgão do Ministério Público Estadual – na delegacia, à qual retornarei mais adiante.

crime de estelionato ou não, entre outros aspectos que participavam do cotidiano do plantão e, consequentemente, da delegacia.

Após quinze dias de acompanhamento do plantão, passei a acompanhar as atividades da escrivã *ad hoc*, que chamarei de Mônica, que exercia atividades de escrivã auxiliar ao cartório do escrivão-chefe, o qual era seu marido, com quem possuía duas filhas e era casada há aproximadamente vinte anos. Acompanhei as atividades desta escrivã até a sua transferência para outra delegacia, ocorrido no início de agosto. Ao todo, acompanhei durante aproximados quinze dias as atividades desta escrivã, os quais não foram consecutivos. Apesar do pouco tempo, foi a partir da interlocução com Mônica e das observações realizadas no cartório que foi possível delinear temas balizadores desta dissertação, como a centralidade do golpe do bilhete e a noção de tirocínio policial como “pensar como um estelionatário”, temas estes que serão abordados nos capítulos dois e três - respectivamente. Deste modo, cabe fazer algumas considerações sobre as instalações da delegacia, o plantão e as atividades dos cartórios.

Ao levantar informações para a confecção da proposta de pesquisa, a ser apresentada ao delegado, constatei que a Delegacia de Estelionato se chamava anteriormente Delegacia de Estelionato e Desvios de Cargas. Ressalta-se que o termo desvio se referia principalmente a ações como furto e roubo de cargas. Mais tarde, durante a realização da pesquisa de campo, Mônica disse que em meados de 2015 a delegacia passou a se chamar somente de Estelionato devido à criação de uma delegacia independente, denominada Delegacia de Furtos e Roubos de Cargas, com atribuições de delegacia especializada, assim como é a Delegacia de Estelionato. A escrivã também afirmou que a equipe fora dividida, na expressão dela, “quase meio a meio”, para a composição dessa nova delegacia. Em janeiro de 2016, conforme informações presentes no site da Polícia Civil, a Delegacia de Furtos e Roubos de Cargas passou a ter uma sede própria localizada no bairro Campina do Siqueira, na região oeste de Curitiba. Um dos motivos ressaltados pela escrivã, para o desmembramento da delegacia, era que os crimes de desvios de cargas exigiam ações e procedimentos específicos durante a investigação, que não eram os mesmos que os de casos de estelionato.

O processo de criação de uma nova delegacia não implicou a mudança da sede da Delegacia de Estelionato, como veio a se chamar, a qual permaneceu no bairro Capão da Imbuia, na região leste de Curitiba. Aproximadamente a cinco quadras, encontra-se o Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN-PR), a três quadras se encontram a Delegacia do Adolescente e a Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo. A duas quadras está a Associação Paranaense de Apoio à Criança com Neoplasia, além de pequenos comércios como

farmácias e panificadoras situadas a uma quadra da delegacia, considerando que se trata de um bairro predominantemente residencial. A Estelionato se situa ao lado da Delegacia de Delitos de Trânsito (DEDETRAN), também com atribuições de especializada.

Conforme me relatou o Superintendente²³ da Estelionato, em meados de setembro, num dos últimos dias da pesquisa de campo, as instalações da delegacia – chamada por ele de “prédio”, embora possua apenas um pavimento – eram um antigamente um manicômio judiciário. Motivo que explicava a existência das grades nas janelas, que já estavam instaladas quando passou a funcionar a delegacia no local. O passado da delegacia era referido pelo superintendente, que chamarei de Alberto, de modo jocoso, pois somente um “louco” escolheria a profissão de policial, considerando as mazelas da profissão. Quando perguntei a razão das instalações da delegacia naquele local, Alberto respondeu que a sede anterior era alugada, diferentemente da sede atual, que é de propriedade do estado do Paraná. Cabe considerar que Alberto e a delegada-adjunta, que assumiu a função em meados de agosto de 2017, após a transferência do delegado-titular, faziam parte da equipe da Estelionato em meados de 2005/2006, quando ocorreu a transferência da sede da delegacia do bairro Alto da Glória, região nobre de Curitiba, para o local atual. Por fim, cabe destacar que ambas as delegacias possuem uma placa de identificação conforme se verifica na imagem 2.

²³ O superintendente a que me refiro não é o mesmo que exercia a função quando fui solicitar permissão para realização da pesquisa, no final de junho de 2017.

IMAGEM 2 – DELEGACIA DE ESTELIONATO (DE)



O superintendente também destacou que há uma parede que divide as instalações da Estelionato com a DEDETRAN, de modo que à época do manicômio judiciário se tratava de uma única instalação. Trata-se de uma construção que tem como característica marcante um longo corredor com dezesseis salas, cada qual com aproximadamente 25 metros quadrados, na proporção de 5x5 metros. De fato, há salas menores, como as duas salas em que cada uma ficam duas estagiárias, todas graduandas do curso de Direito, e o *Setor de Inteligência*. Segundo Alberto, a DEDETRAN possui características quase semelhantes a Estelionato, como o longo corredor e o número de salas aproximado.

IMAGEM 3 – REPRESENTAÇÃO PARCIAL DO CORREDOR DA DELEGACIA DE ESTELIONATO, AO FUNDO A PAREDE QUE A SEPARA DA DELEGACIA DE DELITOS DE TRÂNSITO



A Delegacia de Estelionato possui um pátio em que ficam estacionados os carros apreendidos em investigações e as viaturas da própria delegacia, bem como de outros órgãos, quando algum policial civil ou militar se desloca até o local. Para entrar na delegacia, é necessário percorrer o pátio de aproximadamente 30 metros até se chegar na porta de entrada e na sala onde se localiza o plantão da delegacia, conforme se verifica nas imagens 4 e 5, na próxima página.

IMAGEM 4 – PÁTIO DA DELEGACIA DE ESTELIONATO E, AO FUNDO, ENTRADA PRINCIPAL DA DELEGACIA, ONDE SE LOCALIZA O PLANTÃO.



IMAGEM 5 – ENTRADA DA DELEGACIA DE ESTELIONATO



A porta de entrada principal da delegacia geralmente permanece fechada em dias quentes para que o ar-condicionado resfrie o ambiente. Ao atravessar a entrada encontrar-se-á o plantão. Trata-se de uma sala com aproximadamente vinte e cinco metros quadrados, composta por duas fileiras de bancos, um balcão com dois computadores conectados a uma impressora a laser, utilizados pelos investigadores-plantonistas, além de uma televisão que permanecia quase sempre ligada, embora com volume próximo ao mudo. Conforme também retratado na imagem 5, à direita se situa a entrada de acesso ao interior da delegacia – na ocasião, a porta, na cor branca, se encontrava fechada por conta do ar-condicionado –, onde se localiza o refeitório, a cela dos detentos, as salas dos escrivães, dos delegados titular e adjunto, do superintendente, da secretária, além da sala em que são cedidas as entrevistas para a imprensa.

IMAGEM 6 – BALCÃO DO PLANTÃO E À DIREITA ENTRADA DE ACESSO AO INTERIOR DA DELEGACIA

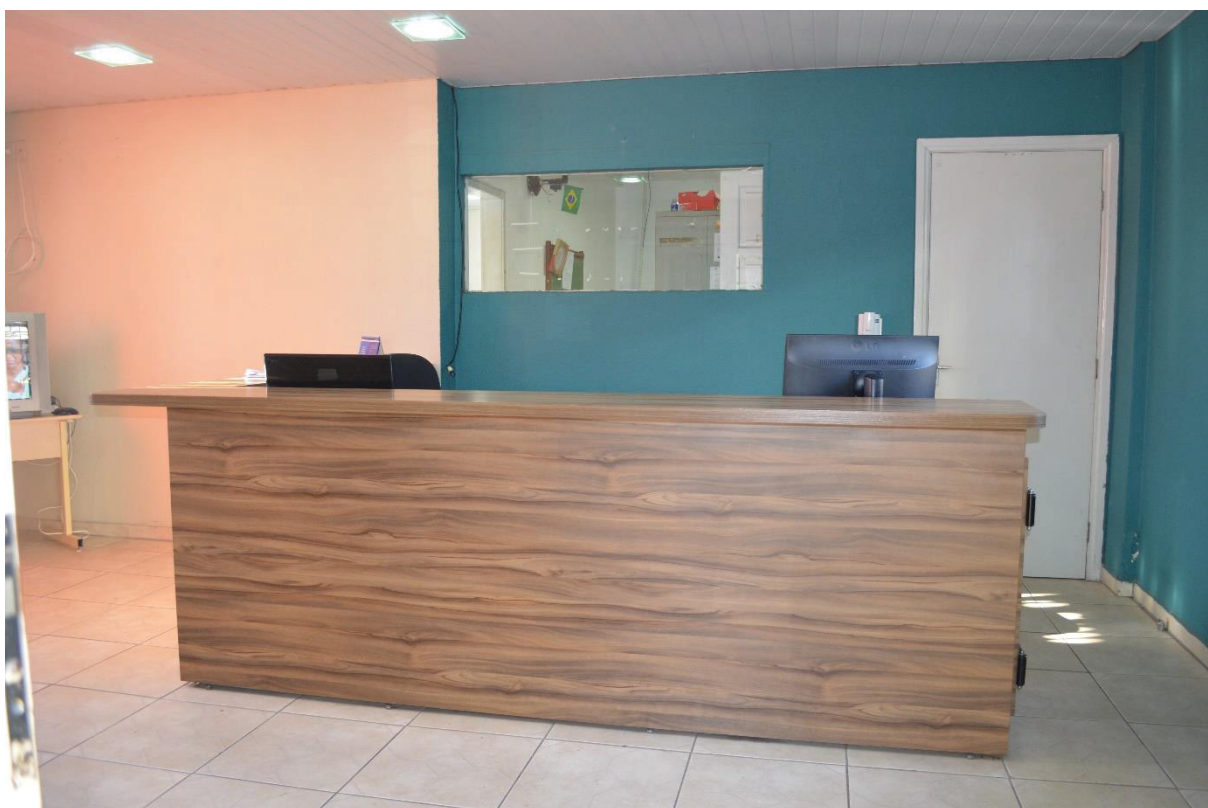


IMAGEM 7 – PLANTÃO DA DELEGACIA DE ESTELIONATO



No plantão são confeccionados os Boletins de Ocorrência e realizado o atendimento ao público pelos policiais, que exercem suas funções sempre em duplas num regime de 24 horas de trabalho sucedido por 36 horas de folga, conforme me relataram. Todos os plantonistas da delegacia ocupam o cargo de investigador da Polícia Civil. No entanto, os investigadores não exercem somente as funções de plantonistas. Cito três exemplos, sendo o primeiro o de Mônica, a escrevã *ad hoc* referida anteriormente, que afirmava que exercia a função de escrevã, porém, com um tom de pesar, dizia que era remunerada como investigadora²⁴. A secretária, responsável pela comunicação da delegacia com outros órgãos, que controlava o envio e recebimento de ofícios, tais como requerimentos de perícias, retratos-falados, intimações etc. E, por fim, o superintendente²⁵, cargo ocupado por alguém de confiança do delegado, sendo nomeado por este. Ressalta-se que para o cargo de superintendente não é necessária graduação em Direito,

²⁴ A remuneração inicial do cargo de investigador é cerca de 6% menor que a do cargo de escrevã.

²⁵ Diferente do cargo de Delegado titular e adjunto, os cargos de superintendente, escrevães e investigadores não exigem graduação em Direito, apenas formação em nível superior. Trata-se de um critério adotado há pouco mais de 20 anos, sendo que o superintendente à época que assumiu o cargo de investigador não possuía formação superior, pois está há 25 anos na polícia, tendo iniciado e concluído a graduação em direito já quando policial.

tal como se exige para o cargo de delegado e delegado-adjunto. Com base nesses elementos, descrevo a atividade do plantão na delegacia.

O atendimento ao público no plantão ocorre das 9 às 18 horas, de segunda a sexta, embora os plantonistas prossigam suas atividades no final de semana, que consistem em supervisionar os detentos quando esses se encontram na delegacia. Ao iniciar o acompanhamento das atividades do plantão, no início do mês de julho, foi possível perceber um número considerável de pessoas que procuravam a delegacia. Geralmente aguardavam o atendimento de seis a oito pessoas, quase sempre acompanhadas de um familiar. Havia também o caso daqueles intimados a prestar esclarecimentos na delegacia, geralmente acompanhados dos seus advogados. Até a metade do mês de julho o número de pessoas que buscavam a delegacia se manteve nesse patamar, mas com o passar dos dias foi decaindo pouco a pouco. Ao comentar sobre essa minha percepção com alguns plantonistas, muitas vezes estes concordavam que estava meio “vazio” o plantão, porém sempre ponderavam que na parte da manhã ou próximo ao almoço tinha ocorrido um pico no movimento, justamente horários em que eu não estava por conta da minha atividade empregatícia realizada pela manhã. Além disso, outra explicação dada era que os golpes são realizados geralmente em início de mês, quando as pessoas dispõem de mais dinheiro; algo semelhante ocorreria com as vítimas que procuravam a Delegacia de Furtos e Roubos.

Durante as primeiras visitas, sempre pedia permissão aos plantonistas na ocasião para realizar a observação do plantão. Percebia a curiosidade que minha apresentação, sucedida do pedido para acompanhamento, gerava neles, pois logo que folgava o movimento – a partir das 16h30 – passavam a me perguntar sobre a pesquisa. Não eram necessárias muitas explicações, além de que o delegado havia autorizado, diferente do Instituto de Criminalística onde pesquisei. Succedida a breve apresentação os plantonistas passavam a falar sobre os casos recorrentes na delegacia e suas experiências na carreira de polícia. Em relação a equipe que permanecia no plantão, como percebi após alguns dias de observação, era composta por quatro duplas, ao todo, sendo duas delas formadas por casais.

Algumas vezes, vítimas ou testemunhas que aguardavam ser chamadas pelos escrivães interagiam também, algo ocorrido já no primeiro dia de acompanhamento do plantão. Tratava-se de dois irmãos, ambos com as cabeças reluzentes devido ao cabelo raspado, vestidos com uma camiseta vermelha contendo a logomarca da loja de veículos que eram proprietários. Perguntaram-me sobre o que se tratava a pesquisa e respondi, um tanto vagamente, que buscava compreender a dinâmica dos golpes. A abertura deles me possibilitou replicar, questionando-

os sobre o que faziam ali. Eles afirmaram que haviam caído num golpe, que passaram a narrar. Ao longo do mês de junho, algumas pessoas procuraram a loja de veículos de que são donos e compraram automóveis financiados. Mais tarde, o banco que havia concedido o financiamento passou a questionar os empresários sobre o não pagamento das prestações, segundo os irmãos pelo fato deles também serem responsáveis de alguma forma pelos pagamentos, posto que realizaram a venda. Ao procurarem a delegacia, afirmaram que se tratava ao todo de dez automóveis que foram financiados e não pagos. A investigação apurou que as documentações apresentadas para o financiamento eram falsas, tendo sido feito o financiamento em nome de pessoas que desconheciam a compra realizada – eram também vítimas – e complementaram dizendo que a equipe da delegacia repassou a eles que se tratava de uma *quadrilha especializada*.

Após a saída dos empresários, que se deslocaram a um dos cartórios para prestar declaração, questionei um plantonista, que chamarei de Geovane, sobre essas *quadrilhas especializadas*, considerando que ele havia acompanhado a minha conversa com os donos da loja de veículos. Ele disse que é comum alguém, chamado pelos policiais da delegacia de *cabeça*, contratar aqueles que são denominados de *peões*, para aplicar aquele tipo de golpe, os quais recebem por golpe aplicado. O contrato do serviço ocorre muitas vezes via mensagens de texto por telefone, oportunidade em que é previamente estipulado um valor de pagamento para o golpe, de modo que o carro obtido com o golpe fica com o *cabeça* que contratou os *peões*. É o *cabeça* também quem financia a operação, geralmente trazendo os *peões* de outros estados, como São Paulo, nesta modalidade de golpe. Há uma dificuldade em se chegar aos *cabeças*, posto que a própria entrega do veículo e o pagamento são agenciados por um terceiro que medeia a relação daqueles com os *peões*. Em relação às associações criminosas ou *quadrilhas especializadas* – conforme a expressão dos policiais – que realizam essa modalidade de golpe, os procedimentos adotados se assemelhariam, segundo os policiais, à lógica de empresas, como contrato para realização de serviços específicos e gerenciamento que mobiliza outros atores. Segundo Geovane, geralmente são utilizados documentos falsos adquiridos de outros atores, chamados de *papeleiros* ou *fabricantes*, os quais são especializados na produção desses objetos e quase nunca se envolvem pessoalmente na prática do golpe para o qual produziram o documento falso. Nesse sentido, as *quadrilhas*, que se assemelhariam a empresas, teriam nos

papeleiros os seus fornecedores. Destaca-se também que o valor médio de um documento de identificação falso custa aproximadamente R\$ 800,00²⁶.

Outros golpes são comumente *noticiados* no plantão, alguns deles já abordados na introdução. Dentre eles, são destacados os *golpes do guincho, de compras de aparelhos em sites falsos, do envelope vazio, de compra de imóveis de falsos proprietários*, sem contar a enorme frequência de transações de automóveis não formalizadas em contratos de cartórios, muitas das quais são remetidas ao âmbito civil.

1.4 O conflito de competência e a definição de estelionato

A multiplicidade de casos notificados no plantão inquietava-me, tanto pela curiosidade que me despertava, bem como pela preocupação sobre os caminhos que a pesquisa deveria traçar. Em outras palavras, o acompanhamento desses casos no plantão poderia me oferecer uma aquarela de situações, a maioria instigantes, é verdade, porém não me permitiria aprofundar os desdobramentos dos delitos *noticiados* naquele local. Fazia-se necessário passar aos cartórios, onde são conduzidos os inquéritos responsáveis por reunir elementos sobre os eventos *noticiados* à polícia.

A minha inserção nos cartórios²⁷ contou com a mediação da secretária da delegacia, Letícia, a qual foi responsável por dialogar com os escrivães e verificar com eles a possibilidade de acompanhar suas atividades. Ao comunicar a ela meu interesse em acompanhar as atividades nos cartórios, ela se dirigiu à sala do escrivão-chefe e o perguntou se poderia me atender, porém retornou dizendo que ele se encontrava ocupado, mas que a escrivã *ad hoc* Mônica, sua esposa, poderia atender-me. Enquanto aguardava em sua sala, a secretária comentou sobre uma situação frequente na delegacia e que poderia me interessar. Tratava-se do *conflito de competência*, como chamam, e que na ocasião referida envolvia a Delegacia de Estelionato e a Delegacia de

²⁶ A informação se encontra presente na Revista da Associação Comercial de Cascavel, Paraná, disponibilizada pelo investigador Bruno. A matéria referente ao assunto foi produzida com a colaboração do investigador.

²⁷ Os cartórios totalizavam quatro, contando com o cartório auxiliar ao do escrivão-chefe, conduzido por sua esposa. As salas das estagiárias operavam como cartório e suas atividades eram coordenadas pelo cartório auxiliar ou por outros escrivães. Ao cartório central cabia a análise dos boletins de ocorrência, sendo decidido pelo escrivão-chefe quais casos se tornariam inquéritos. Ao final da pesquisa, essa atividade passou a ser realizada pelas estagiárias e pela delegada-adjunta.

Furtos e Roubos²⁸. Ao buscar saber mais sobre o que se tratava, fui interrompido pelo chamado da escrivã. No entanto, essa interrupção serviu como um tema a ser explorado ao longo da conversa com a mesma.

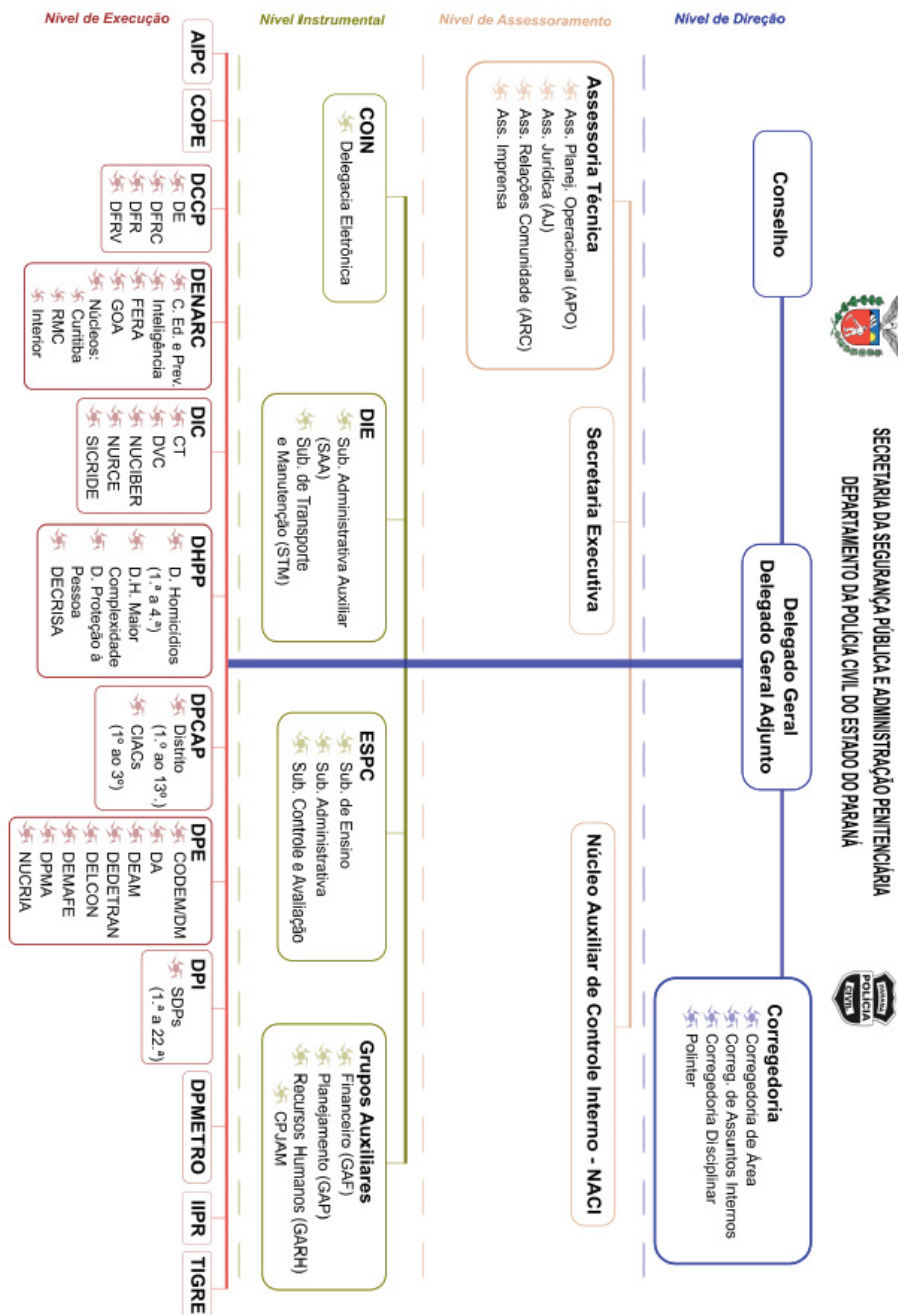
Ao chegar na sala de Mônica, constatei duas mesas com computadores, localizadas uma no canto esquerdo da sala, que estava vaga à época, e outra no canto direito utilizada pela escrivã. Cada computador estava conectado a sua respectiva impressora a laser. Um porta-retratos contendo o retrato da escrivã com suas duas filhas se fazia presente sobre um armário com aproximadamente um metro e vinte de altura. Outro armário também estava na sala, medindo aproximadamente dois metros de altura por dois de largura. Constavam sobre a mesa de Mônica algumas pilhas de papéis, característica comum em quase todas as salas da delegacia, papéis estes que são partes de inquéritos policiais que ainda não foram *juntados*, isto é, incorporados aos autos. Outros cartórios constituíam uma paisagem mais caótica que o de Mônica, para um observador não habituado como eu. Em alguns haviam diversos inquéritos espalhados pelo chão, mesas e prateleiras. Em outros, em especial, haviam até mesmo uma geladeira e cafeteira. Sentei-me numa das duas cadeiras situadas à frente da mesa de Mônica, como alguém que estivesse prestes a efetuar uma declaração. Mônica perguntou-me no que poderia me auxiliar e comentei sobre a proposta da pesquisa, que visava apreender que elementos participavam do crime de estelionato, além das características das vítimas, dos estelionatários, quais habilidades eram necessárias na apuração desta modalidade de crime, etc.

Desse modo, a escrivã passou a discorrer sobre o que achava relevante para a pesquisa. Inicialmente, comentei sobre o *conflito de competência*, situação com a qual acabara de ter contato. Conforme destacou Mônica, a Delegacia de Estelionato possui a *competência de especializada*, concentra-se em casos de grande repercussão midiática e quando a autoria do ilícito é desconhecida ou incerta, conforme também ressaltaram outros interlocutores mais tarde. Mônica solicitou à secretária que trouxesse os ofícios referentes ao *conflito de competência* com a Furtos e Roubos. Tratavam-se de dois ofícios, um da Delegacia de Estelionato (DE) e outro da Delegacia de Furtos e Roubos (DFR), ambos datados de setembro de 2016. Ao se instaurar o *conflito* entre as delegacias, os ofícios a serem encaminhados de um local a outro devem, necessariamente, ser apreciados pelo delegado-divisional referente à divisão a que pertence as delegacias envolvidas no *conflito*. No caso de ambas as delegacias,

²⁸ O *conflito de competência* – expressão jurídica que alude aos limites entre as atribuições de diferentes órgãos – mais comum é com a Delegacia de Furtos e Roubos, porém há situações que envolvem a Polícia Federal, a Delegacia do Consumidor e outras delegacias situadas tanto em Curitiba, como também em outras cidades ou entes da federação.

estas pertencem a Divisão de Crimes Contra o Patrimônio (DCCP), uma instância superior da Polícia Civil em relação às delegacias. Os ofícios são encaminhados à Divisão para apreciação do delegado-divisional, muitas vezes responsável por dar um parecer sobre o *conflito*, o qual poderá decidir encaminhar determinado caso à Corregedoria da Polícia Civil, geralmente quando não solucionado com o parecer.

IMAGEM 8 – ORGANOGRAMA DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ



De acordo com o organograma da Polícia Civil, a Divisão de Crimes Contra o Patrimônio (DCCP) está compreendida no nível de execução, abaixo dos níveis de direção, de assessoramento e instrumental da Polícia Civil. Submetida à DCCP, encontra-se a Delegacia de Estelionato (DE), Delegacia de Furtos e Roubos de Cargas (DFRC), que até meados de 2015 integrava o mesmo órgão com a DE, bem como a Delegacia de Furtos e Roubos (DFR) e Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos (DFRV). Considerando tais aspectos, passo à descrição das exposições de Mônica sobre o *conflito de competência* e como se encontra nos ofícios as comunicações de ambas as delegacias.

De maneira didática, Mônica me mostrou o ofício da Delegacia de Estelionato, produzido por ela, e disse que eram necessários os quatro requisitos ali constantes para uma ação ser caracterizada como estelionato. Transcrevo abaixo as informações presentes na folha entregue a mim.

O delito de estelionato se caracteriza por 04 requisitos obrigatórios:

- fraude (artifício, ardil ou outro meio fraudulento);
- manutenção ou induzimento em erro (falsa percepção da realidade);
- obtenção de vantagem patrimonial ilícita e
- ocorrência de prejuízo financeiro alheio

Na falta de um desses requisitos, deixa-se de caracterizar o crime de estelionato, podendo ainda caracterizar outro ilícito penal ou apenas um ilícito civil.

No estelionato a vítima, necessariamente, tem sua percepção da realidade falseada, e diante disso cede e entrega seu patrimônio ao autor (vontade bilateral).

Segundo Mônica, “o equívoco central da perspectiva da Delegacia de Furtos e Roubos” era desconsiderar que a prática de estelionato, do seu ponto de vista, compreende “a entrega voluntária”, por parte da vítima, do seu respectivo patrimônio ao autor do estelionato, denominada no jargão jurídico de vontade bilateral. Em seguida, Mônica me entregou uma cópia do ofício da Delegacia de Furtos e Roubos, o mesmo que estava contestando diante de mim e que continha as razões pelas quais, segundo a Furtos e Roubos, a clonagem de cartão de crédito ou débito configurava o crime de estelionato e não furto mediante fraude, conforme disposto no artigo 155, § 2º, II, do Código Penal²⁹. Para tornar mais clara minha exposição, apresento a seguir em maiores detalhes a argumentação nos ofícios.

²⁹ A referência se encontra equivocada no ofício, sendo ao invés do § 2º o § 4º, conforme achamos presente no CP. O *caput* do artigo 155 do Código Penal define furto como: “Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel”. O parágrafo 4º do mesmo artigo enumera as condições que definem o furto qualificado, dentre elas se o crime é

Consta no início do ofício da Delegacia de Furtos e Roubos que as transferências eletrônicas, que se dão por meio de fraudes bancárias, sem o conhecimento da vítima, ocasionando na violação do sistema de segurança bancário ou da conta da vítima através da internet caracteriza-se como furto mediante fraude. Um dos motivos seria o emprego de meios fraudulentos pelos próprios criminosos que então subtraíam o patrimônio da vítima.

Por outro lado, o ofício apresentado pela Furtos e Roubos destaca que outras práticas, à primeira vista semelhantes às transferências fraudulentas, não devem ser entendidas como furto mediante fraude e sim como estelionato. Um desses casos seriam a clonagem de cartões. Conforme o ofício,

No caso de Cartão Clonado, não se fala em subtração da coisa (dinheiro) por parte do criminoso, pois foi o Banco, por meio de seus aparelhos, quem recebeu o pedido de saque eletronicamente, identificou o correntista (equivocadamente por conta do artifício elementar do Estelionato), contou as cédulas e as entregou ao criminoso.

O caso tomado como ilustrativo no ofício da Furtos e Roubos define que a subtração dos valores da conta do correntista se utilizou de meio fraudulento (cartão clonado), operando o banco equivocadamente devido ao artifício, característica essencial presente no estelionato. Em outras palavras, a subtração dos valores não foi realizada por meio da ação direta do criminoso, o que ocasionaria na definição da prática como furto mediante fraude, mas pelo banco, que induzido a erro pelo estelionatário descontou os valores da conta do correntista e os entregou ao criminoso. A existência de um intermediário entre a vítima e o criminoso, isto é, o banco, implicaria na existência do engano, essencial à definição do estelionato, conforme segue o ofício.

Assim, não é necessário que a entrega seja realizada por pessoa física, já que com a atual mecanização do trabalho, os sistemas eletrônicos desempenham as mesmas funções outrora desempenhadas pelas pessoas físicas, além de que, em qualquer das situações (tanto a máquina, quanto o funcionário) são apenas instrumentos da pessoa jurídica lesada.

Diversamente, na fraude cometida através da internet (aí se aplica a manifestação da nossa C.G.P.C.), de fato é o próprio agente quem transfere o recurso de uma conta para outra sem ato do Banco, incorrendo assim no verbo subtrair, essencial ao furto.

cometido: II- com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza [...]. A pena para furto é de reclusão, de um a quatro anos, e multa. Já a pena para furto qualificado é de reclusão de dois a oito anos, e multa [...].

No referido ofício, o desconto dos valores da conta da vítima pelo banco caracterizaria o crime de estelionato, haja vista que o “uso de caixa eletrônico, apesar da fraude cometida pelo agente, é o Banco, através de sua ‘longa manus’ mecânica, quem entrega a quantia ao agente, verificando-se, assim, o Estelionato.” Em seguida, apresenta-se o entendimento doutrinário e jurisprudencial que alicerçariam a argumentação presente no ofício. Para tanto, invoca-se o *princípio da consunção*, segundo o qual o primeiro ilícito é absorvido pelo último ilícito. Em outras palavras, o furto de dados constantes nos cartões de crédito clonados serviria para a prática do delito-fim, o estelionato, caracterizado especialmente pela obtenção de vantagem ilícita mediante o induzimento da vítima ou intermediário ao erro, no caso o Banco.

A resposta ao ofício da Delegacia de Furtos e Roubos, embora assinada pelo delegado Wilson, foi elaborada por Mônica, sendo essa uma das suas atividades como escrivã, além de acompanhar o envio e recebimento de cartas precatórias³⁰ de outras delegacias, do estado do Paraná e outros entes da União. Acha-se no ofício uma contraposição à argumentação da Furtos e Roubos, destacando-se que o crime de estelionato só pode ser caracterizado quando há vontade e conhecimento da vítima, ainda que induzida a erro, em entregar o seu patrimônio. Tal situação não seria a do correntista que teve os valores descontados de sua conta bancária.

Considerando que no caso em tela (cartão clonado) a vítima, toma conhecimento *a posteriori* da subtração de valores de sua conta bancária, por meio de fraude; ela em nada contribui para que se efetive a lesão em seu patrimônio, que ocorre contra a sua vontade, não é induzida ou mantida em erro (vontade bilateral). Não há que se falar em estelionato e sim em furto mediante fraude.

Em seguida, é enfatizado no ofício que no caso do cartão clonado não há entrega do patrimônio, pela vítima, de maneira voluntária, posto que o correntista só saberá posteriormente da subtração do seu patrimônio, ação que seria concebida contra a sua vontade. É destacado, por exemplo, a passagem “na jurisprudência, apontam-se as seguintes diferenças: no primeiro (furto mediante fraude) há tirada contra a vontade da vítima; no segundo (estelionato), o consentimento; no furto, há amortecimento da vigilância; no estelionato, engodo”. O ofício apresenta como desfecho a impossibilidade de se tomar a instituição bancária como “alguém” passível de incorrer em erro, característica essa essencial para a configuração do estelionato.

³⁰ As cartas precatórias são procedimentos empregados para se ouvir pessoas que se encontram região diferente daquela em que um caso é julgado ou investigado. Há situações em que uma outra delegacia requere que seja ouvida uma testemunha e um suspeito na Delegacia de Estelionato, e vice-versa.

Outrossim, não se pode deixar de analisar a tipificação penal que expressa “**Art. 171** – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo **alguém** em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento”.

Porém, é inadmissível classificar a instituição bancária, ou o sistema informatizado como “alguém”, pois esta figura, segundo Fernando Capez (2007), deve ser “pessoa” determinada e deve ter capacidade de ser iludida.

Na tentativa de complementar a argumentação presente no ofício, a escritã me indagou: “eu não sei bem como se diz, pois com essa onda do politicamente correto eu não sei onde as coisas vão parar, mas diga-me: as pessoas mentalmente incapazes podem ser vítimas de estelionato?”. Indaguei: “você fala das pessoas com deficiência mental?”, ao que ela assentiu: “sim, essas mesmas.” Fiquei alguns minutos em silêncio, então Mônica se antecipou e disse: “não, elas já possuem uma percepção distorcida da realidade. Então não há como falar em manutenção ou induzimento em erro, a falsa percepção da realidade”. Em outras palavras, só é passível de ser vítima de estelionato quem pode ter a percepção da realidade falseada, por meio da ação do estelionatário. Tal atributo que não competiria a todas as pessoas, conforme destacou a escritã.

Segundo o ofício de Mônica, depreende-se que não há razão até mesmo para se falar em *princípio da consunção*, posto que a instituição bancária não era vítima de estelionato. Seria o correntista vítima de furto mediante fraude. Tal perspectiva não era unívoca na delegacia, pois segundo alguns interlocutores, se a instituição financeira ressarcisse o correntista, então ela seria a parte lesada e vítima do estelionato. Por essa via, complementavam dizendo que geralmente ocorre a restituição dos valores descontados da conta do correntista, de modo que o banco arca com o prejuízo, não informando à polícia. Em lugar disso, elevaria as taxas de juros e de manutenção das contas como forma de compensação³¹.

O *conflito de competência* descrito acima explicita a problemática de se definir, muitas vezes, quem é a vítima em um suposto crime de estelionato ou, principalmente, se realmente se trata de estelionato ou furto mediante fraude. Trata-se de uma peculiaridade que parece não ocorrer com outros crimes, tal como sequestro e homicídio. Ademais, considerando a plausibilidade das argumentações de ambas as partes, conforme destacou-se anteriormente, é comum que as decisões sobre quais casos ficam ou não com determinada delegacia sejam

³¹ Ao longo de toda a pesquisa, era comum a visita à delegacia de um único advogado que representava um determinado banco. No entanto, outros diversos bancos vítimas de estelionato nunca enviavam representantes ou notícias-crime tendo-os como vítimas. O motivo principal, segundo a equipe da delegacia, era o receio destas instituições em se exporem e de serem tomadas como precárias no quesito segurança oferecida aos clientes.

situacionais. De acordo com uma estagiária, que exercia também a função de escrivã *ad hoc*, é comum a investigação dos casos envolvendo clonagem de cartão, por exemplo, ficar circulando entre as delegacias até que alguém da Estelionato ou da Furtos e Roubos decida finalmente ficar com a investigação. Nesse sentido, a definição de competência da delegacia não passa, necessariamente, pela divisão formal de atribuições entre ambas, nem propriamente pela Divisão de Crimes contra o Patrimônio ou pela Corregedoria. Embora isso não exclua a possibilidade dessas instâncias virem a decidir sobre um *conflito* em específico.

Para finalizar a presente seção, destaco que o movimento do plantão aos cartórios, pois realizada a primeira entrevista com Mônica passei a acompanhar diariamente as suas atividades, implicou uma mudança de perspectiva. Refiro-me ao fato de os crimes *noticiados* no plantão serem, em grande parte, enviados para investigação em outros estados, tal como o *golpe do envelope vazio*, geralmente direcionado ao estado do Mato Grosso³². O deslocamento me fez identificar que outro golpe se mostrava, cada vez mais, capaz de mobilizar a delegacia. Trata-se do *golpe do bilhete*, muitas vezes referido pelos escrivães como uma modalidade de golpe extremamente entediante ao se produzir os registros de depoimentos das vítimas. Essa foi a perspectiva enfatizada ao longo de toda a minha permanência no cartório. O paradoxo é que se trata também do golpe mais comentado, aspecto que discutirei no capítulo dois. Lembro-me que Mônica costumava dizer que as vítimas do *golpe do bilhete*, ao prestarem declaração da delegacia, sempre se faziam “mais vítimas” do que propriamente eram. Buscavam justificar, perante o familiar que sempre as acompanhavam e ao escrivão, a razão pela qual haviam caído no golpe, seja apelando para um suposto sentimento altruísta que as teria acometido na ocasião do crime, seja com a alegação de que tinham sido sequestradas ou extorquidas. Dentre as justificativas mais frequentes, segundo os escrivães, era também a referência a um “tal pozinho” que fora jogado na vítima e a deixara suscetível à manipulação dos criminosos, de modo a acreditar em tudo o que eles falavam. Toda a equipe da delegacia sempre comentava sobre o *golpe do bilhete* como algo curioso, intrigante, posto que se tratava de um golpe “histórico” e mesmo assim caíam nos dias de hoje, apesar de todas informações disponíveis e a recorrente cobertura da mídia. Foram essas informações que me auxiliaram a delinear a presente pesquisa e serão exploradas no próximo capítulo. Dito isso, busco apresentar as transformações ocorridas na equipe da Delegacia de Estelionato, as quais fizeram-me entrar em contato com diferentes

³² O motivo das contas-bancárias serem do Mato Grosso é um mistério até mesmo para os policiais, conforme alguns afirmavam. Dentre uma das possíveis razões, consta a relativa facilidade na abertura de contas bancárias em regiões do estado.

perspectivas sobre as práticas de estelionato e modos de conhecimento policial. Sem esquecer que fizeram-me interromper interlocuções que estavam em curso e criar outras novas.

1.5 Transformações em campo

Quando iniciei a pesquisa, em julho de 2017, a equipe da Delegacia de Estelionato era composta por pouco mais de vinte pessoas. Havia quatro escrivães, sendo duas mulheres e dois homens. O escrivão-chefe estava há cerca de 30 anos na Polícia Civil e era esposo de Mônica, a escrivã *ad hoc* referida anteriormente. Desde quando assumiu a vaga do concurso que prestara para investigadora, Mônica exercia a atividade de *escrivã*, pois a delegada na primeira delegacia em que trabalhou afirmou que ela não tinha o “perfil” de investigadora. As funções de Mônica estavam intimamente ligadas às atividades de seu esposo, pois ela conduzia o cartório que é auxiliar ao cartório central, de modo que grande parte dos ofícios e procedimentos correlacionados ao cartório eram confeccionados por ela. Devido à indisponibilidade do escrivão-chefe em ceder entrevista ou disponibilizar o acompanhamento de suas atividades, foi possível precisar suas atividades somente por meio de comentários de outros interlocutores. Ao escrivão-chefe cabia, em menor grau, a realização de oitivas e interrogatórios, especialmente em casos de flagrantes. No entanto, conforme ressaltaram alguns interlocutores, a principal tarefa do escrivão-chefe consistia em analisar os boletins de ocorrência encaminhados à delegacia ou confeccionados no local, que eram lidos “um a um”. Ainda que o delegado assinasse como a autoridade instauradora do inquérito, a decisão de instauração ou não deste procedimento era propriamente do escrivão-chefe, pelo menos até o momento de sua saída, no início de agosto. Além dos escrivães concursados e de Mônica, outras quatro pessoas exerciam as funções de escrivãs *ad hoc* na delegacia. Refiro-me às estagiárias que cursavam Direito, duas das quais estavam próximas da conclusão do curso, sendo que uma delas rescindiu o contrato poucas semanas antes do fim de minhas observações.

A equipe do plantão, diferentemente daquela que ficava nos cartórios, possuía certa mobilidade e alguns dos policiais exerciam diferentes funções de tempos em tempos. Maria, por exemplo, quando iniciei a pesquisa, se encontrava no *setor de inteligência*. Mais tarde, outro investigador do plantão passou a exercer suas funções nesse setor, permanecendo por uns vinte dias apenas. Precisar as atividades do *setor de inteligência* não foi possível durante toda a pesquisa, pois quando eu perguntava sobre o tema, era comum mudarem de assunto, certamente

em decorrência do sigilo que envolve determinados setores da delegacia. Contudo, no próximo capítulo buscarei delinear com base em algumas pistas encontradas ao longo da pesquisa de campo. Considerando tais aspectos, destaca-se o fato de o número de pessoas componentes da equipe do plantão ter alternado durante a pesquisa. Quando iniciei, somavam-se quatro duplas que exerciam o turno de 24 horas de trabalho por 36 horas de descanso. Duas duplas eram compostas por casais, sendo uma delas de namorados e a outra de casados. Havia outra dupla composta por um homem e uma mulher, porém ambos não possuíam vínculo matrimonial. Além disso, existia outra dupla composta por dois homens, sendo ambos os mais novatos na delegacia.

Assim como o *setor de inteligência*, o *setor de investigação* foi um tema nebuloso do início ao fim da pesquisa de campo. De modo geral, com base na análise de inquéritos, pode-se afirmar que grande parte das ações da investigação estavam relacionadas a operações fora da delegacia, sendo o maior exemplo os flagrantes realizados. Constavam em alguns inquéritos as declarações de investigadores sobre como fora realizado o flagrante ou a apuração do caso. Os investigadores também auxiliavam no interrogatório de determinados suspeitos, embora eu não tenha tido a oportunidade de presenciar isso acontecer. Obtive essa informação de modo casual, ouvindo a conversa de um investigador durante o almoço. Segundo o investigador Bruno, as informações que circulam no *setor de investigação* são confidenciais e precisar sobre o *modus operandi* deste não foi uma possibilidade durante a pesquisa. Apesar da qualidade distintiva da atividade de investigação em relação as demais, que fazia com que esta fosse mantida em segredo para mim, nada na disposição física do setor explicitava essa diferença: as salas eram exatamente iguais às demais salas dos cartórios. O número de investigadores no *setor de investigação* oscilava entre quatro a seis pessoas, conforme informação prestada na palestra conduzida por Bruno numa loja de materiais para construção e com base em minhas observações³³. Por último, a equipe da delegacia era também composta por uma secretária, responsável pelo controle do envio e recebimento de ofícios da delegacia. Como já foi dito, soma-se o delegado-titular, superintendente, a zeladora com quem conversei poucas vezes.

A formação da equipe da delegacia está ligada, de certo modo, a um evento amplamente *noticiado* alguns anos atrás. Refiro-me ao embate entre a Polícia Militar e servidores da rede estadual de educação, no episódio que ficou conhecido como “o massacre

³³ Segundo o investigador, haviam seis pessoas, enquanto que em minha contagem somavam quatro. É possível que o investigador tenha somado um dos plantonistas que ficou, durante um período, no setor de inteligência e o superintendente da delegacia, posto que este exerce funções diretamente ligadas ao setor, como a realização de flagrantes.

do dia 29 de abril” de 2015, ocorrido em Curitiba por ocasião da votação de um projeto de lei que alterava o sistema de previdência estadual e enfrentava a oposição dos servidores. No episódio, diversos funcionários e professores estaduais foram feridos por balas de borracha e atingidos por gases lançados pela polícia, supostamente para inibir a possível interrupção da votação do projeto de lei pelos deputados. Todas essas ações foram amplamente noticiadas, sendo enfatizada a ação excessivamente violenta da Polícia Militar. Como desdobramento desse episódio, ocorreu no início de maio de 2015 a destituição do deputado federal Fernando Francischini, que ocupava o cargo de Secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária à época, considerado um dos responsáveis pelo “massacre”. Logo após a substituição do secretário, numa espécie de reação em cadeia, não apenas houve mudanças no comando da Polícia Militar, mas também diversos policiais civis passaram a ser transferidos para outras delegacias, inclusive os pertencentes à Delegacia de Estelionato.

A circulação dos policiais entre as delegacias era constantemente referida, pelos interlocutores, como sendo uma decisão “política”. A perspectiva sobre a circulação parecia ambígua. Para muitos dos meus interlocutores, ao chegar em uma nova delegacia havia a oportunidade de ampliação e atualização do conhecimento acerca do ofício policial; porém, apontava-se que a mudança implicava negativamente no andamento das investigações. Certa vez um deles, em um tom crítico ao modelo de transferência presente na Polícia Civil, destacou que dificilmente um escrivão retomaria inquéritos que já haviam sido iniciados por escrivães anteriores. Em outras palavras, com a mudança na equipe iniciar-se-ia um novo ciclo de produção de inquéritos e, ao mesmo tempo, os já instaurados seriam relegados a segundo plano. Uma visão contrária se verificou durante uma entrevista com a delegada-ajunta, que assumiu o cargo em meados de agosto. Segundo a delegada, a circulação era algo positivo, pois seria um modo de não sobrecarregar os profissionais, considerando que a atividade policial seria extremamente estressante, ainda mais quando passado muito tempo numa delegacia. As próprias investigações dependeriam dessa circulação, pois, ao analisar determinado caso não solucionado, a nova equipe poderia encontrar elementos não percebidos pela equipe anterior e que poderia vir a finalizar a investigação. A discrepância entre as percepções dos investigadores e a da delegada, semelhante à do superintendente que também assumiu a função em meados de agosto, leva-nos a considerar que o fenômeno da circulação é apreendido de maneira distinta por aqueles que ocupam posições hierárquicas diferentes em uma delegacia.

As críticas dos policiais geralmente enfatizavam que a circulação não estava baseada na decisão de um delegado-geral eleito pelos próprios policiais, nem as delegacias poderiam

ser escolhidas com base nas aptidões dos policiais. A circulação partir de um encadeamento de ações, geralmente iniciada com a eleição de um novo governador, prefeito, ou escolha de um novo secretário de segurança. Segundo os policiais, essas autoridades ligadas à atividade política profissional seriam alheias aos problemas da polícia na maioria dos casos. A nomeação do delegado-geral, nesse sentido, ainda que faça parte da carreira de polícia é motivada não com base nessa carreira, mas sim nas preferências do governador e/ou secretário de segurança a partir do critério das alianças políticas e eleitorais.

A maior parte dos policiais que formavam a equipe da Delegacia de Estelionato, no início da pesquisa, era proveniente da Delegacia de Meio Ambiente – comumente chamada de DPMA. A transferência ocorreu por volta de maio de 2015, com a migração do delegado titular da DPMA para a Estelionato, que foi acompanhada da migração dos demais policiais para esta última delegacia. Dentre eles, a escrivã Mônica e seu respectivo esposo, o escrivão-chefe. Quatro pessoas do plantão: Maria e Geovane, que eram parceiros de plantão, porém ambos não possuíam laços matrimoniais, bem como um casal de namorados que também formava uma dupla no plantão. Além deles, consta a secretária e o superintendente Joaquim, o qual me recepcionou e exercia a função quando iniciei a minha pesquisa de campo no órgão. Mais tarde, veio se somar à equipe um outro casal, formado por marido e esposa, que era proveniente de um distrito, iniciando suas atividades cerca de um ano depois da transferência da equipe do DPMA para a Delegacia de Estelionato.

Tal configuração me parecia extremamente curiosa, posto que uma parcela considerável da equipe da delegacia possuía algum tipo de laço de afinidade. Pode-se afirmar que esses vínculos são considerados no momento de ser formados os turnos e definidas as funções, pois havia o cuidado para não se separar os casais. Os vínculos de afinidade também apareciam sob outras formas. Quando, algum tempo depois do início da pesquisa, a equipe da delegacia sofreu uma brusca transformação, Mônica me encontrou na sala da secretária e disse: “veja o que aconteceu, né...”. Perguntei sobre o delegado Wilson. Ela afirmou que “não sabia, ele havia saído da delegacia e deixado eles ali...”, como se se tratasse de um pai responsável pelos cuidados dos seus subordinados, que se sentiam órfãos.

Cabe agora abordar brevemente a operação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) realizada no mês de julho e suas consequências para a delegacia, bem como para essa pesquisa. Em primeiro lugar, ao abordar a operação do GAECO, meu objetivo não é discutir o mérito da operação nem as responsabilidades dos policiais supostamente envolvidos em irregularidades. Busco descrever apenas as consequências desse

evento na organização da delegacia, bem como as repercussões na pesquisa, além do que já foi anteriormente apresentado.

Devido às férias que eu obtive no trabalho, em meados de julho, passei a acompanhar as atividades da delegacia no período da manhã e à tarde. Depois de cerca de dez dias, percebi que a minha frequência intensa estava produzindo o acúmulo das tarefas de Mônica, devido à atenção que esta disponibilizava a mim e a sua mediação em relação aos outros policiais na delegacia. Nesse sentido, resolvi me ausentar por alguns dias, para refletir sobre os dados coletados e para revisar um artigo em vias de publicação. Em meio a esse contexto, foram publicados em diferentes sites de notícias do Paraná relatos sobre uma operação do GAECO na delegacia, no dia 31 de julho. Numa das matérias, constava como título “Gaeco investiga corrupção na delegacia de Estelionato de Curitiba”. A notícia relatava que a operação fora deflagrada após o recebimento de uma denúncia anônima pelo GAECO. Segundo o relato da denúncia,

policiais teriam efetuado, em uma chácara, a prisão de uma pessoa, de um veículo com placas do Paraguai e uma arma de calibre restrito, que teriam envolvimento com contrabando de produtos ilícitos. Após a prisão, a pessoa detida teria sido liberada sem qualquer registro e formalização da prisão e da apreensão, mediante “acerto” com policiais da Delegacia [de Estelionato]. O acerto incluiria, também, a liberação da carga ilegal.

Diante das informações de que o pagamento seria realizado hoje, foi realizada inspeção na Delegacia de Estelionato e Desvio de Cargas [sic]. Na ação, foi encontrado o veículo com placa do Paraguai, a arma de uso restrito e mais de R\$ 20 mil em espécie, que foram apreendidos. A investigação segue conduzida pelo Gaeco de Curitiba.³⁴

Com a leitura, fui acometido por uma série de pensamentos e sentimentos, dentre eles a angústia, pois pensava insistentemente sobre os possíveis destinos da pesquisa. Cheguei a pensar se algum suposto envolvido não suspeitava de mim, como um possível informante do GAECO. Contudo, minha preocupação central era a minha permanência na delegacia e a possibilidade de ainda continuar a realizar as observações, tal como vinha ocorrendo. Após um período de intensa reflexão, defini que o melhor seria esperar um tempo para que meus interlocutores pudessem lidar com as consequências do evento. Alguns dias depois, ao iniciar a travessia do pátio em direção à entrada/plantão da delegacia, refletindo sobre o prosseguimento da pesquisa, percebi que as consequências da operação deviam ser drásticas. O

³⁴ <http://www.bemparana.com.br/noticia/517525/gaeco-investiga-corrupcao-na-delegacia-de-estelionato-de-curitiba>

investigador Bruno, que anteriormente realizava somente as atividades no *setor de investigação*, estava dessa vez no plantão. Pensei em sentar e observar o plantão, para compreender a atmosfera do ambiente, enquanto ouvia os relatos das vítimas sobre os golpes em que haviam caído, porém não havia ninguém aguardando para ser atendido. Desse modo, decidi ir conversar com o investigador, numa tentativa de verificar a situação e dar prosseguimento à produção de dados. Ao solicitar um tempinho para esclarecer dúvidas da primeira, e única vez, em que havíamos conversado, posteriormente a sua palestra, o investigador respondeu de maneira ríspida: “eu não posso falar nada. Aqui ninguém é dono do próprio nariz. Se você quiser, peça permissão ao delegado”. Quase retruquei dizendo que o delegado já havia permitido, porém, ao se referir ao delegado, a situação se mostrava diferente das condições anteriores. Pedi licença e fui até a sala da secretária.

Ao chegar na sala da secretária, ela mostrou-se surpresa com a minha presença, cumprimentou-me e, em seguida, disse: “não sei se você sabe, mas o GAECO esteve aqui e estouraram a delegacia. O doutor Wilson não está mais aqui”. Surpreso, perguntei quem estava no lugar. Ela disse o nome do novo delegado e complementou afirmando que não sabia se ele poderia me receber, que poderíamos tentar, porém ela estava de saída e eu teria que aguardar. Antes de se ausentar, ela se dirigiu à sala do delegado e comunicou sobre a minha intenção em conversar sobre a pesquisa, tendo entregado a ele minha carta de recomendação para a sua apreciação. Solicitou ao investigador Bruno que me auxiliasse na conversa “com o doutor”, pois conhecia melhor sobre minha área de pesquisa, porém Bruno disse que estava no plantão e que não poderia ajudar. Aguardei na sala da secretária o delegado vir ao meu encontro, conforme me instruiu a secretária. Decorrido algum tempo, um homem alto, com cabelo comprido e barbudo, por volta dos 40 anos, falou com um tom de voz imponente: “só um minutinho, já volto aí pra gente conversar”. Então percebi que aquele era o delegado, que possuía um perfil bastante diferente do anterior, considerando que este último falava de maneira calma e até mesmo parecia hesitar em alguns momentos.

Ao chegar na sala da secretária, o delegado me cumprimentou com um aperto de mão firme, chamando-me pelo nome e perguntou sobre a pesquisa. Logo percebi que a postura imponente do delegado não era uma mera impressão, mas uma característica presente no modo como conduzia a conversa. Sentamo-nos, explanei sobre o objetivo de delinear os atributos comuns das vítimas, dos estelionatários, a dinâmica dos golpes e que para isso era necessário prosseguir no acompanhamento das atividades da delegacia. Então ele questionou sobre o que havia realizado até aquele momento, e afirmei que havia acompanhado o plantão, analisado

alguns documentos disponibilizados, como ofícios, boletins de ocorrência e inquéritos. Após breve análise, a decisão estava tomada: eu poderia prosseguir as observações da pesquisa, porém devia comunicar previamente as minhas visitas à secretária, limitá-las até três vezes na semana e permanecer no máximo duas horas na delegacia, caso contrário seria visto como um inconveniente. Com o passar do tempo, os critérios fixados foram sendo relaxados, de modo que ao final da pesquisa era comum o delegado perguntar como estava a pesquisa e ressaltar a possível colaboração do meu trabalho à polícia, em especial a delegacia.

A troca de delegado repercutiu significativamente na atmosfera da delegacia. Alguns interlocutores visivelmente ficavam inibidos na presença do novo delegado, geralmente visto como alguém de “pulso firme” e que havia assumido a delegacia por uma decisão “política”, desencadeada pela operação do GAECO. Certa vez, ao solicitar a uma interlocutora que falasse sobre a relação entre política e polícia, esta replicou que ali não dava para falar “disso”, sugerindo que a qualquer momento o delegado poderia passar e ouvir o assunto em que estava diretamente implicado. Pelos mais próximos, o delegado era tido como uma pessoa de prestígio, pois já havia comandado o Tático Integrado de Grupos de Repressões Especiais (TIGRE-PR), do Centro de Operações Policiais Especiais (COPE), e lecionado na Academia da Polícia Civil, além de ser piloto de helicóptero da Polícia Civil, função que acumula com a de delegado-titular. Certa vez, ao perguntar sobre as razões que levaram a delegada-ajunta a assumir o cargo na delegacia, esta afirmou que buscava sair do Departamento de Crimes Contra o Patrimônio, onde atuava até então, pois gostava do clima e a rotina da delegacia, além de querer há algum tempo trabalhar junto ao delegado Thomas. O fator decisivo para a sua mudança, segundo destacou na entrevista, foi o convite do superintendente – amigo do delegado. O convite ocorreu em uma situação um tanto inusitada. Estelionatários utilizaram o seu nome para contratar serviços telefônicos, razão pela qual foi até a delegacia comunicar o crime que era vítima. Ademais, a delegada-adjunta também possuía um histórico prestigiado pelos demais policiais, tal como o fato de também ter lecionado na Academia da Polícia Civil. Em entrevista, a delegada destacou que esteve também à frente de investigações de grande repercussão em nível local e nacional, como a morte do cônsul de Portugal ocorrida em Curitiba, em 2000, dentre outros.

Com a troca de delegado e o afastamento do escrivão-chefe, do superintendente e de três investigadores da equipe anterior, algumas reconfigurações sucederam. Dentre as mais significativas está a elevação de um investigador do plantão ao cargo de superintendente da delegacia. Dois ingredientes parecem ter participado dessa reconfiguração: a amizade e as

relações matrimoniais. Ao retomar as observações de campo, após a negociação anteriormente apresentada, um dos meus interlocutores afirmou que o delegado-titular e o superintendente eram muito amigos. Pareciam compartilhar alguns hobbies, além da barba relativamente comprida. Posteriormente, perguntei ao superintendente, nomeado em meados de agosto, sobre o modo como conheceu o delegado, o qual respondeu que sua esposa havia trabalhado com o delegado no COPE. Deste modo, ela os apresentou. O deslocamento do superintendente do plantão para um cargo de elevado grau hierárquico, o mais importante após os de delegado-titular e delegada-adjunta, implicou também o deslocamento de sua esposa, que passou a desempenhar as funções de investigadora na delegacia, em contato direto com seu esposo. As relações de parentesco se mostravam evidentes em diferentes situações: Mônica, a escrivã *ad hoc*, saiu da delegacia ao mesmo tempo que o marido, o escrivão-chefe afastado pela operação do GAECO; o casal de namorados que já atuava na delegacia permaneceu no mesmo plantão, mas temia ser separado, devido a uma possível transferência ou mudança de função a que o(a) parceiro(a) da relação estava sujeito(a). Por fim, ouvi comentar que um dos plantonistas, que estava há pouco mais de um ano na delegacia, havia chegado até lá devido à influência de sua namorada, que trabalhava na Assessoria de Imprensa da Polícia Civil. Dizia-se que certamente, para que esse policial pudesse chegar à delegacia, outra pessoa fora tirada, sendo tal ação compreendida como “política” e não está desvinculada das relações de parentesco e afinidade, conforme busquei demonstrar anteriormente.

1.6 O parentesco como uma surpresa

Nas seções anteriores do presente capítulo busquei explicitar o processo de constituição do estelionato como um tema de pesquisa, bem como as estratégias adotadas para me inserir na Delegacia de Estelionato, que defini como *locus privilegiado* para a realização das observações de minha pesquisa de campo. Com o desenvolvimento da etnografia foi possível identificar que as relações de afinidade desempenham importante papel na configuração da equipe da delegacia, considerando principalmente que um dos critérios adotados para a formação das duplas do plantão era não separar os casais, aspecto que se estendia aos cartórios. Assim, a mudança de função de um dos(as) parceiros(as) repercutia na mudança do(a) outro(a), como ocorreu em relação ao superintendente e a sua parceira e o temor de separação sofrido por um casal do plantão; a transferência para outra delegacia, como se

verificou em relação a escritã e o seu parceiro que era escrivão-chefe. No entanto, as relações de afinidade e parentesco não se restringiam ao universo da delegacia, considerando que a formação de associações criminosas e o desenvolvimento de técnicas e habilidades por parte dos estelionatários estavam diretamente relacionadas ao parentesco. Tais elementos eram uma surpresa, pois não cogitava a possibilidade da existência e centralidade destas relações em diferentes dimensões da minha pesquisa de campo.

Além das habilidades desenvolvidas pelos *bilheteiros*, as motivações destes para aplicarem o golpe também estaria baseada em certas relações com seus parentes. Certa vez, comentei com o superintendente da Delegacia de Estelionato, nas últimas semanas de pesquisa de campo, sobre o crescimento de prisões em flagrantes do meu ponto de vista. Perguntei se haveria um motivo para tal crescimento. Foi então que o superintendente me respondeu: “estelionatário também gosta de tirar férias, comprar presente pra família, então ele faz o seu no final do ano.” Essa concepção da atividade dos estelionatários, aos olhos dos policiais, está diretamente ligada ao modo como os estelionatários definem as suas atividades. O termo empregado por muitos deles é “trabalho” e quando ensinam alguém a realizar um golpe, afirmam que “ensinaram a trabalhar”. Desse modo, “trabalho” refere-se a uma atividade desempenhada de modo especializado, com certa regularidade, posto que ao perguntar aos policiais se os estelionatários possuíam emprego ou exerciam algum tipo de atividade formal e remunerada, estes afirmavam que “não” e que os estelionatários dedicam-se exclusivamente a aplicação dos golpes. Há de se considerar, por outro lado, que os estelionatários que comandam as *araras*, definida na Introdução como empresas de fachada, conduzem os negócios a tal ponto que os próprios funcionários contratados não sabem, muitas vezes, sobre a atividade ilícita da empresa, resultando na surpresa destes quando não encontram mais o empregador que fugira após a finalização do golpe. Cabe refletirmos sobre a relação dos golpes empresariais com as demais modalidades de golpes, começando pela consideração que segue.

Conforme apresentado na Introdução, um investigador do plantão me propôs que o estelionato poderia ser classificado em cinco categorias: *internet*, *empresarial*, *calote*, *golpe* e *falsificações*. Ao apresentar essas categorias na Introdução, com base nos comentários de outros investigadores, argumentei que elas não são rígidas e é extremamente possível que uma prática de estelionato contemple mais de uma categoria. Por essa via, o que poderia conectar as diferentes modalidades de estelionato? A etnografia aponta que as relações de parentesco e de afinidade são peça-chave que interliga atores, práticas, golpes, vítimas e policiais, além de ser aquilo que nos permite passar de uma modalidade a outra de golpe. Aqui é importante fazer

uma consideração. Não busco reduzir a complexidade do meu campo a um único modelo explicativo baseado no parentesco. Conforme exposto na Introdução, há golpes que mobilizam outros meios de conexão ou identificação das vítimas com os golpistas, tal como no *golpe do envelope vazio*. Com as devidas ressalvas, meu argumento é que o parentesco se encontra não apenas mobilizado nos golpes *do guincho*, *do bilhete premiado*, *do prisioneiro espanhol* ou *do conto do vigário* apresentados anteriormente. A importância do parentesco e da afinidade também não se limita em determinar parte da configuração da equipe da delegacia. O parentesco é aquilo que nos possibilita compreender o modo como os estelionatários agem e estão organizados, modo baseado no parentesco. Essas relações nos permitem percorrer e explorar os meandros do campo etnográfico e a multiplicidade de golpes referidos, sem perdermos de vista que há algo que conecta os atores que participam dessa trama.

Os golpes classificados como *empresarias* são aqueles em que o principal meio para a realização do golpe é uma empresa de fachada, chamada de *arara*, chegando a possuir até mesmo o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Os estelionatários são comumente descritos pelos policiais como “inteligentes, frios e calculistas”, porém nos estelionatários que aplicam os *golpes empresariais* esses atributos são ainda mais marcantes, conforme se verifica nos comentários de alguns policiais. Além disso, esses golpistas pareciam atingir elevados níveis de organização, sendo recorrente a afirmação nesses golpes havia “lógica empresarial” caracterizada especialmente por uma hierarquia de posições e especialização das funções dos integrantes da quadrilha³⁵. Por esse motivo, esses golpes exerciam um grande fascínio sobre mim e até mesmo havia decidido analisar essa modalidade ao invés do *golpe do bilhete*, no início da pesquisa.

Um dos primeiros inquéritos analisados por mim correspondia a essa modalidade de golpe, ou seja, referia-se a uma *arara* que assumia a forma de funerária. No entanto, a minha perspectiva sobre a “lógica empresarial” parecia se esvaír a cada folha que li do inquérito. A ação dos integrantes da quadrilha consistia em todos os meses passar nas casas das vítimas, a maioria idosos, com condições financeiras precárias, analfabetos ou semianalfabetos³⁶, e coletar o dinheiro das parcelas do falso plano funerário vendido a elas. As parcelas giravam em torno

³⁵ A contratação de funcionários que não suspeitam de participarem de um embuste é comum, os quais são denominados de “laranjas”. No entanto, além dos “laranjas” *golpes empresariais* não caracteriza uma atividade individual, mas envolve uma associação criminosa composta por três ou mais integrantes.

³⁶ A descrição das vítimas era feita dessa forma pelos policiais, sendo igualmente repetida pelos meios jornalísticos quando o golpe se tornou público e que ocasionou diversas pessoas a procurarem a delegacia. Ao acompanhar uma oitiva de uma vítima relativo ao inquérito, esta afirmou que sabia apenas escrever o próprio nome e ler algumas coisas.

de R\$ 20,00 a R\$ 100,00, determinada situacionalmente ao se analisar as condições financeiras das vítimas, sendo também cobrado a taxa de manutenção do terreno ou gaveta do cemitério supostamente adquirido.

O golpe foi descoberto em fevereiro de 2017, quando uma das vítimas, uma senhora de 75 anos, que morava sozinha, passou a reclamar para a filha que estava passando por dificuldades financeiras. A vítima, que recebia um salário mínimo, afirmou que adquiriu um plano funerário à filha que, ao analisar os contratos, identificou que estavam cobrando dois planos de sua mãe. Ao procurar os responsáveis no endereço constante nos contratos, verificou que não existia nada no local. Dias depois, a vítima disse a sua filha que um dos representantes da funerária iria passar para receber a taxa da manutenção em sua casa. A filha da vítima levou, então, um dos seus irmãos e seu esposo para auxiliar no flagrante dos golpistas, sem esquecer de dois investigadores da delegacia que foram até a casa para realizar a prisão. Nesse sentido, uma mulher com pouco mais de 50 anos entrou na casa da vítima, para receber a taxa da manutenção e recebeu voz de prisão. Foi colocada dentro da viatura e levada à delegacia. Mais tarde, um homem que a vítima nunca vira foi até a sua casa e perguntou se a golpista estava ali ainda, de modo que os seus filhos e genro seguraram-no até a chegada da polícia. Novamente, ao chegarem ao local os dois investigadores realizaram a prisão, mas antes o suspeito afirmou que não sabia o que estava ocorrendo e que seu amigo solicitou que fosse ao local perguntar sobre sua companheira. Além disso, afirmou que seu amigo estava na esquina, provavelmente escondido. Os investigadores se deslocaram até o local indicado e identificaram o suspeito, realizando a prisão do terceiro suspeito de integrar o embuste. O modo de procedência da quadrilha parecia diferir grandemente daquilo que esperava ser uma “quadrilha especializada”, com uma “lógica empresarial”, embora a *arara* possuísse CNPJ como se esperava nessa modalidade de golpe.

Um aspecto se fez evidente ao ler o inquérito. Em primeiro lugar, sem a ação da filha da vítima, certamente o golpe não teria sido descoberto por esta. Essa é uma característica recorrente nos crimes de estelionato. Em outras palavras, embora as vítimas possam vir a suspeitar de determinados “negócios” do qual fazem parte, dificilmente compreendem que a trama que as envolvem consiste realmente num golpe, num crime tipificado no Código Penal. Noticiar determinado evento à delegacia, especialmente se dizendo vítima, passa muitas vezes pela imposição de familiares ou pela constatação de uma outra pessoa que se trata de um golpe. Meus interlocutores na delegacia comumente afirmavam que algumas vítimas precisavam ser **convencidas** que caíram num golpe, algo nem sempre possível.

Um caso emblemático foi narrado por uma gerente de banco, enquanto aguardava no plantão para noticiar um golpe ocorrido em sua agência. A gerente contou que há alguns anos, um senhor de idade procurou a agência solicitando o saque de todo o dinheiro da sua conta, que somava um pouco mais de R\$ 14.000,00. O idoso parecia nervoso e ficou ainda mais quando o questionaram sobre a razão do saque e se sairia com todo o valor da agência, sendo alertado sobre os riscos da ação. Após a insistência da gerente, finalmente resolveu dizer o motivo. Segundo ele, havia sido enfeitiçado e precisava pagar o “trabalho” da cigana, que prometeu-lhe desfazer a “amarração” que o infligia. Policiais civis foram acionados. Ao chegarem à agência, comunicaram ao idoso que iriam acompanhá-lo até o consultório da cigana, porém este se recusou a ser escoltado. Mesmo assim, os policiais o acompanharam. Ao atravessar a rua, o idoso apressou o passo e em seguida iniciou uma corrida para despistar os policiais. Conseguiu parcialmente, pois os policiais que o escoltavam logo depois o encontraram no consultório e buscaram, sem sucesso, **convencê-lo** a não entregar o dinheiro. O caso narrado, que se aproxima de outros que serão discutidos no próximo capítulo, indica-nos que o real é passível de ser disputado e modulado a partir de determinadas ações, considerando que o estelionato refere-se a suposta *falsa percepção da realidade* por parte da vítima, do ponto de vista dos policiais. Ao buscar convencer determinada um certo alguém que este é vítima de um golpe, corre-se o risco da perspectiva da suposta vítima entrar em choque com aquele que supostamente visa desvelar a realidade “auto-evidente”. No entanto, como a própria definição do termo diz, convencer se caracteriza em fazer prevalecer, fazer vencer. Desse modo, o real parece ser o resultado da perspectiva que se faz prevalecer em certas situações, de maneira que é recorrente que a vítima não deixe da perspectiva proposta pelo golpista em detrimento de outra sugerida por familiares ou policiais, *i.e.*

Conforme se verifica no modo como foi identificado o golpe e realizada a prisão da quadrilha, as relações de parentesco parecem desempenhar um papel considerável, pois a filha da vítima identificou o golpe e a prisão de um dos supostos integrantes ocorreu pelos próprios familiares. Contudo, não se trata de uma simples coincidência. O suposto integrante foi excluído do rol de suspeitos do golpe, porém a suspeita presa dentro da casa da vítima e aquele que estava escondido na esquina foram devidamente identificados por outras vítimas que passaram a procurar a delegacia, após ser divulgado em programas policiais de alguns canais de televisão. Além disso, verificou-se que ambos eram cônjuges e que aplicavam o golpe com uma terceira pessoa, uma mulher com aproximadamente 30 anos, que constava como dona de uma das *araras* utilizadas no golpe. Desse modo, as relações de afinidade pareciam estar presentes na

organização da quadrilha, assim como ocorre com o *golpe do bilhete* a ser explorado no próximo capítulo.

A análise do inquérito referente ao falso plano funerário me indicava algo diferente daquilo que supunha inicialmente prevalecer nos *golpes empresariais: lógica empresarial* marcada pela hierarquia das posições e divisão das atividades dos integrantes da quadrilha. Pensava que as relações de parentesco não poderiam ser mobilizadoras nesses casos, constituindo o caso do falso plano funerário uma exceção. Essa lógica empresarial, a meu ver, excluiria as relações de parentesco e definiria outros elementos como mobilizadores da atividade: coordenação, alta especialização dos golpistas e até mesmo impessoalidade, posto que em alguns golpes havia a existência dos *cabeças* que contratariam por meio de um mediador os *peões* para a aplicação de golpes. Desse modo, comecei a perguntar aos meus interlocutores, especialmente à escritã Mônica, se lembravam de algum caso que mobilizou a delegacia e que era pautado por essa lógica empresarial. Mônica citou a operação *Terra de Ninguém*, deflagrada em março de 2015, a qual se tornou a primeira das grandes operações conduzidas pela equipe que acabara de ser transferida da Delegacia de Meio Ambiente para a Delegacia de Estelionato e Desvios de Cargas³⁷. Procuramos o inquérito policial referente ao caso na delegacia, porém não o encontramos devido ao fato que já tinha sido encaminhado ao Ministério Público para o oferecimento da denúncia. Nesse sentido, deve-se destacar que há inquéritos que não permanecem na delegacia quando concluídos. Ao pesquisar na internet informações, consegui encontrar um acórdão e diversas reportagens sobre a operação. Desse modo, cabe fazer algumas considerações.

A Operação *Terra de Ninguém* foi deflagrada no dia 18 de Março de 2015, sendo uma ação conjunta da Delegacia de Estelionato e do Ministério Público de São José dos Pinhais, município da Região Metropolitana de Curitiba (RMC). A associação criminosa desempenhava suas atividades principalmente em São José dos Pinhais, onde supostamente atuavam seus líderes, os quais também exerciam atividades em outros municípios da RMC como Campo Magro, Almirante Tamandaré e Tijucas do Sul. De acordo com o delegado-titular da Delegacia de Estelionato à época, “[a] quadrilha era muito bem estruturada, sendo formada por engenheiro, advogado, corretor, vendedor”³⁸. O golpe aplicado pela quadrilha consistia na venda irregular de terrenos, situados em supostos condomínios em zonas rurais. Ao buscarem construir nos lotes

³⁷ Conforme ao longo do presente capítulo, foi em meados do ano de 2015 que o órgão passou a se chamar Delegacia de Estelionato e ocorreu a criação da nova delegacia de Furtos e Roubos de Cargas.

³⁸ <http://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2015/03/policia-prende-suspeitos-de-aplicar-golpe-de-r-20-milhoes-no-parana.html>

adquiridos, os quais foram demarcados irregularmente, as vítimas constatavam que se tratava de uma área de preservação ambiental³⁹ e que não poderiam construir. Ao todo foram oito pessoas denunciadas pelo Ministério Público responsável pelo caso, que incluía além de engenheiro, advogado, corretor, vendedor, os proprietários da empresa beneficiada pelo golpe e seus dois funcionários do setor de finanças. Ao analisar o acórdão⁴⁰, pude verificar que dos oito integrantes da quadrilha, constavam dois casais e que estavam à frente da quadrilha. Refiro-me ao casal que era proprietário da *arara* empregada no golpe e o casal de funcionários do setor de finanças, um responsável por chefiar o setor e a outra por emitir os títulos a serem pagos pelas vítimas. A soma dos golpes aplicados, segundo reportagens, aproximava-se dos R\$ 20 milhões.

Dias Júnior (2003), que compreende que “os contos do vigário procuram inserir-se no universo material e mental da sociedade em que são aplicados – e que, por isso mesmo, acabam por se tornar, em certa medida, representativos de tal universo.” (DIAS JÚNIOR, 2003, p. IX). Assim, a partir da etnografia dos golpes, buscamos delinear as associações que compõe o nosso universo social. Sem deixar de busca delinear os modos de conhecimentos angariados pelos estelionatários, na prática do crime, e dos policiais que buscam combater essa prática, ao discutirmos a noção de *tirocínio*, conforme será discorrido no capítulo três.

Com base na proposta do historiador, caberia perguntarmos: o que os golpes analisados anteriormente nos permitem apreender do nosso universo social? Dentre as respostas, poderíamos afirmar que o parentesco desempenha um papel de extrema relevância, pois é mobilizado em diferentes golpes decorrendo, então, a sua presença em diversas modalidades de estelionato. Cabe frisar ainda que o modo como se organizam policiais, os estelionatários e as razões que, muitas vezes, levam as vítimas a procurar a delegacia estão diretamente relacionadas ao parentesco. No entanto, a importância do parentesco parece não ter sido compreendida da mesma forma por diversas teorias sociais, especialmente aquelas baseadas nos pressupostos evolucionistas, bem como àquelas pautadas pela noção de desenvolvimento e de modernidade. De acordo com as antropólogas Susan Mckinnon e Fenella

³⁹ Inicialmente, as vítimas comunicaram à Delegacia de Meio Ambiente sobre a existência do suposto crime, quando a mesma equipe da Delegacia de Estelionato com quem dialoguei se achava na DPMA, isto é, início de 2015. Tal aspecto indica aquilo que discutimos anteriormente, ou seja, o crime de estelionato é algo a ser definido por meios pragmáticos muitas vezes. Embora meus interlocutores afirmasse ter ocorrido crimes ambientais, com a demarcação dos lotes, tais crimes ocorriam visando a prática do estelionato decorrendo então a necessidade de ser investigado pelo órgão competente (o crime-fim absorve o crime-meio).

⁴⁰ Refiro-me ao acórdão referente ao julgamento de Habeas Corpus Crime (nº 1379095-3) do proprietário da *arara* utilizada no golpe.

Cannell (2013), haveria um pressuposto recorrente nas teorias sociais nos últimos 150 anos, que definem a modernidade em oposição ao parentesco e a religião, relegando esses aspectos da vida social ao domínio do privado. É recorrente nas teorias sociais a perspectiva de que o “parentesco organiza sociedades simples, “tradicionais”, pré-estatais, mas não as sociedades complexas, “modernas”, estatais.” (CANNELL; MCKINNON, 2013, p. 3)⁴¹. A partir da etnografia dos golpes e dos modos de conhecimento mobilizados em suas práticas e em seu combate, busca-se refletir sobre a relevância das relações de parentesco na vida moderna, sendo esta uma das contribuições pretendidas pelo presente estudo.

De acordo com McKinnon e Cannell, as sociedades baseadas no parentesco chamadas também de pré-modernas,

são vistas como organizadas por referência ao status de parentesco, relações entre grupos, ideias religiosas e cerimônias rituais. Em contrapartida, as sociedades “modernas”, baseadas no estado são vistas como organizadas por referência ao território e ao mercado, relações entre indivíduos, contratos e leis seculares e racionalizadas. (CANNELL; MCKINNON, 2013, p. 4)

As polaridades conceituais – *i.e.* status e contrato -, geralmente são tomadas como pontos iniciais e finais nos estudos sociais, porém acabam por não especificar empiricamente as passagens de um tipo estrutural a outro, segundo McKinnon e Cannell. Em outras palavras, as consequências da adoção desses modelos pela teoria social se verifica na transformação desses modelos em premissas analíticas e não aquilo que se busca delinear empiricamente. Durante a etnografia essas premissas me orientaram por diversas vezes, ainda que os desdobramentos da pesquisa me conduzissem a outros horizontes. Ao analisar a estruturação das quadrilhas que aplicavam *golpes empresariais*, buscava encontrar uma outra lógica de relação que não estivesse baseada nas relações de parentesco. No entanto, os integrantes da *quadrilha especializada* presos na operação *Terra de Ninguém*, conforme definiam meus interlocutores, estavam estreitamente conectados por meio de laços de afinidade, estando dois casais à frente da associação criminosa. Ademais, outros dados trazidos pela etnografia, indicam-nos seguindo a reflexão de McKinnon e Cannell que a modernidade parece não consistir na perda da relevância do parentesco e de sua redução ao âmbito privado. A etnografia aponta que a própria definição entre o público e privado é que se está em questão, não sendo

⁴¹ Traduzido por mim, assim como as demais citações dessa referência que se seguem.

possível toma-las como modelos a serem impostos aos dados etnográficos. A seguir, reflito sobre o tema do público e privado.

Quando acompanhava as oitivas na sala das estagiárias, no final de agosto, ocorreu uma situação emblemática. Um inquérito de uma delegacia de Francisco Beltrão, município localizado no sudoeste do Paraná, foi encaminhado à Delegacia de Estelionato. O procedimento foi instaurado após um senhor, aposentado, residente em Francisco Beltrão, ter procurado a delegacia da cidade e *noticiado* às autoridades que constavam diversos empréstimos consignados em seu nome, porém não tinha-os realizado. Ao ler o termo de declaração, constatei que quando perguntado se suspeitava de quem poderia ter acessado os seus dados, aquele que se dizia vítima afirmou que certamente era a sua irmã, residente em Curitiba. Desse modo irmã sobre a qual recaía a suspeita foi intimada a prestar esclarecimentos na Delegacia de Estelionato. Esta compareceu na delegacia acompanhada do seu advogado e se dizia enfurecida por ter sido “acusada” injustamente, tendo feito um “barraco” nas palavras das estagiárias. No dia seguinte, seu irmão de Francisco Beltrão, que se dizia vítima e se deslocou até Curitiba, compareceu à delegacia, e estava acompanhado de outras duas irmãs. Afirmou que gostaria de arquivar o inquérito. Ao ser perguntado sobre o motivo do arquivamento, declarou que suspeitava da sua irmã considerando que ela sabia os dados dos seus documentos de RG e CPF, mas havia se esquecido que foi a sua companheira quem realizou os empréstimos e que já fazia algum tempo, daí o esquecimento. Situações como essas, geralmente decorrentes de conflitos entre parentes, não são esporádicas na delegacia, sendo comum falas como “tem gente que acha que delegacia é lugar de resolver problemas de casa”⁴². No entanto, comentários desse tipo são especificamente para situações de conflito em que a delegacia parece ser incluída, mesmo que à sua revelia. Deve-se considerar que a própria procura do órgão para noticiar um crime ocorre a partir de certas relações familiares em que a vítima está inserida, como no caso do falso plano funerário e conforme discutirei no próximo capítulo. Além disso, uma “teoria nativa” da delegacia aponta que geralmente são mulheres que comunicam que caíram no *golpe do bilhete*⁴³ na delegacia devido à posição destas no lar, que não seria de igual autoridade como a dos homens também cairiam em igual proporção neste golpe, porém sua suposta posição de autoridade e de “masculinidade” faria que este não assumisse a sua condição vergonhosa perante os policiais. Por essa via, as ações de investigação da delegacia se relacionam aos laços

⁴² Comentários se aproximam daquilo que Latour (1994) denominou de purificação.

⁴³ Um interlocutor me informou que durante dois anos e meio na delegacia realizou apenas um boletim de ocorrência de um homem que dizia ter caído no *golpe do bilhete*. A teoria sobre a vergonha masculina, quase nunca assumida na delegacia, é dele e compartilhada por alguns outros policiais.

de parentesco e de afinidade que envolvem vítimas, estelionatários e até mesmo os policiais. Essas relações não são necessariamente externas ao órgão, posto que se constituem na interação com este em diversos momentos, inclusive os conflituivos. Nesse sentido, sugiro que há uma separação dos domínios público e o privado, conforme indicou os resultados da etnografia, porém tal distinção não se fundamenta numa oposição entre o parentesco e a burocracia estatal. Essa perspectiva nos auxilia a compreender a dinâmica percebida em campo, sem impor um modelo analítico externo aos modos de relações constituídas no contexto pesquisado, aproximando-se da proposta analítica de Cannell e McKinnon.

Para finalizar, caberia discutir o modo com alguns interlocutores definem o público e o privado. Ao conversar com a escritã Mônica, assim que iniciei as observações nos cartórios, esta comentou sobre a “falta de sistematização” dos dados e informações reunidos pela delegacia. Disse, por exemplo, que possuía uma enorme dificuldade em encontrar um inquérito antes de 2015, quando ela foi trabalhar na delegacia junto com a equipe recém chegada da Delegacia de Meio Ambiente. Os antigos escrevães não utilizavam o sistema disponibilizado pelo estado para a sistematização das informações, mas um sistema próprio que somente o antigo escrevão sabia como operacionalizar. Ela afirmou que quando chegou na delegacia não havia nenhum modelo de ofício para comunicar outra instituição, pois todos os modelos haviam sido apagados. Deste modo, os escrevães recém chegados tiveram que “começar do zero”, sendo um dos seus esforços tentar organizar as informações de forma padronizada e que fosse inteligível para outros. Em seguida, afirmou que “muitos policiais acham que a delegacia é a casa deles, e a organizam da forma como acham que devem, a seu modo, sem se preocupar com certo padrão que deve haver. Quando saem, também compreendem que aquilo – que era anteriormente seu, já não é mais e nem deve ser uma preocupação”. Deste modo, acaba-se produzindo uma série de serviços para a equipe que irá assumir. Segundo a escritã, trata-se de um problema drástico, que remonta a uma falta de compreensão do que é o estado. De que aquilo não é seu, mas do estado e se deve zelar por aquilo pensando em outro. E finalizou dizendo que “a delegacia não seria uma casinha, em que se cuida daquilo como se fosse seu durante um período e a seu próprio modo”.

De uma perspectiva baseada em conceitos clássicos do pensamento social, tal como o de patrimonialismo, os comentários da escritã poder parecer uma contradição evidente, considerando a sua própria situação na delegacia, posto que era esposa do escrevão-chefe. No entanto, considerando a discussão anteriormente realizada, pode-se afirmar que a separação entre o Estado e a “casa”, o público e o privado, não está baseada na ausência ou presença das

relações de parentesco. Poderíamos sugerir que o público não consiste na presença de certos critérios tipológicos, geralmente baseadas em conceitos como de patrimonialismo e burocracia, inspiradas muitas vezes no pensamento de Max Weber. E sim numa série de práticas tal como organizar as informações levando-se em consideração que a equipe poderia a qualquer momento ser substituída. Desse modo, o parentesco não seria o critério de definição do público ou do privado afinal, conforme vimos, não só os estelionatários, mas os policiais também têm família.

CAPÍTULO II

No capítulo anterior, busquei descrever os fatores que determinaram a minha escolha em pesquisar o crime de estelionato, resultando na realização de observações num órgão policial especializado na investigação deste ilícito: a Delegacia de Estelionato. Também busquei expor que a definição de estelionato é fruto de embates envolvendo diferentes órgãos policiais, que mobilizam aos seus modos a legislação, a doutrina e a jurisprudência, na tentativa de pôr termo ao conflito e, ao mesmo tempo, estabelecer o que diferencia esse crime de outros. Parte desse embate entre delegacias se deve à multiplicidade de práticas ilícitas que podem vir a ser definidas como estelionato, como furto mediante fraude, dentre outros tipos penais. Em meio a essa multiplicidade de práticas ilícitas, indiquei a necessidade de delinear os elementos que compõem o *golpe do bilhete*, que se encontrava no centro de referências dos meus interlocutores na delegacia, apontando para sua relevância em relação a outros golpes. Por essa via, o presente capítulo visa descrever e analisar quais mecanismos compõem o *golpe do bilhete*, fazendo-se necessário expor o percurso a ser realizado nesse capítulo.

A primeira seção busca descrever as principais transformações históricas das técnicas empregadas no *golpe do bilhete*. O objetivo é expor o modo de relação mobilizado no decurso do golpe, tornando-o passível de realização, segundo propôs o historiador Dias Júnior (2003). O *golpe do bilhete* estaria assentado, de acordo com o historiador, na oposição urbano/rural, que assumiria a forma da superioridade dos citadinos – a vítima – sobre os “caipiras” – o golpista. A segunda seção busca desenvolver uma etnografia do *golpe do bilhete* a partir dos registros policiais analisados e dos relatos dos meus interlocutores da Delegacia de Estelionato. Dentre os resultados, destaca-se que as relações de parentesco são constituintes do modo de associação das “quadrilhas” que aplicam o *golpe do bilhete*, considerando que os *bilheteiros* costumam possuir relações de germanidade, afinidade e filiação entre si. O parentesco também define os arranjos dessas quadrilhas, especialmente as relações de assimetria que permeiam esses grupos, sem deixar de levar em consideração a formação de parcerias para a realização do golpe, submetidas às relações de parentesco. Além da formação das “quadrilhas” estar diretamente relacionada ao parentesco, destaco que o modo de conhecimento empregado no golpe mobiliza essas relações.

A seção três busca delinear como as relações de parentesco (reais, potenciais ou metafóricas) são mobilizadas na realização do *golpe do bilhete*. Desse modo, o golpe está

relacionado a noções de proximidade ou conexão entre vítimas e *bilheteiros*, sob a forma de relações de “filiação” e “afinidade”. Minha perspectiva se inspira na proposta da antropóloga Janet Carsten (2000), para quem o parentesco não deve ser definido previamente como um domínio, e sim delineado por meio da etnografia considerando os modos nativos de produzir relações ou de “ser relacionado”. Com base na etnografia, busco demonstrar como o *golpe do bilhete* produz, ao mesmo tempo que mobiliza, modos de relação que figuram como entre “mãe” e “filho”, “avó” e “neto”, “companheira” e “companheiro”, vítima e golpista - respectivamente. A configuração dessas relações está assentada nas noções de “ajuda” e “proteção” da vítima em relação aos golpistas, correlativas aos compromissos e obrigações do parentesco. Por fim, retomando as considerações iniciais, pretendo argumentar que a eficácia do *golpe do bilhete* se baseia numa articulação de diferentes modalidades de relações, ambas assimétricas. Tratam-se das relações de parentesco e afinidade, metafórica ou potencial, que se associam com as assimetrias baseadas na oposição entre urbano/rural, avançado/atrasado, citadino/caipira, conforme propôs Dias Júnior (2003).

2.1 Lobos em peles de cordeiros

As técnicas criminosas possuem história, embora este não seja um tema explorado tão ostensivamente quanto as técnicas normativas e estatais. Por essa via, destaco a importância do estudo de Dias Júnior (2003) e seu louvável esforço em situar historicamente parte dessas técnicas. Ao analisar os contos do vigário, o historiador apresenta as transformações dessas técnicas e como são frutos de um desenvolvimento histórico situado em um ambiente que as incorpora. “Cada momento histórico teria seus contos-do-vigário, da mesma forma que cada conto-do-vigário teria que saber se enraizar em seu momento histórico.” (DIAS JÚNIOR, 2003, p. IX).

O *golpe do bilhete* também seria produto de um momento histórico, segundo o historiador, caracterizado pelo intenso processo de urbanização presente no Brasil ao longo do século XX. Essa transformação vem acompanhada da industrialização, que se tornava cada vez mais determinante na história brasileira, especialmente em São Paulo na primeira metade do século. A associação da industrialização com o meio urbano, perspectiva geralmente compartilhada tanto por intelectuais quanto pela população em geral ao longo do século XX, teria desencadeado um modo específico de pensamento, chamado de “mentalidade” por Dias

Júnior. Esta se caracterizaria pelo seu viés modernizante, fortemente baseada na oposição entre meio urbano e meio rural, isto é, cidade e campo. “[A] vida no ambiente rural correspondia a condição existencial de irremediável atraso; o indivíduo que trocasse tal ambiente pelo meio urbano faria uma viagem não apenas no espaço, mas sobretudo no tempo.” (DIAS JÚNIOR, 2003, p. 66).

A “mentalidade” se constituiria num imaginário da população citadina acerca da população rural, expresso por meio de uma hierarquização dessas relações em que a primeira se veria como superior à segunda, algo que já se encontraria nos fins do século XIX. Nesse imaginário citadino, a população rural seria personificada principalmente na figura do caipira, o qual é retratado com frequência como “um homem de outra época, e por isso mesmo primitivo e retraído, ignorante e tacanho, indolente e improdutivo.” (Ibid, p. 66). A figura do caipira teria adquirido ainda mais poder de enraizamento nesse imaginário com a criação de personagens como o de Jeca Tatu, por Monteiro Lobato, bem como o retratado na cinematografia de Amácio Mazzaropi. No entanto, a produção desse estereótipo acerca da população rural sob a forma do caipira, conforme a expressão de Dias Júnior, não foi o único ingrediente para o surgimento do *golpe do bilhete* premiado como é aplicado nos dias de hoje. A técnica do golpe passaria por reformulações do final do século XIX e ao longo do século XX.

Conforme apresentei na Introdução, um dos primeiros modos do *golpe do bilhete* consistia na adulteração de um bilhete qualquer, tornando-o premiado com a inscrição da sequência numérica sorteada, que então era trocado com um cambista. A técnica já era empregada na década de 1880, no Brasil (Ibid, 2003). As falsificações de bilhetes prosseguiram ao longo da primeira metade do século XX, sendo o embuste também denominado de Toco Mocho⁴⁴. Essa versão do golpe convivia com outras, segundo Dias Júnior, sendo uma delas apresentada na crônica policial intitulada Os Ladrões no Rio, datada de 1903, de Vicente Reis. A versão do golpe consistia na simulação de uma briga entre os dois golpistas, até que surgisse um “interventor, sempre na boa fé, mas dominado pela ambição, o diabo da ambição, [que] procura conciliá-los e propõe a compra do bilhete, como meio de pôr fim à contenda.” (Ibid, p. 74). No entanto, o historiador complementa refletindo sobre o motivo de não ter se popularizado tal versão, pois o “estratagema era hábil mas, aparentemente, não chegou a disseminar-se, correndo o risco de atrair não apenas a vítima, mas também a polícia.” (Ibid 2003, p. 74). No

⁴⁴ É um termo que fazia parte da gíria de criminosos, presente no livro de Raul Pederneiras intitulado “Geringonça Carioca”, de 1922, citado por Dias Júnior (Pederneiras apud Dias Júnior 2003, p. 73).

entanto, o *golpe do bilhete* empregaria em sua realização um enredo desenvolvido em outro golpe, segundo o historiador, trata-se do conto do legado.

O embuste possuía um enredo elaborado e comovente. Iniciava-se com a abordagem da vítima na rua que, então, era questionada sobre o endereço de uma Santa Casa. O golpista fazia-se passar por alguém inocente somado à sua condição de forasteiro, pois era proveniente da zona rural, aludindo à sua posição de fragilidade perante a vítima. Após a tentativa desta em informar o endereço solicitado ou até se prontificar a acompanhá-lo, o embusteiro revelava o suposto motivo de sua visita à cidade. Dizia que fora incumbido de entregar uma grande soma de dinheiro – o legado – à Santa Casa, em forma de doação. Quem o havia incumbido da tarefa fora ninguém menos que o seu tio ou pai em leito de morte. O último desejo do seu familiar carregava consigo uma outra razão com um grande apelo moral, também responsável por sensibilizar a vítima.

Dentre as versões mais comuns, encontra-se aquela em que o golpista fazia menção também a outra relação de parentesco. Durante um período em sua vida, o tio ou o pai do forasteiro havia trabalhado no hospital Santa Casa como enfermeiro. Certa vez, um paciente em estado terminal, com quem o enfermeiro havia travado relação, narrou sobre o seu grande arrependimento em vida. O paciente disse-lhe que tinha uma filha, mas que não a ajudou durante toda a sua vida, apesar de possuir uma considerável quantia em dinheiro. Seu último desejo era que o enfermeiro, que havia se mostrado pessoa de boa-fé, fosse até um local indicado. Lá deveria pegar uma mala com o seu dinheiro e entregar à filha do moribundo. Ao ver a mala, o enfermeiro decidiu ir para a zona rural construir sua vida utilizando a fortuna que ficara encarregado de entregar à órfã. Com o avanço do tempo, o sentimento de pesar devido à falha moral em que havia incorrido se apoderou dele, consumindo-o. Assim, seu último desejo em vida era reverter parcialmente o erro que havia cometido, ao doar ao hospital Santa Casa parte do dinheiro conquistado de maneira desonesta.

O forasteiro prosseguia ao dizer que estava consigo o legado, e então mostrava envolta num lenço uma considerável quantidade em dinheiro, mas que se tratava de pacos. Em seguida, perguntava à vítima se não poderia realizar a doação em seu lugar, pois não conhecia a cidade e precisava voltar logo para casa, situação que se agravava devido ao seu transporte que estava prestes a partir. Ao aceitar entregar o legado ao hospital, o golpista solicitava à vítima que seria melhor reunir todo o dinheiro no lenço, para que esta não perdesse aquele importante legado. Ao ser reunido tudo num lenço, em que eram feitos diversos nós, tudo realizado na frente da vítima, era feita então a troca com um outro lenço que possuía somente pacos, de modo que o

golpista ficava com o dinheiro da vítima. A estratégia empregada no embuste se destaca, especialmente, pela habilidade de dramatização que sensibilizava a vítima, associada à destreza na troca dos lenços sem que esta percebesse. O golpe se revelaria somente mais tarde, quando a vítima fosse entregar o legado ao hospital ou quando abrisse o lenço pensando que havia conseguido obter, às custas da inocência de um caipira, uma grande soma em dinheiro. Entretanto, já era tarde demais, pois seu dinheiro já havia sido levado.

O *golpe do bilhete* e o *do legado*, segundo o historiador, estariam assentados num modo específico de constituição das relações entre as vítimas e os golpistas. A superioridade do ponto de vista do citadino em relação ao caipira formaria a base de ambos os golpes, tornando-os possíveis. No *golpe do bilhete*, fazer-se

passar por um desorientado interiorano perdido na cidade grande, assim, constituía disfarce perfeito para o golpista empenhado em desarmar suspeitas e aguçar ambições entre os paulistanos, como ocorria no caso do Conto do Legado.” (DIAS JÚNIOR, 2003, 73).

Poderíamos empregar a expressão de Lorenzo Parodi, um especialista italiano em estelionato, ao dizer que a superioridade, segundo a perspectiva do citadino, seria justamente a “alavanca” (PARODI, 2008) utilizada pelos estelionatários, superioridade essa que se converteria, então, em fraqueza.

A suposta superioridade dos citadinos em relação aos caipiras se expressaria sob a forma de esperteza versus inépcia. Esse contraste se encontra presente numa outra versão do *golpe do bilhete*, apresentada pelo historiador, a qual seria a mais próxima do modelo atual do golpe identificado na Delegacia de Estelionato. Trata-se de uma versão datada de 1934, narrada por Willy Aureli na Folha da Noite. “Os dois [golpistas] tramam a audaciosa arremetida. Um, fazendo as vezes de cambista; outro, a de indivíduo imbecilizado, de muito boa fé, etc...” O primeiro, traria consigo a lista de prêmios adulterada e assumia postura de homem sério, austero, circunspecto. O segundo, trajaria “um brim barato, barba um tanto crescida, sapatos empoeirados, dando a impressão de que não passa de um caboclo muito bem intencionado, e o que é mais, homem rude, do trabalho pesado e honesto”. A trama arquitetada inicia-se quando o

“pacato cidadão” aproxima-se do pseudo cambista e indaga em voz alta se este tem lista, pois ouvira dizer estar o seu bilhete premiado. E mostra o bilhete multicolor num gesto de trouxe.

A vítima instintivamente estaca. O “cambista” responde sem perda de tempo, relanceando o olhar malicioso para a numeração do bilhete como quem já viu tudo.

Pisca o olho para a vítima, como a dizer: cale-se! – e nós dividiremos a “bolada”.

Aí então se processa a troca intensa de diálogos animados. O “caboclo” diz que necessita voltar para a terra naquele mesmo dia, e uma vez que o bilhete dá direito somente a uns 500\$000, vende-o por 200\$000, mesmo porque não pode perder o trem, o que possivelmente aconteceria se fosse tratar de receber o “cobre” – recebimento de certo modo demorado – no que é ajudado pelo companheiro que, satisfeito pela próxima vitória vai corroborando naquilo tudo com invejável facilidade de expressão.

A vítima cai, não há de negar, e com pré-concebida má fé.

O primeiro malandro, sem esquecer os gestos peculiares ao homem simples põe o dinheiro na algibeira, e se vai, pedindo benção de Deus para aquele que o ajudou a não perder o trem... (AURELI *apud* DIAS JÚNIOR, 2003, p. 75-76)

De acordo com o historiador, as transformações ocorridas no *golpe do bilhete* resultaram numa maior eficácia do embuste e que visava, especialmente, a segurança de quem buscava aplicar o golpe.

Era muito menos arriscado passar adiante um bilhete sem valor para uma vítima disposta a pagar por ele do que tentar descontar um bilhete falsificado em casas lotéricas que, provavelmente, estavam cada vez mais alertas contra o risco de cair no engodo – e prontas para denunciar quem quer que fosse pego tentando executá-lo. (Ibid, p. 76)

Embora represente um importante esforço em delinear as práticas ilícitas, entendo que o estudo de Dias Júnior apresenta uma série de lacunas acerca do *golpe do bilhete*. A ênfase na superioridade do ponto de vista dos citadinos sobre os interioranos, principal aspecto da dinâmica do embuste segundo o historiador, ofusca outros fatores que constituem o *golpe do bilhete*. O estudo também negligencia uma série de fatores de grande relevância analítica. Refiro-me às informações sobre quem são as vítimas mais recorrentes deste golpe, como se organizam os embusteiros, quais fatores participam da dinâmica desta prática ilícita e também ao modo de conhecimento empregado pela polícia no decurso das investigações do *golpe do bilhete* – e outros golpes. Ao explorar esses temas, a etnografia a ser desenvolvida na seção que segue permite também um outro modo de apreensão do *golpe do bilhete*, distinto do de Dias Júnior.

2.2 Desmantelando uma *quadrilha especializada*

A presente seção busca delinear o modo atual de realização do *golpe do bilhete* a partir dos registros produzidos ou encaminhados à Delegacia de Estelionato. A importância em concentrar a análise nos registros se justifica por esses constituírem parte fundamental da atividade do órgão, especialmente com relação à investigação, conforme demonstrarei adiante. A seção também refletirá sobre as informações prestadas pelos meus interlocutores ao longo da pesquisa de campo sobre o *golpe do bilhete*, posto que apesar de constituírem parte vital das atividades da delegacia, os registros também apresentam um silêncio sobre aspectos da dinâmica deste golpe. Com base nesses materiais, buscarei delinear as práticas empregadas pelos *bilheteiros* ao realizarem o *golpe do bilhete* e como esses se associam para praticarem o ilícito, quem são as vítimas mais recorrentes, e que elementos constituem o golpe.

O ponto de partida de nossa análise é o boletim de ocorrência. Pode-se afirmar que a produção desse documento representa o início de uma cadeia de procedimentos que poderá culminar com a abertura de um processo criminal. Essa cadeia, que tem na produção de documentos o seu principal aspecto, visa transladar o “mundo externo” em um “mundo interno” composto por papéis (LATOURET, 2000). De acordo com Aline Iubel,

o boletim de ocorrência é o primeiro documento no qual elementos de um mundo exterior são traduzidos em uma linguagem de Estado e em uma solicitação oficial, seguindo todas as formalidades exigidas pelo idioma burocrático (IUBEL, 2009, 23-24).

O boletim de ocorrência é produzido num sistema eletrônico da Polícia Civil, podendo ser impresso em qualquer delegacia a partir do acesso de um policial ao número de registro do documento. A presença de certos aspectos estéticos como um logotipo da polícia, o endereço da delegacia onde foi registrado, informações organizadas em seções e as assinaturas do *noticiante* e do policial que realizou o registro, indicam que se trata de um documento oficial do estado. Os boletins costumam possuir duas folhas, sendo a primeira composta por informações acerca do fato imputado crime registrado no documento e que deverá ser apurado. Dentre as principais informações presentes na primeira folha do documento, encontra-se, na seção “Natureza(s) constatada(s)”, uma tipificação conforme o Código Penal, realizada pelo investigador-plantonista que realizou o registro do fato, que por sua vez se encontra descrito na seção intitulada “Descrição Sumária da Ocorrência”. Encontram-se nela as principais

informações sobre o fato. A segunda traz informações sobre o *noticiante* do fato, como endereço, número de Identidade (RG) e de Cadastro de Pessoa Física (CPF). A seguir, transcrevo um boletim referente a um *golpe do bilhete*. Conforme se verá na transcrição, há boletins que registram no campo “hora final do fato” a mesma hora em que foram registrados numa delegacia. Quando se desconhece a data final do fato, coloca-se também a data de registro da ocorrência no órgão policial.

DATA DO REGISTRO: 08/08/2017

HORA DO REGISTRO: 16:00

Relata a noticiante que estava chegando em sua residência no local supracitado e que foi parada por uma mulher que disse que ganhou uma TV e mais R\$ 5.000,00, e que o cara marcou com a noticiada para receber o dinheiro e que a noticiada estava procurando o endereço, após isso aparece uma mulher bem vestida se passando por uma advogada em uma BMW na cor branca, que disse que a noticiada não ganhou apenas R\$ 5.000,00 mas ganhou a quantia de R\$ 1.600.000,00, em [sic] que após isso foram até o banco e a suposta advogada mostrou uma quantia grande em dinheiro, mas falaram que a noticiante também precisaria mostrar dinheiro, então a noticiante sacou a quantia de R\$ 36.591,06 em diversos bancos da agência do **[cita-se nome do banco]** [sic], após isso a noticiada pediu para noticiante ir comprar um lanche porque ela estava com fome, então em seguida a noticiada e a suposta advogada fugiram com o dinheiro da noticiante. Ressalta-se que a noticiante sacou dinheiro na agência da **[endereço]**. Este é o relato.

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 08/08/2017 09:30

DATA E HORA DO FINAL DO FATO: 08/08/2017 16:00

A descrição contida no boletim sintetiza a dinâmica básica do *golpe do bilhete*. A vítima é abordada por uma transeunte, que solicita um endereço, porém ambas desconhecem o local. Repentinamente, uma terceira pessoa, sempre descrita como bem vestida e com carro, aborda a dupla e se dispõe a auxiliar a transeunte que procurava o local, porém logo se constata que a forasteira, pois transparece não conhecer a cidade, possui um bilhete premiado que vale sempre um milhão ou mais⁴⁵. Estimulam-na a receber o prêmio em vez de trocar por uma quantia em dinheiro menor e um produto eletrônico⁴⁶. Nesse momento, o boletim traz um silêncio acerca de parte da dinâmica do golpe, tornando-o parcialmente incompreensível para aquele que desconhece o *golpe do bilhete*. Em outras palavras, não se sabe por qual razão, depois do aparecimento da falsa advogada, a vítima também “precisaria mostrar dinheiro”, por

⁴⁵ Os valores presentes nos boletins costumam ficar na casa do um milhão a dois milhões, porém houve um boletim que verifiquei constar como valor do prêmio a soma de sete milhões.

⁴⁶ É comum o “forasteiro” afirmar que pretende trocar por uma televisão ou algum produto eletrônico o seu bilhete. Mesmo após “descobrirem” que se trata de um bilhete premiado, que valeria uma grande soma em dinheiro, é comum este afirmar que se trata de “muito dinheiro” e chega até mesmo a recusar a quantia integral, daí a proposta de dividir o prêmio.

qual motivo ela faz saques em espécie e por que vai comprar o lanche deixando seu dinheiro com as golpistas. O registro já supõe que o mecanismo do golpe é conhecido pelos policiais, não havendo necessidade de detalhamento, porém o documento registra em detalhes outras informações tais como o modelo e cor do carro da falsa advogada, a quantia exata sacada pela vítima e as agências. Serão essas as informações mobilizadas ao se iniciar a investigação do ilícito, considerando que os policiais já saberiam a trama que envolve o *golpe do bilhete*, virtualmente presente no ilícito transcrito acima. Com base nas recorrências desse golpe e nos relatos dos meus interlocutores na delegacia se torna possível delinear as passagens obscuras do relato do boletim.

Desse modo, a forasteira, que se descobre milionária, teria solicitado auxílio para resgatar o prêmio. O argumento é que a premiada está sem documentos, e promete dividir o valor do prêmio com as suas ajudantes, mas para isso exige uma prova de boa-fé ou garantia de que estas não querem somente trapaceá-la.

Primeiramente, uma das golpistas que se passa por advogada se prontifica a oferecer uma quantia em dinheiro, que serviria como garantia de sua boa intenção. Deslocam-se até um local em que está escondida uma maleta que está cheia de *pacos*. Retorna ao veículo onde aguardam a outra golpista e a vítima, de modo que a advogada abre a maleta e mostra os *pacos* – muitas vezes simulando ser grande quantia de reais ou dólares - tanto à suposta forasteira milionária quanto à vítima, que fica impressionada com a quantia. Em seguida, a premiada diz que é a vez da vítima dar a sua contraparte, para provar sua honestidade. Inicia-se então uma série de visitas da vítima às agências do(s) banco(s) em que a vítima possui conta, a qual passa a realizar saques e, em muitos casos, chega a fazer empréstimos, visando dispor da quantia estabelecida como margem pela recém milionária. Em muitos casos, a quantia visa, ao menos, se aproximar da quantia simulada pelos *pacos* contidos na mala. Ao cumprir com a quantia exigida pela suposta milionária forasteira, o trio se desloca até uma agência da Caixa Econômica Federal, único local em que se poderia realizar o resgate do prêmio, operação que será incumbida à vítima e à advogada que prestou auxílio. No percurso, alguma eventualidade ocorre e é solicitado à vítima que realize uma pequena tarefa, que implicará em seu desembarque do carro. No boletim apresentado, tratou-se de um lanche que deveria ser pego pela vítima. Há casos em que se solicita um remédio, posto que a(o) golpista “premiada(o)” estaria passando mal pela agitação devida ao prêmio. Ao voltar da tarefa, a vítima não encontra mais as duas golpistas, que fugiram com seu dinheiro que fora deixado no carro. Quando o golpe finaliza com sucesso, um dos motivos é que o dinheiro da vítima foi deixado junto com

a mala de dinheiro mostrada pela golpista, que dispôs primeiro da quantia exigida, no bagageiro do carro, na parte traseira. Destaco que as referências à compra de lanches e água costumam ser recorrentes nas narrativas das vítimas, conforme verifiquei nos depoimentos prestados no cartório da delegacia. Por outro lado, os policiais costumam apontar que há uma tendência dos golpistas homens – que teriam sido premiados – simularem um problema cardíaco, que poderia ser solucionado com um remédio comprado na farmácia. Enquanto as mulheres simulariam estar menstruadas, sendo necessária a compra urgente de um absorvente, implicando no desembarque da vítima do carro para realizar a tarefa e culminando no desaparecimento dos *bilheteiros*.

Em alguns boletins, as descrições dos golpistas se concentram em seus aspectos físicos, sendo este um importante fator para a identificação futura dos suspeitos pelos investigadores. Em outras palavras, como a dinâmica do golpe já é conhecida, sendo pouco mutável de golpe para golpe, então sobre ela pouco se fala, de maneira que as descrições se concentram sobre os detalhes que poderão ajudar a identificar os suspeitos. É comum encontrar descrições semelhantes ao boletim⁴⁷ transcrito abaixo, em que a *noticiante* é uma senhora de 72 anos, viúva, aposentada:

DATA DO REGISTRO: 16/01/2017 **HORA DO REGISTRO:** 14:49

A notificante afirma que foi abordada por uma moça, aprox. 35 anos, 1,65 (seios?)⁴⁸, cabelo amarrado castanho, gordinha, olhos castanhos e cabelo liso. Procurava um sindicato, para receber um dinheiro. A notificante não sabia onde ficava. Em seguida, um homem (com aprox. 30 anos, em média 1,70 m, gordinho, de óculos, calça bege, camisa azul clara, olhos castanhos, cabelo castanho curto), chegou e afirmou que sabia onde era o endereço. A mulher entregou o bilhete, para que ele verificasse, e ele afirmou que se tratava de um bilhete premiado que valia 1 milhão. A mulher sugeriu que se ajudassem, ela daria 100 mil para cada um. Só que precisava de uma garantia. A vítima então se dirigiu ao [cita-se nome e endereço do banco] e sacou R\$ 5.000,00. O moço que estava junto disse que emprestaria mais um tanto a ela, para a garantia. E pediu que esperasse [cita-se nome e endereço de outro banco]. Ao voltar ao local, percebeu que não estava mais lá o carro.

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 16/01/2017 10:30

DATA E HORA DO FINAL DO FATO: 16/01/2017 12:30

Há outros boletins que trazem como característica um detalhamento dos valores entregues pela vítima aos *bilheteiros*, deixando-se em segundo plano a descrição dos golpistas.

⁴⁷ Boletim registrado no 1º Distrito Policial da Capital, situado no centro de Curitiba, e encaminhada à Delegacia de Estelionato.

⁴⁸ A informação consta dessa forma no boletim de ocorrência, de maneira que optei em manter a transcrição do documento tal como registrado.

Essa mudança dependerá de quais policiais estavam no plantão, ou de qual delegacia registrou o boletim. A etnografia constatou que alguns policiais são extremamente sucintos nos relatos e constantemente interrompem a vítima afirmando que mais tarde, quando ela for prestar declaração, poderá complementar as informações e que ali – no plantão – é só o “básico” para ser encaminhado para análise e investigação. Além de marcar a diferença entre plantão e cartórios, boletim e termo de declaração, devo destacar que há investigadores que são mais sucintos que outros, principalmente quando se considera o fator tempo de delegacia, o qual não coincide com ao tempo de profissão.

Abaixo transcrevo um boletim, confeccionado na Delegacia de Estelionato, que teve como vítima uma idosa de 64 anos, divorciada, residente em um bairro nobre de Curitiba. Diferentemente do anterior, não há aqui nenhuma informação sobre quem aplicou o golpe, podendo-se inferir apenas que se tratava de um homem.

DATA DO REGISTRO: 18/07/2017 **HORA DO REGISTRO:** 15:04

Relata a noticiante que caiu no golpe do bilhete em que a noticiante foi até o banco [nome e endereço] e sacou a quantia de R\$ 6.500,00 e além disso mais a quantia de R\$ 800,00 da agência do Banco [nome e endereço] e por último a noticiante comprou 3 celulares na quantia de 2.300,00 cada um totalizando a quantia de 6.900,00, a noticiante deu todo esse dinheiro para ele e comprou o celular pois o noticiado disse que iria dar R\$ 450.000,00 para a noticiante pois seu bilhete foi premiado na loteria, mas ocorre que o noticiado pediu para a noticiante ir comprar uma água e quando a noticiante retornou ele já não estava mais no local e levou sua bolsa na cor marrom juntamente com RG, CPF, Cartões de Banco, Chave de casa e seu celular Samsung na cor prata na linha nº XXXXXXXXXXXX.

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 18/07/2017 10:00

DATA E HORA DO FINAL DO FATO: 18/07/2017 15:04

Com a reformulação da equipe da Delegacia de Estelionato, devido aos motivos expostos no capítulo um, os registros das declarações das vítimas passaram a ser feitos, em muitos casos, pelas estagiárias. O único escrivão que permaneceu da antiga equipe se ocupava dos registros de declarações de vítimas e interrogatórios dos suspeitos referentes a casos de flagrantes – que a cada dia pareciam proliferar com o novo comando do órgão. No último mês de pesquisa de campo, minhas observações se concentraram especialmente no cartório em que atuavam as duas estagiárias referidas acima. Por outro lado, antes da reformulação da equipe, tive a oportunidade de conversar com uma das escrivãs responsáveis pelas diligências de inquéritos referentes ao *golpe do bilhete* e que exerceu uma grande importância nos

desdobramentos posteriores dessa pesquisa, como a indicação de que as associações criminosas compostas por estelionatários, incluindo a de bilheteiros, costumam ser formadas por parentes.

Como o golpe do bilhete era recorrente na delegacia, sendo extremamente comentada, pensei que ao me concentrar num caso específico poderia delinear uma recorrência presente em outras associações criminosas. Por essa via, solicitei à escrivã a indicação de um inquérito que pudesse analisar e que tivesse mobilizado a delegacia em tempos passados. Ela sugeriu que eu analisasse um específico e que destacava-se pelo fato de os indiciados formarem uma *quadrilha especializada* na aplicação do *golpe do bilhete*. Segundo a escrivã, os seus integrantes eram provenientes dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul e periodicamente se deslocavam a Curitiba para realizar o ilícito.

Ao iniciar a análise dos documentos referentes à quadrilha especializada, foi possível verificar a existência de quatro inquéritos policiais em que os integrantes desta constavam como indiciados. Todos os inquéritos eram referidos, pela escrivã, como componentes de uma única investigação que foi denominada de o “caso Irina Rosa dos Santos” ou só “Irina”, nome da suposta líder da quadrilha⁴⁹. Um dos inquéritos foi aberto em 2013. Nele se encontrava o *termo de declaração* em que constava a expressão “caipira” em referência a um dos golpistas, assunto que será retomado na próxima seção. Dois outros inquéritos foram abertos em 2016, quando a quadrilha foi novamente presa pela Polícia Civil, em Curitiba. E havia ainda um recentemente aberto, ou seja, datava do ano de 2017, quando outras vítimas passaram a reconhecer alguns integrantes da quadrilha, especialmente Irina.

Todos os inquéritos possuíam características semelhantes, como uma capa transparente que envolvia cada volume, sendo possível ler através dela informações na contracapa do procedimento como numeração, natureza do delito (qualificação conforme o Código Penal) e nome dos indiciados. No entanto, os inquéritos possuíam características específicas, iniciando pela quantidade de folhas que compunham cada um deles. O inquérito de 2013 apresentava cerca de cinquenta folhas, inclusive o relatório do Setor de Inteligência que será posteriormente abordado. Já os dois inquéritos de 2016, que foram unificados em um único procedimento e reunidos por meio de um elástico que os envolvia, possuíam uma maior extensão, cerca de cem folhas, considerando os dossiês dos integrantes da quadrilha juntados

⁴⁹ Pelas razões já explicitadas no capítulo anterior, até 2015 a Delegacia de Estelionato (D.E) se chamava Delegacia de Estelionato e Desvio de Cargas (D.E.D.C), indicando uma segunda competência da especializada. Há diversas matérias jornalísticas recentes que empregam a nomenclatura antiga da delegacia - DEDC.

aos procedimentos, que formavam a maior parte destes. Por fim, o inquérito de 2017 reunia alguns boletins somente.

Embora os inquéritos trouxessem diversas informações, especialmente aquelas de interesse do ponto de vista da investigação policial, havia também uma série de lacunas do meu ponto de vista, o que implicou diretamente na análise a ser desenvolvida a seguir resultando em questionamentos ainda em aberto. Dentre essas “lacunas”, encontra-se a raridade de informações específicas no inquérito de 2013 sobre como foi desmantelada a quadrilha nesse ano. Ao buscar precisar o assunto, cheguei às informações presentes numa notícia veiculada no site da Polícia Civil sobre a prisão desta quadrilha, datada de 08/05/2013. A matéria foi intitulada “DEDC desmantela quadrilha do golpe do bilhete premiado” e trazia a informação que

Após dois meses de investigação, na manhã da última terça-feira (7), investigadores da Delegacia de Estelionato e Desvio de Cargas (DEDC), chefiados pelo delegado Renato Silva⁵⁰, identificaram oito integrantes de uma quadrilha de estelionatários, especializados em aplicar o chamado golpe do bilhete premiado. Foram capturados em flagrante um garoto de 17 anos, por corrupção ativa, e Jaqueline Rocha, 27 anos, por estelionato. Ele já foi reconhecido por duas vítimas. A prisão ocorreu no Ahú, em Curitiba, quando a dupla estava procurando por vítimas. Com eles foram apreendidos pacotes falsos de dinheiro (pacos), utilizados para o golpe.

No relatório do Setor de Inteligência da Delegacia de Estelionato, datado de 12/08/2013, encontra-se a informação de que “no mesmo dia da prisão foram realizadas diligências no Hotel onde ambos estavam hospedados, vindo a se constatar que acompanhando os dois na viagem estavam ainda outras pessoas.” Segundo a notícia veiculada no site da Polícia Civil, além de Jaqueline e do adolescente,

Foram identificados e indiciados também: Gerson Siqueira Ribeiro, 47 anos, Jéssica Diana, 34 anos, Vanessa Leandra Ribeiro, 44 anos, Irina Rosa dos Anjos, 37 anos, Gabriel dos Anjos, 38 anos, e Eduardo dos Anjos, 29 anos.

Embora a notícia apresente oito pessoas indiciadas ao todo, contando com o adolescente que responderia a outro procedimento compatível com a sua menoridade, ao analisar o inquérito policial de 2013 referente ao caso identifiquei que apenas cinco destes

⁵⁰ Optei por utilizar nomes fictícios tanto para policiais quanto para os suspeitos.

integrantes foram devidamente indiciados. Considerando o tema, cabe indagarmos: Como ocorre o procedimento de identificação dos suspeitos de serem *bilheteiros*?

A etnografia dos inquéritos de 2016, que traziam um maior número de informações referentes à quadrilha, colocou-me diante da materialidade do fato em casos referentes ao *golpe do bilhete*. O processo de constituição da materialidade está intimamente ligado ao modo de identificação dos suspeitos deste golpe, desse modo, cabe refletir: em que consiste essa materialidade? Segundo Iubel (2009, p. 87), “*materialidade* é o termo “nativo” utilizado pelos policiais, que está também na lei, para descrever o conjunto de provas por eles construídas ou encontradas que autorizam falar na real ocorrência de um crime ou não.” Ao analisar o conjunto de documentos que formavam os inquéritos policiais, foi possível identificar que alguns dos principais elementos que constituem a materialidade são os boletins de ocorrências, termos de declaração das vítimas e os autos de reconhecimento de pessoa por fotografia. A produção desses dois últimos documentos constitui a principal atividade dos cartórios da delegacia. Além disso, são cruciais para a investigação do *golpe do bilhete*, bem como de outras modalidades de estelionato. Já tendo abordado os boletins de ocorrência, faço agora uma breve consideração sobre os autos de reconhecimento e os termos de declaração das vítimas para, em seguida, retomar mais especificamente “o caso Irina”.

Os autos de reconhecimento são confeccionados apresentando-se à vítima um retrato falado confeccionado pelo Instituto de Identificação do Paraná, mais precisamente pelo Setor de Representação Facial Humana. Atualmente, esses retratos são confeccionados por meio de um programa computacional. Para tanto, é necessário que uma das vítimas se disponha a ir ao Instituto de Identificação e fornecer as informações para a confecção do retrato. Na Delegacia de Estelionato há um banco de retratos falados⁵¹, os quais são encaminhados pelo Instituto de Identificação, encontrando-se armazenados em computadores na delegacia e ocasionalmente impressos pelos policiais e escrivães.

Outra forma de reconhecimento dos suspeitos, também empregada na confecção do auto de reconhecimento, caracteriza-se pela utilização de uma pasta contendo um catálogo dos *bilheteiros* que já foram indiciados na Delegacia de Estelionato. Há situações em que as fotografias e as informações presentes no catálogo foram fornecidas por outras delegacias. O resultado é que as fotos não se encontram padronizadas, considerando o ângulo e o fundo das

⁵¹ Optei por não especificar o número de retratos, nem onde esses estão armazenados, considerando a importância desses artefatos nas investigações da delegacia.

imagens. Ao folhear o catálogo, foi possível identificar também que há fotos de pessoas em grupos, indicando que se trataria de quadrilhas. Há algumas fotos em que os supostos *bilheteiros* se encontram chorando, olhando para o lado, ou para baixo. Destaca-se que o catálogo é a forma mais utilizada pela delegacia durante a elaboração do auto de reconhecimento dos golpistas pelas vítimas. Ao contrário do banco de retratos falados, que é sigiloso, pode-se afirmar que o catálogo na forma de pasta é relativamente público.

A pasta que contém o catálogo é geralmente deixada no balcão do plantão, sendo disponibilizada à vítima quando for noticiar o crime. No entanto, a pasta também é “emprestada” pelos escrivães quando estes vão realizar o registro do depoimento das vítimas; após isso, o catálogo volta ao balcão. Para cada *bilheteiro* há uma numeração, de modo que, ao reconhecer um *bilheteiro*, a vítima poderá indicar o número a que este corresponde no catálogo. Ao todo, somam quase uma centena de *bilheteiros* registrados no catálogo. A pasta se parece com um álbum de fotos, mas traz abaixo das imagens informações sobre os *bilheteiros*, tais como número do RG, estado e município natal, local de residência atual, antecedentes criminais, alcunhas mais comuns empregadas em golpes, assim como se o retratado se encontra “detido” ou “solto”. Ao indagar um investigador sobre a possibilidade de eu registrar o total de *bilheteiros*, seus locais de nascimento e residência, com base no catálogo, este me desestimulou afirmando que muitos ali já tinham até mesmo falecido e que aquela “pasta” estava muito desatualizada. Associado a isso, pensei ser melhor não precisar as informações sobre a pasta, pois se trata de uma peça-chave na investigação do *golpe do bilhete*. Temia as consequências, não possíveis de se prever de antemão, da publicação desse elemento que integra o procedimento investigativo da delegacia.

Com o reconhecimento dos golpistas, registrado no auto de reconhecimento, os investigadores irão precisar a determinação dos lugares mais recorrentes em que os *bilheteiros* reconhecidos têm efetuado o golpe. O local é precisado especialmente a partir dos boletins de ocorrência. É o cruzamento dessas informações: características físicas dos *bilheteiros* e os locais de atuação destes, que possibilitará aos investigadores realizarem o flagrante. Contudo, há outras maneiras pelas quais um flagrante pode acontecer, conforme indicarei ao fim desta seção.

Os autos de reconhecimento⁵² são confeccionados ao fim do termo de declaração da vítima que, por sua vez, é visto pelos escrivães como uma espécie de complementação do boletim de ocorrência. O termo de declaração traz o seguinte enunciado em negrito, antes de passar ao conteúdo de declaração da vítima: **“Que, nesta oportunidade o(a) declarante relata sobre o inteiro teor do contido no Boletim de Ocorrência 2017/000000.”**⁵³ Apresento abaixo um exemplo de termo de declaração.

IMAGEM 8 – TERMO DE DECLARAÇÃO

6/9/2017 14:18

 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO
DELEGACIA DE ESTELIONATO 

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao dia 05 do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Curitiba/PR, na sala do Cartório da Delegacia de Estelionato, onde presente se achava o Dra. \ NOME \, Rg. NÚMERO \PR Delegada Adjunta de Polícia, comigo, \NOME ESTAGIÁRIA \, Escrivã de Polícia "Ad Hoc" ao final assinado, aqui comparece a pessoa de:

Nome: _____, natural de CURITIBA/PR, estado civil: _____, profissão Aposentada filho(a) _____ e _____ endereço residencial: _____, Alto da _____, Curitiba/PR, Telefone: 41-_____ e 41-_____

Que, nesta oportunidade a declarante relata sobre o inteiro teor do contido no Boletim de Ocorrência 2017/_____. A declarante relata que no

A etnografia da Delegacia de Estelionato sugere que a constituição da “materialidade do fato” em golpes do bilhete está fundamentalmente baseada nas palavras das vítimas, além das imagens reconhecidas por elas nos autos de reconhecimento. Nesse sentido, ainda que os crimes de estelionato não sejam caracterizados como violentos, pode-se afirmar que a produção da materialidade na delegacia se aproxima do modo como a materialidade é produzida em um outro órgão, que é responsável por apurar crimes em sua maioria violentos contra crianças e adolescentes. Refiro-me ao Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescentes Vítimas de Crimes

⁵² A confecção do auto de reconhecimento ocorre, segundo os escrivães, somente se a vítima afirmar que possui **100% de certeza**. Retomarei o assunto quando for descrever uma oitiva com uma vítima.

⁵³ O número utilizado é fictício, visando apenas a apresentação do modelo do *termo de declaração*.

(NUCRIA), pesquisado por Iubel (2009). Segundo o relato da delegada do NUCRIA à época da etnografia, conforme traz a antropóloga,

*Muitas vezes, não há muito que examinar ou investigar. Muitas mães demoram para virem fazer a denúncia de crime sexual, por exemplo, e daí, se existiam marcas corporais que pudessem aparecer em exame de conjunção carnal já não apareceriam mais. Então, nos resta acreditar na palavra da mãe e da vítima. **Essa palavra é a nossa maior prova.*** (IUBEL, 2009, p. 69).

A produção da materialidade do fato, tanto na Delegacia de Estelionato quanto no NUCRIA, está assentada sobretudo nas palavras das vítimas, embora a relação entre *noticiantes* e policiais possua diferentes status nesses órgãos conforme se verá no próximo capítulo. No entanto, cabe adiantar que ao contrário da confiança enfatizada pela delegada do NUCRIA, a equipe da Delegacia de Estelionato afirma ser preciso desconfiar das vítimas quase na mesma proporção em que se desconfia dos próprios estelionatários. Retomo agora o caso da *quadrilha especializada*.

Com base na entrevista cedida pelo delegado-adjunto da Delegacia de Estelionato e Desvio de Cargas (DEDC) à época da prisão da quadrilha liderada por Irina, em 2013, destaca-se um importante aspecto em relação ao modo de associação dos integrantes da quadrilha: as relações de parentesco. Segundo o delegado, “Vanessa Leandra Ribeiro, Irina Rosa dos Anjos, Eduardo dos Anjos e Gabriel dos Anjos são irmãos, com diversas passagens pela polícia, conforme indicou levantamento feito pelos investigadores da DEDC.” Ressalto que apenas dois dos quatro irmãos foram devidamente indiciados nos quatro inquéritos etnografados. Refiro-me a Eduardo e Irina. Por outro lado, as relações de parentesco não se restringiam aos irmãos referidos na notícia. Além de Eduardo e Irina, foram indiciados nos quatro inquéritos que analisei: Jaqueline – companheira de Eduardo; Miguel – companheiro de Irina; e Joyce, que não consta citada na notícia veiculada pela Polícia Civil, não tendo sido possível precisar sua relação com os outros integrantes da quadrilha ao longo da pesquisa de campo⁵⁴. Em síntese, destaco que não só a reportagem fazia menção às relações de parentesco e dos integrantes da quadrilha, embora apenas dois dos quatro irmãos tenham sido indiciados. A própria escritora que me disponibilizou o inquérito enfatizou essas relações de parentesco, apontando que havia não só no *golpe do bilhete* famílias que praticavam ilícitos de forma conjunta, mas também em golpes empresariais. Nesse sentido, busco delinear nas próximas páginas como as relações de

⁵⁴ O inquérito foi conduzido pela equipe da Delegacia de Estelionato e Desvio de Cargas no ano de 2013, a qual foi substituída cerca de três meses após a realização da prisão da quadrilha liderada por Irina.

parentesco atuaram nessa quadrilha em específico, consistindo o parentesco um dos componentes do modo de fazer da quadrilha, entrelaçado à hierarquia presente entre os seus integrantes.

Ao analisar os inquéritos de 2016 referentes ao caso “Irina”, volumes estes que traziam uma ampla gama de informações, foi possível constatar a existência de diversos autos reconhecimento apontando Irina como uma das envolvidas no *golpe do bilhete* aplicado em Curitiba, especialmente no centro e em bairros vizinhos. Além disso, os inquéritos traziam boletins em que constavam descrições que eram compatíveis com as características de Irina.

Os dois inquéritos de 2016 desse caso traziam uma lista de outros inquéritos em que Irina e seus parceiros de golpe constavam como indiciados, parte deles ainda em curso na Polícia Civil do Rio Grande do Sul. Outros já haviam sido finalizados, tendo sido transformados em processos criminais. Foi possível identificar que Irina e seus parceiros haviam ficado um período em detenção no Rio Grande do Sul. A escritã se referia à lista disponibilizada pela polícia gaúcha, que trazia os números dos inquéritos, data de abertura e tipificação das ações imputadas crimes, pelo termo “dossiê”⁵⁵. Ao todo, somavam-se 36 inquéritos somente no Rio Grande do Sul, terra natal da bilheteira. Se somarmos com os quatro presentes na Delegacia de Estelionato, teremos o número de quarenta inquéritos. Descrevo e reflito sobre algumas informações presentes no “dossiê” de Irina e seus parceiros.

Nascida em 21 de outubro de 1978, Irina Rosa dos Anjos foi indiciada pela primeira vez em 1996, assim que completou 18 anos. O inquérito foi aberto na cidade de Marau, interior do Rio Grande do Sul, onde o ilícito teria sido praticado. A tipificação constante no inquérito era de furto, tipificado no artigo 155 do Código Penal, e não de estelionato, artigo 171 do CP. Na lista constava que Irina foi indiciada por furto doze vezes ao todo, iniciando-se os inquéritos em 1996 e se estendendo até 2006. Uma média de pouco mais de um por ano. Dos doze inquéritos, oito eram por furto mediante fraude, artigo 155, parágrafo 4, inciso II do CP. Ao longo dos anos de 2007, 2008 e 2009 Irina não foi indiciada em inquéritos policiais, ao menos não no Rio Grande do Sul. Conforme informações presentes no dossiê, Irina fora julgada e condenada, tendo ficado detida por pouco mais de um ano, porém teve progressão de pena e obteve livramento condicional. Contudo, a partir de outubro de 2010, Irina passa a ser novamente indiciada. A diferença é que, desta vez, os inquéritos são tipificados no artigo 171

⁵⁵ A disponibilização do dossiê de Irina pela Polícia Civil do Rio Grande do Sul era vista como indicativo da extrema organização desta. A escritã chegou a utilizar a expressão: “eles estão muito à frente de nós”.

do CP, constando que Irina estaria aplicando o *golpe do bilhete*. Ao todo, os inquéritos referentes ao *golpe do bilhete*, supostamente aplicado por Irina, somavam 11 considerando somente o Rio Grande do Sul. Somando com os inquéritos da Delegacia de Estelionato, totalizavam 15. Desse total, sete trazem uma segunda qualificação: associação criminosa, presente no artigo 288 do CP. Além dos inquéritos citados, constava um outro, tipificado no artigo 158, parágrafo 3º, referente ao crime de extorsão mediante restrição de liberdade da vítima, do ano de 2014. A tipificação de um inquérito no crime de extorsão, em meio a outros qualificados no artigo 171, merece atenção, mas abordarei esse assunto mais à frente, quando descrever uma oitiva. Nesse momento, prossigo na descrição das informações de outros integrantes da quadrilha especializada, presentes nos inquéritos.

Eduardo dos Anjos, irmão de Irina, era o seu principal parceiro no *golpe do bilhete*. Num termo de declaração de 27 de junho de 2016, a vítima, que teve um prejuízo de R\$ 5.400,00, relatava que estava saindo de uma agência bancária, na avenida Cândido de Abreu, no bairro Centro Cívico, região central de Curitiba, quando foi abordada por Irina, descrita com os seguintes termos: “mulher, pele branca, baixa, trajava boina, olhos castanhos escuros.” Irina pediu informações sobre uma casa de bombas d’água, mas a vítima – mulher, na faixa dos cinquenta anos, secretária - não sabia onde se localizava. O termo prossegue da seguinte forma:

neste ato chegou um rapaz o qual se identificou ser um empresário, a mulher perguntou se o mesmo conhecia uma casa de bomba, relata a declarante que o homem afirmou morar na região e que não tinha conhecimento sobre esta casa de bombas, neste momento a mulher começou a contar a história do bilhete premiado, declarante informa que neste momento começou a conferir junto com a caixa econômica, contato o feito via telefone móvel, após esta ligação, relata a declarante que o rapaz afirmou ser verídico os fatos do bilhete, afirmou ainda que o valor do bilhete era de R\$ 1.282,000,00. [...]

Ao analisar os antecedentes de Eduardo, foi possível verificar alguns indícios de como as relações de parentesco podem ter sido mobilizadoras na organização da *quadrilha*. Em 16/12/2002, ao completar 19 anos, Eduardo foi indiciado pela primeira vez, conforme o dossiê elaborado pela Polícia Civil do Rio Grande do Sul. O inquérito referente ao caso foi qualificado como roubo, conforme disposto no artigo 157 do CP. Eduardo seria novamente indiciado em 17/11/2009, pelo crime de roubo com concurso de duas ou mais pessoas, empregando-se arma de fogo, disposto no artigo 157, parágrafo 2º, incisos I e II. Ao analisar um boletim anexado ao seu dossiê, foi possível verificar que Eduardo teria praticado diversos assaltos a postos de combustíveis, acompanhado de um parceiro. Ao verificar o nome do parceiro de Eduardo,

identifiquei que se tratava de Miguel Soares, companheiro de Irina, isto é, seu cunhado⁵⁶. Prosseguindo, Eduardo seria novamente indiciado em 17/11/2009, mesmo dia constante no inquérito pelo crime de roubo, porém desta vez pelo crime de receptação, disposto no artigo 180 do CP. Após quatro anos sem nenhum registro, Eduardo passaria a ser novamente indiciado em 19/07/2013, desta vez pelo crime de estelionato, artigo 171, e associação criminosa, artigo 288, ambos do CP.

O que essas informações apontam? Ainda que consideremos a presunção de inocência, posto que o inquérito é uma fase de apuração de uma conduta imputada crime dos suspeitos e não representa a sua condenação, os registros apontam que Eduardo seria indiciado pelo *golpe do bilhete* três anos após sua irmã, Irina, ser indiciada pelo mesmo crime pela primeira vez. Em outras palavras, os registros policiais sugerem a possibilidade de Eduardo ter acompanhado a atividade de sua irmã, de modo que passou do assalto com emprego de arma de fogo e concurso de duas ou mais pessoas, com pena de quatro a dez anos, para o crime de estelionato, com pena de um a cinco anos. Embora seja impossível sabermos realmente a motivação de Eduardo, além de não ser o objetivo desta etnografia, parece razoável supor que as relações de parentesco, considerando a possibilidade de sua irmã tê-lo iniciado, seja uma das possíveis razões. Ademais, a escolha por uma atividade com pena mais baixa e passível de cumprimento em regime aberto pode também ter sido uma das razões para a mudança. Tal perspectiva era constantemente expressa pelos meus interlocutores na delegacia quando se referiam à escolha dos golpes como um “ramo” de atividade pelos estelionatários. Para a equipe, um dos fatores para isso seria que os estelionatários não costumavam ficar muito tempo presos, reincidindo na prática.

É possível que a mudança de atividade ilícita exercida por Eduardo, que passou do roubo ao estelionato, isto é, ao *golpe do bilhete*, seja uma coincidência. No entanto, uma situação próxima ocorre com o companheiro de Irina, Miguel. Este último foi pela primeira vez autuado em 02/09/2004, quando tinha 16 anos, pelo crime de furto. Oito dias depois, Miguel seria novamente autuado, desta vez pelo crime de homicídio com o agravante de ter empregado arma de fogo, tendo sido a vítima o seu irmão. Em 2006 e 2007, Miguel seria indiciado três vezes, duas das quais pelo crime de roubo com emprego de arma de fogo e concurso de duas ou mais pessoas. Em 2008 foi novamente indiciado pelo crime de homicídio, além de ser indiciado duas vezes em 2009 também pelo crime de roubo com emprego de arma de fogo e concurso de duas ou mais pessoas. Nesses dois últimos inquéritos, os crimes teriam sido

⁵⁶ As informações presentes no dossiê não possibilitam definir se Miguel conheceu Irina por meio de Eduardo ou se Miguel conheceu Eduardo através de Irina.

cometidos com o irmão de Irina, Eduardo. Logo após, Miguel foi condenado a 23 anos, 4 meses e 3 dias de reclusão em regime fechado. Em 20/06/2013 teve progressão do regime para liberdade condicional. A partir de então, tornou-se também um dos parceiros de sua companheira, Irina, no *golpe do bilhete*. É de se destacar que, após 2013, não constam mais registros de Miguel referentes a outros crimes. Ocorreria com ele possivelmente o mesmo que com Eduardo, isto é, uma mudança de prática criminosa. Segundo uma reportagem anexada a um dos inquéritos de 2016 referentes ao “caso Irina”, datada de 13/07/2015, Miguel estaria realizando o *golpe do bilhete* em Balneário Camboriú (SC), junto a Irina. Este fora reconhecido por uma das vítimas, uma senhora de 73 anos, que teria entregue aos golpistas R\$ 50 mil.

Além de Irina, Eduardo e Miguel, outras duas pessoas figuravam como indiciadas nos inquéritos de 2013, nos dois de 2016 e em um de 2017. Refiro-me a Jaqueline, nascida em 1985, e sua irmã Joyce, nascida em 1995. Jaqueline seria companheira de Eduardo, ou seja, cunhada de Irina, conforme me relatou a escritã. Os inquéritos não precisam o papel que teria sido desempenhado por Jaqueline e Joyce no *golpe do bilhete* aplicado pela quadrilha, embora a notícia veiculada no site da Polícia Civil em 08/05/2013, transcrita acima, aponte que Jaqueline estaria buscando aplicar o golpe junto a um menor de 17 anos. De qualquer modo, cabe realizar algumas considerações sobre a quadrilha.

Em primeiro lugar, trata-se de um grupo formado por uma irmã mais velha (Irina), seu irmão mais novo (Eduardo) e seu companheiro também mais jovem (Miguel) que, aparentemente, era amigo do irmão de Irina antes do envolvimento amoroso dos dois. Tem-se então três relações relativamente simétricas, isto é, entre cônjuges; entre irmãos; e entre amigos, cuja principal diferenciação se dá em termos de idade, que confere à irmã mais velha relativa autoridade sobre o irmão mais novo, e que limita a autoridade do marido sobre a esposa. Irina, ao iniciar a realização do *golpe do bilhete*, leva consigo o irmão e o companheiro. Segundo os registros policiais, juntam-se posteriormente ao grupo a companheira do irmão (Jaqueline) que, dada a diferença de idade, seria assimilável a uma “nora”. Joyce, irmã mais nova de Jaqueline, também teria sido iniciada pelo grupo, apesar de não ser referida nos autos de reconhecimento de pessoa por fotografia. Estas duas últimas, ao que tudo indica, estão em posição de relativa inferioridade em relação aos demais, pela idade e pela inexperiência no golpe, que se evidencia na ausência de antecedentes criminais. Além disso, foi a prisão de Jaqueline que resultou na prisão dos demais integrantes da quadrilha e de outros dois irmãos de Irina que não foram indiciados.

Com base nas informações acima, cabe perguntar: qual a posição de Irina na dinâmica do embuste? Nos boletins e termos de declaração transcritos anteriormente, Irina foi descrita como uma mulher de pele branca, baixa, olhos castanhos escuros, que trajava boina e parecia até mesmo “caipira”. Nesse sentido, Irina desempenharia o papel de forasteira ingênua na trama, enquanto Eduardo e Miguel se revezariam como parceiros. O papel a ser desempenhado por cada *bilheteiro* parece depender, entre outros fatores, da experiência que Irina certamente acumulava em relação a todos da quadrilha. É provável que Jaqueline e Joyce, as mais inexperientes do grupo, exerciam a posição de supostas atendentes da Caixa Econômica Federal que informariam, via telefone, o resultado do prêmio a ser conferido pelos dois golpistas da quadrilha e pelas vítimas no decurso do golpe. Tal aspecto permitiria compreender a ausência de autos de reconhecimento indicando-as como golpistas, bem como a ausência de descrições de ambas nos boletins de ocorrência, diferentemente de Irina, que é intensamente referenciada. Ainda que Jaqueline tenha sido detida em flagrante ao tentar aplicar o *golpe do bilhete*, de acordo com a notícia da prisão da quadrilha, os registros apontam que não se tratava de uma atividade recorrente desta.

Resta discutirmos como ocorreu a investigação e prisão da quadrilha que Irina supostamente liderava. O procedimento de investigação e prisão se encontra descrito somente no inquérito de 2013, quando o fato chegou a ser *noticiado* no site da Polícia Civil e em outras mídias. O documento referente ao assunto, que se intitula “Relatório de Informação”, foi elaborado e assinado pela Equipe do Setor de Inteligência da Delegacia de Estelionato, em 12/08/2013. A data do relatório é posterior à prisão da quadrilha⁵⁷. Transcrevo parcialmente algumas das informações desse documento.

Por determinação da autoridade policial, investigadores desta especializada vinham realizando diligências no sentido de identificar autores de diversos Golpes do Bilhete que vinham acontecendo principalmente na região dos bairros Boa Vista, Bacacheri, Ahú, Alto da Glória e Juvevê. Pelas características físicas dos estelionatários, bem como, pelos veículos utilizados, suspeitava-se de uma única quadrilha aplicando tais golpes.

O relatório, ao indicar que as características físicas dos estelionatários faziam supor que se tratava de uma única quadrilha, somado aos registros analisados anteriormente, aponta

⁵⁷ A etnografia não conseguiu precisar quais seriam as atividades e funções respectivas do Setor de Inteligência e do Setor de Investigação da Delegacia de Estelionato. As razões foram explicitadas no capítulo um. No entanto, o relatório indica algumas das atividades desenvolvidas por esses setores.

que os golpes eram aplicados por Irina e seu irmão, e/ou Irina e seu companheiro. Jaqueline e Joyce não teriam contato com as vítimas, implicando no fato de que as duas não foram reconhecidas por estas, segundo os registros. O parentesco, principal elo de conexão entre os integrantes da quadrilha, desempenha também grande importância no modo de prisão da quadrilha. A partir da prisão em flagrante de Jaqueline (companheira de Eduardo) e de um adolescente de 17 anos, cuja relação com Irina e seus irmãos não foi possível determinar no inquérito, chegou-se aos demais integrantes da quadrilha, que se encontravam todos hospedados em um mesmo hotel, segundo o relatório da delegacia e a reportagem veiculada no site da Polícia Civil. É importante ressaltar que o inquérito não traz mais informações sobre a prisão da quadrilha, sendo o relatório o principal documento sobre o procedimento da prisão, em 2013. É possível que a escassez das informações se deva ao processo de mudança que ocorreria na Delegacia de Estelionato cerca de três meses depois do evento, com o inquérito ainda em andamento, de modo que o anexo de informações sobre a prisão não ocorreu. Conforme enfatizado pelos meus interlocutores e com base nas informações anteriormente apresentadas, é possível sugerir que o modo de conhecimento dos *bilheteiros* estaria entrelaçado ao parentesco.

A partir de Irina podem ser traçados os vínculos da quadrilha, de consanguinidade (com Eduardo) e afinidade (entre Eduardo e Miguel, companheiro de Irina; e entre Irina e Jaqueline, companheira de seu irmão, que se aproximaria de uma “nora” devido à diferença de idade), bem como a iniciação dos seus integrantes na aplicação do golpe. Os laços de parentesco, somados à idade e ao tempo de experiência, conferem precedência a Irina sobre os demais integrantes da quadrilha. A líder teria iniciado os seus parentes, conforme se depreende dos registros policiais que a apontam como a primeira a ser indiciada por estelionato. Além disso, o papel desempenhado por ela na aplicação do golpe parece indicar que a posição aparentemente inferior e humilde na trama é a que exige maior habilidade e experiência.

Em relação ao relatório do *Setor de Inteligência*, caberia ressaltar que as informações presentes nele indicam que o trabalho desse Setor se caracterizaria, entre outros aspectos, pela triagem e cruzamento das informações presentes nos boletins e termos de declaração. A triagem teria como finalidade confrontar as características das pessoas envolvidas, os veículos utilizados e os locais em que estariam ocorrendo os golpes a serem apurados. Conforme vimos, o cruzamento dessas informações, unido à prisão de dois integrantes da quadrilha neófitos, resultou na prisão dos demais, elo que provavelmente fora identificado pelos investigadores da delegacia, embora não se encontre registrado nos inquéritos.

Nesse sentido, pode-se afirmar que há um modo de conhecimento específico desenvolvido pelos policiais, que não se encontra registrado nos documentos, mas que é mobilizado ao longo da investigação e que visa à identificação dos suspeitos. Tal conhecimento é denominado pelos policiais de *tirocínio* e será abordado mais especificamente no capítulo três. Cabe adiantar que meus interlocutores o definiam como um *estelar*, um *feeling*⁵⁸, um saber proveniente da vivência ou também herdado ou adquirido pelo parentesco, algo que seria, por esse motivo, difícil de verbalizar. No entanto, o *feeling* referido pelos policiais não se encontraria presente apenas entre eles. Também poderia ser ativado por gerentes de agências bancárias, que desempenham papel de destaque na identificação do *golpe do bilhete* e acionamento da polícia. A seguir, exponho a prisão em flagrante de dois *bilheteiros*, operação que é mais recorrente do que o modo como ocorreu a prisão de Irina e sua quadrilha.

No dia 24 de agosto de 2017, foi presa em flagrante uma dupla composta por um casal de cunhados: uma mulher de 23 anos e o irmão de seu companheiro. O companheiro da golpista fugiu a pé no momento da abordagem policial. O trio buscava aplicar o *golpe do bilhete* em uma senhora de 75 anos de idade, no bairro Xaxim, em Curitiba. Diferente do grupo de Irina, que atuava em bairros nobres, o trio estaria atuando em bairros mais distante e menos afluentes da cidade. Tudo começou com uma ligação de um gerente de banco, que informou à Delegacia de Estelionato que suspeitava estar em curso um *golpe do bilhete* em sua agência. Nela se encontrava a vítima, que buscava realizar um empréstimo urgente. O superintendente da delegacia estava entregando intimações, acompanhado de uma investigadora, quando recebeu o comunicado e então se deslocou até a agência. Ao chegarem, solicitaram informações à vítima sobre as características físicas dos golpistas. Conforme comentou a delegada-ajunta posteriormente, a vítima aparentemente não acreditava que estava prestes a cair num golpe e buscou proteger os seus embusteiros dizendo aos policiais que se tratava de um homem negro e de uma mulher loira, constatando-se posteriormente ser falsa a informação. De todo modo, o superintendente e a investigadora arquitetaram o flagrante e conseguiram a colaboração da vítima. Ademais, cabe analisar que a referência à raça dos suspeitos pela vítima não é ocasional, mas segue uma percepção racista, que se associa ao gênero dos criminosos. Como costumavam destacar as escritãs, as vítimas tendem a perceber o sujeito com carro, educado, como o realizador do golpe, enquanto que o detentor do bilhete, alguém simples e sem instrução, como também vítima deste primeiro. No caso em específico, o golpista torna-se negro, enquanto a

⁵⁸ O termo é proveniente da língua inglesa, porém se encontra definido no dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa, significando: 1- modo ou capacidade de sentir uma situação; percepção, sensibilidade, 2-sentimento; sentimento intuitivo; pressentimento, presságio, suspeita.

detentora do bilhete, de quem não se suspeita participar do embuste, alguém branca e de cabelo loiro.

Ao estacionar um carro próximo à agência, a idosa se deslocou em direção ao casal. A investigadora, comunicando o flagrante, buscou retirar a chave da ignição do veículo na tentativa de não permitir a fuga. No entanto, diante da voz de prisão dos policiais, iniciou-se a fuga do casal, ambos brancos e de cabelos escuros, em um carro Fiat modelo Brava. Ao arrancarem com o veículo, a investigadora e a vítima quase foram atropeladas. A perseguição durou aproximadamente três quilômetros e se estendeu do bairro Xaxim, região sul de Curitiba, onde ficava a agência, ao bairro Boqueirão, região sudoeste da capital. Para parar o veículo, o superintendente, ao mesmo tempo em que dirigia, efetuou cerca de cinco disparos em direção ao carro do casal visando atingir os pneus do veículo. Um dos projéteis atingiu o pneu do carro, estourando-o, resultando na perda do controle do veículo, que chegou a subir na calçada quase se chocar contra um muro de uma residência.

Com o veículo parado, o superintendente efetuou a prisão dos supostos *bilheteiros*. Ao narrar o evento, disse que quase quebraram o braço da investigadora ao arrancarem com o veículo. Devido a isso, foi dada uma folga para que esta se recuperasse.

Com a prisão, repórteres compareceram à delegacia para entrevistar o casal e os policiais. As filmagens saíram em programas policiais de dois canais de televisão, além de alguns sites de notícias na internet. Posteriormente, a mulher presa, que exercia o papel de forasteira no golpe, questionou sobre o motivo de terem filmado e divulgado as suas imagens, especialmente o seu rosto. Afirmou que não sabia como explicaria aquilo ao seu filho pequeno, que viu a reportagem e, conforme foi informada, a todo o momento perguntava sobre a ausência da mãe aos parentes que cuidavam dele. O questionamento gerou uma discussão com o delegado, ouvida por todos na delegacia e mais tarde repetidamente comentada por membros da equipe.

No dia seguinte, ao debater o assunto com alguns investigadores e com o superintendente, este declarou: “estelionatário também tem família.” Mais que isso, a etnografia indicava que os estelionatários não só tinham família, mas que alguns praticavam os golpes em família, conforme se evidenciou no “dossiê de Irina” e também em diversos outros casos com os quais entrei em contato durante a pesquisa, a partir de informações prestadas pelos policiais. Neste último caso, destaca-se o fato de o casal preso, formado pela bilheteira e pelo irmão de seu companheiro, que conseguiu fugir a pé no momento do flagrante, não possuir antecedentes

criminais, aspecto que indicaria, segundo os policiais, sua inexperiência, resultando no flagrante. Essa informação se apresenta de modo aproximativo à prisão do grupo de Irina, que ocorreu também a partir do flagrante de dois integrantes neófitos.

Se as relações de parentesco desempenham um importante papel na associação dos *bilheteiros*, não se restringem a esse aspecto. O próprio modo de conhecimento empregado no golpe está associado ao parentesco, conforme vimos no caso de Irina, que teria iniciado seu irmão, seu companheiro e sua cunhada no ilícito. Essa informação vai diretamente ao encontro dos comentários dos meus interlocutores que afirmavam que, ao serem presos, muitos *bilheteiros* revelavam ter aprendido a realizar o golpe com seus pais, irmãos ou outros parentes com mais experiência no ilícito.

É importante ressaltar que o parentesco não integra apenas um modo de relação entre os golpistas, nem entre os policiais na delegacia. O modo como as vítimas são induzidas a erro pelos golpistas também é perpassado pelas relações de parentesco. Destaco que não compreendo aqui o parentesco como formado somente por relações jurídicas entre afins e por vínculos de consanguinidade. De acordo com Janet Carsten, “frequentemente, mas não sempre, essas conexões [de parentesco] podem ser descritas em termos genealógicos, mas também elas podem ser descritas de outras maneiras.” (CARSTEN, 2000, p. 1). A próxima seção se dedica a apreender como o parentesco e outros modos de relação são ativados na realização do *golpe do bilhete*. A reflexão busca também complementar a etnografia das técnicas de golpe empregadas pelos *bilheteiros*, porém dessa vez a partir das perspectivas das vítimas.

2.3 A produção do parentesco e a efetivação do *golpe do bilhete*

Na seção anterior, a etnografia se concentrou especialmente nos registros sobre o *golpe do bilhete*, visando delinear alguns aspectos que compõem o golpe e o modo de investigação deste ilícito posto em curso pela Delegacia de Estelionato. A presente seção prossegue com o objetivo de delinear os mecanismos que compõem o *golpe do bilhete*, porém a etnografia se concentrará em minhas observações dos depoimentos de vítimas e nos comentários dos meus interlocutores da delegacia. Conforme pretendo demonstrar, o parentesco desempenha papel de destaque nos relatos coletados por meio da observação, destaque que não se encontrava da mesma forma nos registros escritos produzidos pelo órgão policial. A seção se concentrará,

desse modo, especialmente na reflexão sobre como o parentesco é ativado de diferentes maneiras, durante o golpe e em sua investigação, bem como por diferentes atores: vítimas, *bilheteiros* e policiais. Cabe explicitar alguns critérios de ordem metodológica referentes à análise a ser desenvolvida. Não me restringirei somente aos casos e relatos que acompanhei pessoalmente, mas abordarei também aqueles que meus interlocutores narravam e que eram tidos por eles como emblemáticos ao longo de sua carreira na polícia, alguns até mesmo antes de iniciarem suas atividades na Delegacia de Estelionato.

O meu contato com o *golpe do bilhete* ocorreu logo no meu primeiro dia de observação no plantão da Delegacia de Estelionato, o que aponta para a centralidade desta modalidade de ilícito na perspectiva dos meus interlocutores. Ainda que eu não tenha presenciado a confecção de um boletim referente a essa modalidade de golpe, a sua recorrência era destacada a todo o momento pelos plantonistas da delegacia. A presença do *golpe do bilhete* se fez ainda mais marcante quando me desloquei do plantão aos cartórios. Assim como no plantão, logo na primeira conversa que tive com a escritã Mônica, esposa do escrivão chefe, a habilidade dos *bilheteiros* e a visão sobre as vítimas do golpe foi tema central.

A escritã parecia sentir certa antipatia com relação às vítimas do *golpe do bilhete*, que percebi posteriormente ser compartilhada por outros escrivães e relativamente pela equipe da delegacia, de modo geral. A antipatia se baseava, especialmente, no fato de as vítimas serem tidas como gananciosas e, ao se dirigirem à delegacia, buscarem “se fazer mais vítimas do que realmente eram”. Minha interlocutora chegou a afirmar que não gostava de trabalhar com estelionato por essa razão.

Por outro lado, os estelionatários pareciam despertar certa admiração na equipe da delegacia. Daí as constantes referências ao *golpe do bilhete* pelos meus interlocutores. Essa admiração pelos *bilheteiros* seria, especialmente, proveniente da habilidade destes em representarem com maestria um personagem durante a realização do golpe. A habilidade dos golpistas, por sua vez, realçava a habilidade dos próprios policiais, isto é, o *tirocínio* empregado por eles no decurso das investigações, que descreverei no próximo capítulo. Fazendo referência aos comentários de seu marido, a escritã afirmou que os *bilheteiros* chegavam a ser atores mais hábeis que os das telenovelas, cuja excelência cênica seria superada pelos *bilheteiros*. O motivo central disso era que os atores das telenovelas atuavam em ambiente controlado – o estúdio –, podendo repetir indefinidamente determinada cena. Os *bilheteiros* representariam em ambiente adverso – a rua –, tendo que lidar com fatores imponderáveis, como a vítima encontrar um amigo ou parente que pudesse frustrar o golpe no seu decurso, ou a possibilidade de serem

identificados por policiais em ronda que já os conhecessem. Os *bilheteiros* se destacariam devido à extrema habilidade no controle das próprias emoções ao realizar o golpe, bem como pela capacidade de improviso e de incorporar um personagem a um grau que chegava, por vezes, a ser “um indício de patologia”. A escritã me narrou um evento emblemático ocorrido com ela e que seria ilustrativo dos atributos dos *bilheteiros*.

Certa vez, Mônica teve de fazer o interrogatório de um *bilheteiro* preso em flagrante, no início de sua carreira na polícia, quando trabalhava num dos distritos da capital. O motivo de estar aplicando o *golpe do bilhete*, segundo o suspeito, devia-se ao fato de que sua mulher estava com câncer e que a prática do crime visava reunir recursos para custear o tratamento e manutenção do casal. Sua intenção era a melhora da esposa e não o crime, porém ela não estava bem e sua prisão agravava ainda mais a situação em que o casal se encontrava. Mônica disse que aquilo a impactou e chegou a achar compreensível a atitude desesperada do rapaz. A história, somada a uma primorosa encenação, deixou-a desconcertada e intrigada, de modo que resolveu contar ao seu esposo, também escrivão, enquanto tomavam café da manhã. Ele ouviu a narrativa, olhando-a por cima do óculos, sem dizer nada, até o momento em que ela tentou lembrar o nome do *bilheteiro*. Antes que terminasse de rememorar, seu companheiro disse o nome do suspeito e complementou dizendo que aquele *bilheteiro* era conhecido por sempre contar a mesma história quando era preso. Segundo a escritã, a história seria ilustrativa da capacidade dos *bilheteiros* em iludir até mesmo aqueles que estariam preparados para as suas artimanhas, no caso ela, uma policial.

Em que reside a eficácia da história contada pelo *bilheteiro*? O parentesco – a esposa doente – e os afetos conectados a ele – a compaixão devido à doença que poderia ser mortal – constituem elementos-chave nessa eficácia, posto que a partir da mobilização desses fatores criou-se uma proximidade entre escritã e *bilheteiro* que chegou a enganá-la e desestabilizá-la, ao menos momentaneamente, daí que esta decidiu comentar com seu companheiro sobre o caso específico. No entanto, a mobilização do parentesco não se deu no vácuo, mas possuía um sentido aos olhos da escritã. Seria possível afirmar que a história contada pelo *bilheteiro* foi eficaz devido à importância que o parentesco ocuparia também para Mônica. Alguns indícios apontam que se tratava de um modo de relação especial aos seus olhos, pois era casada e até mesmo exercia suas funções junto ao seu companheiro também escrivão, sem deixar de levar em consideração que a escritã possuía um retrato com suas filhas sobre um armário em seu cartório. Tais elementos sugerem as razões da empatia com o suspeito, além de outros que serão abordados posteriormente e com base na própria perspectiva de Mônica.

Ao comentar com um dos investigadores sobre o *bilheteiro* descrito pela escritã, ele afirmou que também conheceu o tal *bilheteiro* da esposa com câncer. De acordo com o investigador, um número considerável de golpistas, não somente *bilheteiros*, incorporavam tanto um personagem a ponto de não conseguirem se desvencilhar dele, mesmo quando presos e sabendo que aquilo não valeria como um álibi, como era o caso do *bilheteiro* referido por Mônica. Alguns estelionatários, segundo o investigador, pareciam desenvolver uma “dupla personalidade”. Ao verificar o uso do termo “dupla personalidade” por outros atores posteriormente, constatei então que este fazia parte do jargão policial, sendo empregado por escritães, investigadores, estagiárias e até mesmo pelo delegado. Verifica-se no emprego do termo uma aproximação dos saberes policiais e médicos (psiquiátricos), assunto explorado em diversos estudos como, por exemplo, em Sérgio Carrara (1990) e Simon Cole (2001).

O caso mais emblemático de “dupla personalidade” ocorrido na delegacia, porém, não foi o de um *golpe do bilhete*, e sim o de um *falso médico* preso em 2016, que teria atuado em um hospital internacional com sede em Curitiba. Ao se infiltrar na instituição, por meio de um diploma falso, o suposto médico teria acessado dados de pacientes internados e entrado em contato com os familiares. Ao informar que o estado do paciente se agravara, repentinamente, o suspeito solicitava o pagamento de valores adicionais, que não seriam cobertos pelos planos de saúde, para o pagamento de medicamentos e cuidados especiais. Mais tarde, porém, algumas vítimas teriam verificado que se tratava de uma informação falsa e procuraram a delegacia. As ações do suspeito, quando preso, despertaram uma enorme curiosidade dos policiais, que ficaram intrigados com o fato de o *falso médico* se pensar como um “médico de verdade”. Destacava-se o fato de o suspeito passar diversas horas lendo um volumoso livro de medicina em sua cela na delegacia; quando interrogado pelos escritães, questionava-os sobre o paradeiro de seu estetoscópio, além de afirmar com veemência que era médico e não um farsante.

Participavam do mecanismo do golpe aplicado pelo *falso médico* as relações de parentesco e seus afetos, quando verificamos que as vítimas eram induzidas ao pagamento da taxa cobrada pelo suspeito devido à preocupação (ou desespero) com o grave estado de saúde do familiar internado. Não somente no golpe do *falso médico* a possível morte de um parente foi explorada por um estelionatário. O caso narrado por Mônica está diretamente ligado à mobilização dos mesmos elementos – a doença maligna que se apossava da companheira do *bilheteiro*, que agia supostamente de maneira desesperada, despertando a compaixão da escritã. Por outro lado, o parentesco está ligado não somente a afetos como o desespero e a compaixão, mas também a obrigações e expectativas que, quando não cumpridas produzem indignação e

contestação dos próprios laços de parentesco. Exploro o tema a seguir, a partir de um caso específico.

De acordo com Mônica, certa vez houve uma situação que a deixou indignada. Tratava-se de uma senhora, vítima do *golpe do bilhete*, que compareceu à Delegacia de Estelionato junto ao seu filho. A escritã afirmou que nunca deixava as vítimas entrarem acompanhadas no cartório, pois geralmente são influenciadas em seus depoimentos pelo acompanhante – filhos, na maioria das vezes – e acabam modificando a narrativa dos fatos, algumas vezes por vergonha ou para se adequar a uma versão anteriormente contada à família, modificada pela vítima, para ofuscar seu papel no golpe. Sua tendência era desconsiderar o ponto de vista dos acompanhantes, que sempre se mostravam indignados pela mãe ter sido vítima de um golpe. Porém houve uma situação que foi diferente. Devido à raiva que o filho expressava nos corredores da delegacia, após registrar o depoimento da vítima, a escritã resolveu ouvir a reclamação do filho, chegando a fechar a porta do cartório. Segundo ele, sua mãe era gananciosa e mesquinha, pois ela tinha se recusado a lhe emprestar R\$ 3.000,00 para fazer reparos no carro que utilizava para trabalhar e que era vital para sua sobrevivência, pois era autônomo. O filho da vítima prosseguiu afirmando que, no entanto, a sua mãe não mediu esforços para auxiliar os criminosos que a levaram a cair no *golpe do bilhete*.

A conduta da vítima era altamente repreensível, do ponto de vista da escritã, considerando que, movida pela ganância, havia deixado de ajudar alguém “do próprio sangue” para auxiliar outrem. Ela compartilhava a indignação do filho da vítima em relação à conduta da mãe, que parecia ter menosprezado os laços de sangue que os ligavam e as obrigações correspondentes. Com o desenvolvimento da etnografia, foi possível verificar que em alguns casos há uma tensão entre relações de consanguinidade (filiação) e de afinidade envolvendo o *golpe do bilhete*. Voltarei ao tema mais à frente. Por ora, destaco que casos como o narrado por Mônica não eram esporádicos. Os escrivães e investigadores afirmavam que as vítimas do *golpe do bilhete*, em geral idosas, sempre iam acompanhadas dos seus filhos à delegacia. Decorria disso uma constante dramatização das relações de parentesco no interior do órgão, que assumia a seguinte forma: os filhos exacerbavam sua raiva frente aos policiais e questionavam a mãe publicamente sobre como se deixou enganar tão facilmente por “desconhecidos”, tendo auxiliado os golpistas de maneira mais pródiga do que os seus próprios parentes; as vítimas, por sua vez, buscariam acentuar tal condição frente aos filhos, como forma de minimizar sua participação no golpe. É em meio a essa dramatização que emerge a vergonha das vítimas como

um sentimento pertencente a esse conjunto de relações colocadas em questão até mesmo na delegacia, implicando diretamente nos depoimentos destas vítimas.

Nos cartórios, havia uma percepção geral das vítimas do *golpe do bilhete* como pessoas que “distorciam” os fatos, devido à vergonha em assumir que foram gananciosas e ludibriadas por um golpe tão antigo aplicado pelos *bilheteiros*. Em consequência, os escrivães afirmavam a necessidade de se desconfiar sempre das vítimas, assim como deviam fazer com os *bilheteiros*. Segundo os escrivães, era recorrente as vítimas do *golpe do bilhete* buscarem qualificar o ilícito que as lesara em outros tipos penais, além do estelionato, como o crime de extorsão – artigo 158 -; sequestro – artigo 148; e especialmente o de extorsão mediante sequestro, artigo 159, todos do Código Penal. Nas palavras de Mônica, “as vítimas do *golpe do bilhete* quando chegam aqui querem enquadrar o fato em todos os artigos penais possíveis.” Certa vez, um investigador me disse que acessaram as filmagens do banco e tiveram que mostrar à vítima que ela entrou e saiu da agência sem ninguém ameaçá-la, além de não haver acionado ninguém na agência do banco – como o gerente – sobre o crime que supostamente a estava vitimando, nem dado um sinal qualquer. Segundo o investigador, em tom jocoso, as filmagens mostravam que a vítima – uma mulher idosa que usava bengala – andava aparentemente rápido demais para alguém da sua idade, o que indicaria sua empolgação em faturar parte do prêmio que haviam lhe prometido.

Ao perguntar a Mônica sobre como se descobria se a vítima estava mentindo ou não, ela citou o caso de uma senhora, vítima do *golpe do bilhete*, que afirmava ter sido sequestrada. Diante dessa informação, a escrivã solicitou mais detalhes sobre como ocorreu o crime. Mônica demonstrava que o caso a tinha irritado, pois, conforme relatou a vítima, ela chegara a lanchar com os golpistas num estabelecimento que se encontrava a alguns metros de distância de um posto policial. Além desse aspecto apontar que se tratava de uma informação falsa, aos olhos da escrivã, achava-se também o fato de que a vítima não disse a ninguém no estabelecimento que fora sequestrada. Chegou até mesmo a declarar à escrivã que não tentou dar sinal algum.

A alteração dos fatos nas falas das vítimas, em decorrência da vergonha, visava justificar, aos olhos dos meus interlocutores, que as vítimas não foram enganadas, e sim ameaçadas ou sofrido violência, decorrendo disso a entrega do dinheiro aos *bilheteiros*. Em outras palavras, as vítimas recusariam justamente aquilo que comporia o crime de estelionato aos olhos dos meus interlocutores: a vontade bilateral. De acordo com os policiais do plantão, a alteração das versões muitas vezes se iniciava nas casas das vítimas, que buscavam justificar perante seus parentes a entrega do dinheiro aos estelionatários. Alterar a dinâmica de como

ocorreu o golpe visava justificar por quais motivos haviam sido entregues aos golpistas as economias, muitas vezes, reservadas pela família ao longo dos anos. Ao chegarem à delegacia acompanhadas dos parentes, as vítimas buscariam manter a versão “distorcida” do golpe.

Era comum os escrivães afirmarem que algumas vítimas insistiam tanto na versão “distorcida” que tinham que alertá-las que estavam incorrendo no crime tipificado no artigo 340 do Código Penal, referente a comunicação falsa de crime ou contravenção, podendo ser autuadas de acordo com o artigo.

Já dois investigadores do plantão, ao refletirem sobre o tema, afirmaram que nesses casos é comum dizerem às vítimas que “elas podiam contar a mentira que for em suas casas, porém ali é o local de dizer a verdade”. Desse modo, a percepção de que as vítimas omitem ou distorcem os fatos por vergonha implica diretamente no fazer policial e no modo de produção da verdade posto em curso pela delegacia. Diversas informações fornecidas pelas vítimas e percebidas como “falsas” pelos policiais não chegavam a ser registradas nos boletins e termos de declaração.

Um exemplo de informação presente nos relatos das vítimas, tal como comentados pelos policiais, mas que não se encontram nos inquéritos, é a suposta utilização de um “pozinho”, “spray” e até mesmo técnicas de hipnose pelos *bilheteiros*. Sempre que o *golpe do bilhete* era referido pela equipe o “pozinho” e o “spray” estavam presentes, algo que demonstrava o quão intrigante o assunto era aos policiais. Conforme os relatos dos meus interlocutores, as vítimas do *golpe do bilhete* constantemente afirmavam que um dos *bilheteiros* havia, no decurso do golpe, jogado um “pozinho” ou “spray” que as fizera realizar tudo aquilo que eles queriam. O “pozinho” ou “spray” também implicaria esquecimento, pois as vítimas diziam que se lembravam apenas de alguns momentos de todo o período que haviam permanecido junto aos golpistas. Em outras palavras, da perspectiva das vítimas, o “pozinho” faria com que estas se sujeitassem às vontades dos *bilheteiros*, algo que em condições comuns não ocorreria, por isso entregaram o dinheiro. O tema do “pozinho” chamou-me a atenção para outros aspectos conectados a ele e que explorarei a seguir.

Há um enunciado comumente invocado por juristas como um princípio do universo do direito, que diz: “o que não está nos autos não está no mundo”. O “pozinho” e o “spray”, ao não serem registrados nos autos, especialmente nos termos de declaração das vítimas, deixariam de participar do “mundo” composto por papeis a partir de ações postas em curso pela delegacia. A ausência de referências ao “pozinho” e o “spray” na seção anterior deve-se justamente à não

inclusão desses elementos nos autos analisados, ainda que o “pozinho” se encontrasse com frequência nas falas das vítimas e dos policiais. Com isso, não quero indicar uma “falha” da equipe da delegacia ao não registrar tais elementos, mas refletir sobre aquilo que pode ou não vir a compor esse “mundo”, na forma de autos.

Dentre as análises sobre a produção de um mundo, composto por papéis, destaca-se a exposta por Aline Iubel (2009), com base em Latour (2004). Segundo a antropóloga, “a fabricação do direito consiste [...] em tecer o social com os fios do direito, construindo uma trama inteiramente juridicizada e constantemente reconstruída, que tem uma forma particular de enunciação.” (LATOUR *apud* IUBEL, 2009, p. 25). Essa forma de enunciação particular se assenta na “[...] noção de procedimento, a atribuição (a assinatura), a qualificação (laço entre texto e caso), a responsabilidade, a autoridade e a propriedade.” (Ibid, p. 25). É a partir desses elementos que ocorre a translação do mundo exterior para o mundo interior, o mundo dos autos. Esse modo de enunciação, baseado especialmente na noção de procedimento, implica que “[...] a verdade do *direito* não é pensada como algo que repousa sobre uma fonte exterior, e sim sobre esses elementos que lhe[s] são internos.” (Ibid, p. 25-26). Caberia destacar que o “pozinho” e o “spray”, ao não figurarem nos autos, talvez por não serem plausíveis do ponto de vista dos policiais, também não participariam daquilo que pode existir no mundo do direito. Tornam-se mentira, algo falso ou fantasioso e por isso mesmo esquecido, posto que não será recuperado nos procedimentos posteriores, bem como na fase de processo criminal.

Segundo a escritã Mônica, uma das características do crime de estelionato seria o induzimento da vítima, por meios ardilosos ou fraudulentos, a uma falsa percepção da realidade. Desse modo, os procedimentos postos em curso pela delegacia buscariam determinar como se falseou a percepção da realidade e, ao mesmo tempo, a constituição desse falso real que teria sido percebido pela vítima. Há modos de percepção da realidade e, por consequência, a própria realidade, que podem ser falseados. Assim, o direito posto em curso na delegacia produz o real e visa determinar quais modos seriam ou não válidos de percebê-lo, tal como verificamos na exclusão do “pozinho” e do “spray” desse modo de percepção. Pode-se afirmar, com base na proposição da antropóloga Annemarie Mol, que “a realidade não precede as práticas banais nas quais interagimos com ela, antes sendo modelada por essas práticas.” (MOL, 2007, p. 2). De acordo com a etnografia, participa do processo de modelação do real as relações de parentesco. Tais relações se encontram em diferentes níveis. Dedicarei as próximas páginas a desenvolver o tema.

A razão principal para as vítimas procurarem a Delegacia de Estelionato, segundo os policiais, seria a imposição dos seus familiares – filhos e/ou companheiros(as) – revoltados com a entrega das reservas reunidas ao longo de anos aos golpistas. Quando não possuem economias, as vítimas costumam realizar empréstimos a serem descontados diretamente das aposentadorias, pensões ou outros proventos que recebem. Associada à imposição dos familiares, o motivo da procura do órgão policial seria a esperança das vítimas de, ao registrarem a ocorrência, reaverem os valores entregues aos *bilheteiros*. Nesse sentido, procurar ou não a delegacia depende de fatores alheios ao órgão que, porém, passam a fazer parte de sua atividade posteriormente. Um dos meus principais interlocutores, um investigador do plantão, costumava destacar que as relações no ambiente doméstico das vítimas do *golpe do bilhete*, associadas a certas noções de masculinidade e feminilidade, eram cruciais na determinação destas em procurar ou não a delegacia.

O meu interlocutor do plantão costumava comentar que, no decurso de três anos de Delegacia de Estelionato, fez somente o registro de um boletim de ocorrência de um homem vítima do *golpe do bilhete*. Diferente das mulheres vítimas do mesmo golpe que, segundo o investigador, somavam um grande número e o fizeram “perder as contas”. As afirmações do investigador costumavam vir seguidas de uma ponderação, pois destacava que os homens certamente eram vítimas do *golpe do bilhete* numa proporção igual ou superior às mulheres, porém não compareciam a delegacia para registrarem o boletim, não sendo possível determinar o número de vítimas homens e também dar início às investigações. O motivo disso, segundo investigador, era que os homens teriam mais dificuldades que as mulheres para assumirem publicamente que foram enganados e lidar com a vergonha proveniente disso. Destacava também que se tratava de uma noção de “masculinidade” presente no meio social em que vivemos, em que os homens seriam concebidos como devendo responder às consequências dos seus atos calados. Além disso, para o investigador, os homens, por estarem numa posição de predominância sobre os filhos e a esposa, dificilmente se sentiriam pressionados por estes a ponto de procurarem a delegacia. Desse modo, a procura pela delegacia resultaria da posição assimétrica ocupada pelas mulheres vítimas do *golpe do bilhete* no ambiente doméstico, seja em relação aos filhos ou em relação ao companheiro, em partes devido ao avanço da idade. Tal assimetria faria com que as vítimas mulheres fossem mais pressionadas do que os homens vítimas do mesmo golpe, conduzindo-as a terem que lidar com a vergonha diante de desconhecidos – os policiais – devido à imposição dos parentes, e obrigando-as a rememorar como foram enganadas. Em resumo, a condição de exposição e de parecer “inferior” frente a

outros não seria admitida pelos homens, que prefeririam então assumir, em silêncio, o prejuízo causado pelo golpe.

A perspectiva do investigador, um homem na faixa dos 40 anos de idade, marcava uma diferença com a perspectiva compartilhada por mulheres que integravam a equipe da delegacia, como investigadoras, escrivãs e estagiárias, ainda que ambas as perspectivas invocassem noções de masculinidade e feminilidade associadas ao parentesco. A etnografia havia me conduzido a identificar, especialmente com base nos relatos de minhas interlocutoras, que as principais vítimas do *golpe do bilhete* eram de fato mulheres, especialmente idosas, aposentadas, muitas das quais viúvas ou divorciadas. Durante uma conversa com Mônica, indaguei sobre o motivo da constância desses atributos das vítimas. A escrivã afirmou que os *bilheteiros* escolhiam especialmente as mulheres idosas pelo fato destas serem “mais empáticas e maternais”, diferentemente dos homens que seriam, segundo seus termos, “mais ríspidos e difíceis de criarem vínculo tão fácil como as mulheres”. “Empatia” e atributos “maternais”, como proteção e auxílio, seriam elementos favoráveis para o sucesso do *golpe do bilhete*, daí porque os *bilheteiros* prefeririam abordar as mulheres. O jeito “ríspido” e “distante” dos homens não traria a mesma eficácia à trama a ser desdobrada no decurso do golpe. Minha perspectiva se inspira nos estudos da antropóloga Janet Carsten (2000).

A antropóloga apresenta uma crítica às abordagens formalistas do parentesco, que tomam-no como um objeto de estudo previamente delimitado, produzido por laços de sangue e normativos. Segundo Carsten (2000, p. 14) “as abordagens formalistas omitiram não apenas algumas das dimensões experienciais cruciais do parentesco, incluindo seus aspectos emocionais, mas também seu potencial criativo e dinâmico.” Em contraposição, a antropóloga propõe uma abordagem processual, voltada à apreensão de como o parentesco é produzido por meio de práticas cotidianas, incluindo os afetos. A diferença de abordagem vem acompanhada da proposição de um novo conceito, “relacionalidade” (relatedness), que, “no seu sentido mais amplo, [...] é simplesmente as maneiras como as pessoas criam similaridade ou diferença entre si próprios e os outros” (CARSTEN *apud* KEEBE, 2007, p. 191).

Minha proposta é que a perspectiva da escrivã Mônica acerca das condições necessárias para a realização do *golpe do bilhete*, a “empatia” e os atributos “maternais” da vítima, perspectiva compartilhada por outros integrantes da equipe da delegacia, é consonante com a abordagem de Carsten acerca das relações de parentesco (ou relacionalidade). A técnica empregada pelos *bilheteiros* parece mobilizar, e ao mesmo tempo produzir, “similaridade” com relação às vítimas. Esse modo de relacionalidade e os afetos correlacionados assumem a forma

de relações de parentesco potenciais ou putativas no decurso do golpe. Busco a seguir desdobrar esse argumento a partir de casos registrados durante a pesquisa de campo.

No dia 4 de setembro de 2017, acompanhei num dos cartórios a oitiva de duas vítimas do *golpe do bilhete*, ambas mulheres, idosas, aposentadas. A primeira delas a prestar depoimento relatou que foi abordada por uma moça que dizia se chamar Maria Aparecida, com aproximadamente 25 anos, quando estava a caminho do posto de saúde. Maria perguntou a ela se não conhecia um senhor que fazia “garrafadas”, mas a vítima afirmou desconhecer. Tratava-se de uma “coitadinha”, segundo a depoente, pois Maria dizia não saber como faria para achar o endereço, pois era totalmente analfabeta e que “até para assinar precisava utilizar a digital”. No mesmo instante, um homem abordou as duas e perguntou se não precisavam de ajuda. A vítima não economizava nos atributos elogiosos para descrever este último golpista. Segundo ela, o rapaz possuía pele “morena clara, bem bonita, com uma altura de 1,75, camisa bem bonita” e com um carro Peugeot. A “coitada” disse aos dois que precisava trocar um bilhete com o senhor que fazia “garrafadas”, em sua loja, solicitando a ajuda de ambos – a vítima e o outro *bilheteiro*. O golpista disse às duas que o bilhete poderia ser premiado, momento no qual supostamente ligou para uma agência da Caixa Econômica Federal, que confirmou o prêmio. Maria então prometeu-lhes dar uma parte do prêmio, R\$ 100.000,00 para cada um.

A vítima disse à estagiária, que registrava o termo de declaração, que não queria o dinheiro, recusando-o num primeiro momento, sendo sua principal motivação ajudar Maria, que além de ser analfabeta estava calçada com um chinelo, com roupas muito “simples”, o que demonstrava se tratar de “uma moça muito humilde”. Maria disse à vítima que dividiria com gosto o prêmio se ela a ajudasse, insistindo que ficasse com parte do dinheiro. A vítima aceitou a proposta, e neste momento foi interpelada por Maria a demonstrar que era uma pessoa honesta, sendo que deveria apresentar a ela uma quantia em dinheiro. Os três embarcaram então no carro do rapaz e se deslocaram à agência do banco da vítima, que sacou R\$ 2.700,00 – tudo o que tinha disponível. Ao entregar o dinheiro a Maria, o *bilheteiro* “bonito” solicitou o extrato do banco que estava nas mãos da vítima, constatando que ela ainda possuía limite. Desse modo, ambos foram até uma outra agência e a vítima sacou mais R\$ 4.700,00. Por fim, ao se deslocarem para uma das agências da Caixa Econômica Federal para fazer o saque do suposto prêmio, Maria disse que precisava tomar um remédio, solicitando que a vítima descesse do carro e comprasse uma água com gás. O depoimento da vítima terminava com uma reflexão compartilhada com as estagiárias: “agora me diz, como alguém sem nada no mundo vem exigir água mineral com gás?”

Alguns aspectos se destacam no depoimento da vítima, iniciando pelo modo como é apreendida a bilheteira denominada de Maria, descrita como uma “coitadinha”, supostamente desamparada por conta da sua falta de instrução, enquanto o outro *bilheteiro* é referido por sua beleza. A vítima também ressalta sua disposição em “ajudar” Maria, dizendo que chegou a recusar o prêmio, pois estaria movida apenas pelo desejo em “ajudar” aquela que teria idade para ser sua neta. A centralidade da noção de “ajuda” também se encontrou no segundo depoimento que acompanhei no cartório naquele mesmo dia e que descrevo a seguir.

Assim que entrou no cartório, a convite de uma das estagiárias que a buscou no plantão, a segunda vítima logo declarou a mim, as duas estagiárias e a outra vítima do golpe do bilhete que estava muito envergonhada por estar ali. Aquilo chamou a atenção da primeira vítima, que esperava a finalização do registro do termo feito pela outra estagiária do cartório. Sentadas cada qual de frente para a sua respectiva estagiária, a primeira vítima se antecipou ao início do depoimento e perguntou à segunda vítima sobre o motivo dela estar ali. A segunda vítima disse que foi tentar ajudar uma pessoa, porém acabou levando a pior. O bate-papo prosseguiu sobre as coincidências do golpe no qual ambas caíram, iniciando-se uma comparação feita pelas vítimas sobre os golpistas, tal como características físicas dos *bilheteiros* e carro utilizado no embuste.

Ao iniciar o depoimento, a segunda vítima parecia se dirigir à primeira, que minutos depois saiu do cartório, a mim e às duas estagiárias, embora apenas uma delas estivesse fazendo o registro e prestando atenção. A vítima disse que era enfermeira aposentada e que, assim como exigiria sua profissão, era uma pessoa muito atenciosa. Depois de fornecer seus dados pessoais, como número dos documentos de identificação, estado civil, telefone, endereço, prosseguiu dizendo que tudo começou quando retornava do SESC da Esquina, um espaço cultural situado no centro de Curitiba, onde costumava almoçar todos os dias. Foi então abordada por uma moça, com aproximadamente 18 anos, que lhe perguntou se morava por ali e complementou solicitando informações de um endereço. Ela teria dito à vítima que seu pai solicitara a ela que fosse até uma loja de bombas d’água de poço. A “coitadinha”, como também se referiu a segunda vítima à bilheteira, estava calçada com chinelo expondo os pés, roupas simples, dizia não saber ler e estava sem documentos, igualmente à bilheteira do caso anteriormente descrito.

A vítima solicitou à bilheteira mais detalhes sobre o endereço, chamando-a de “filha”, porém o pedaço de papel dado à vítima continha apenas a palavra “travessa”. Nesse ínterim, aproximou-se um rapaz, com cerca de 45 anos, descrito como muito gentil, bonito, bem vestido e perguntou se poderia ajudá-las. A vítima respondeu ao golpista que a moça precisava de ajuda,

retrucando a pergunta do golpista que havia dito: “vamos ajudar ela, vizinha?”. Após a vítima declarar que iria ajudar, a golpista tirou do sutiã um pedaço de papel e disse que havia recebido “aquela cartinha”, sendo informado a ela que valia um prêmio. O papel foi pego pelo outro golpista, que ao vê-lo disse se tratar de um bilhete premiado.

Ao caminharem até o carro do golpista, a bilheteira, com lágrimas nos olhos, teve seu braço enganchado pelo braço da vítima, que buscou confortá-la com o gesto. Os três se deslocaram até a casa da vítima para que esta pegasse seus documentos de identificação e assim pudesse ajudar a bilheteira. Ao chegarem ao local, a vítima convidou-os para entrarem em sua casa, convite aceito, sendo que seu filho viu a dupla de golpistas, porém nada perguntou à mãe, dizendo apenas “oi”. Durante o trajeto rumo à agência da Caixa Econômica Federal, a vítima disse à bilheteira que ela estava muito pálida. A moça retrucou dizendo que estava com muita fome. O outro golpista parou então o carro e solicitou que a vítima buscasse um lanche para a moça. Ao descer do carro, a vítima deixou no veículo uma sacola contendo R\$ 1.150,00 com a bilheteira, mais as chaves de sua casa. Ao retornar, verificou que não estavam mais no local, tendo ficado tão surpresa que foi socorrida por transeuntes. Seu atordoamento foi tamanho que, segundo a vítima, não conseguia ler a placa da rua e verificar onde estava.

Percebe-se nos dois casos apresentados que o termo “caipira” não foi empregado para descrever as golpistas que se faziam passar por pessoas humildes. No primeiro caso, a vítima afirmou que a bilheteira seria de Campo Largo. No segundo, a vítima disse que a bilheteira seria de Contenda. Ambos os municípios integram a Região Metropolitana de Curitiba, de modo que a diferença rural/urbano não operaria com a mesma ênfase destacada pela análise de Dias Júnior (2003). Destacando-se outros elementos presentes no golpe, como a noção de ajuda e proteção dedicada pela vítima

Certo dia, intrigado com a ausência da expressão “caipira”, tão enfatizada por Dias Júnior (2003), perguntei a um investigador do plantão que sempre comentava sobre o *golpe do bilhete*: “como as vítimas descrevem os *bilheteiros*, principalmente aqueles que ‘se fazem de bobos’ e que dizem possuir o bilhete?” A pergunta foi sucedida por um riso e o seguinte comentário, que busco reproduzir o mais fielmente possível: “ah, elas dizem que um coitadinho, um tonguinho, tudo ‘inho’, que falava errado e que as abordaram pedindo informação sobre um endereço.” A etnografia baseada nos relatos das vítimas e dos policiais indica que outras assimetrias operam no *golpe do bilhete*, não sendo o principal fator a diferença regional expressa na oposição campo/cidade, urbano/rural, exaustivamente destacada por Dias Júnior. Que assimetrias operam neste golpe?

Em primeiro lugar, destaca-se o modo das vítimas se referirem aos golpistas geralmente empregando expressões terminadas em “inho”. Sergio Buarque de Holanda, no clássico *Raízes do Brasil*, traz uma famosa reflexão sobre o emprego do diminutivo: “a terminação em ‘inho’, aposta às palavras, serve para nos familiarizar mais com as pessoas ou os objetos e, ao mesmo tempo, para lhes dar relevo. É a maneira de fazê-los mais acessíveis aos sentidos e também de aproximá-los do coração.” (Holanda, 1995 [1936], p. 148). Com a referência, não busco mobilizar o conceito de “homem cordial” atrelado ao uso do diminutivo “inho”, como faz Holanda. Minha intenção é destacar que ao se referirem aos *bilheteiros* por meio de termos diminutivos, as vítimas indicariam uma proximidade em relação aos seus embusteiros. Ao mesmo tempo, expressaria que as vítimas foram sensibilizadas pela fragilidade dos “coitadinhos” frente a elas. Por outro lado, o emprego do diminutivo indicaria uma assimetria de um dos *bilheteiros*, aquele que se passa por humilde, em relação à vítima, ocupando esta última a posição de predominância. Caberia à vítima proteger, ajudar, cuidar do(a) “coitadinho(a)” que solicitou auxílio. Tais noções são caras às vítimas.

Ao conversar com uma estagiária, que estava prestes a completar dois anos nos cartórios da delegacia, esta me informou que muitas vezes as vítimas buscariam proteger o *bilheteiro* que se mostraria “indefeso” daquele que aparentaria querer trapaceá-lo, isto é, o outro golpista descrito como bonito, bem vestido, gentil e inteligente. Tal perspectiva está diretamente associada à da escritã Mônica, anteriormente apresentada, que concebia as mulheres como “empáticas” e “maternais”. Por essa razão o *golpe do bilhete* não ocorreria com o mesmo sucesso com os homens, pois estes seriam “ríspidos” e “distantes”. Os próprios depoimentos indicam que as vítimas tomariam para si o(a) “coitadinho(a)” como um(a) “filho(a)” ou “neto(a)” a ser protegido(a) de um “desconhecido”, o outro golpista.

Com frequência, da mesma forma, os policiais afirmavam que as vítimas, durante seus relatos, costumavam dizer que aquele(a) golpista que se mostrava um(a) “coitadinho(a)” se parecia tanto com o(a) seu(a) “filho(a)” ou “neto(a)”. Sobre o tema, a estagiária anteriormente referida disse que havia vítimas que “não acreditavam” que foram enganadas por aquele “coitadinho”. Nesse sentido, algumas vítimas pensariam que o “coitadinho”, que se parece com um parente, fora também enganado pelo golpista “bonito”, por isso a vítima fora deixada para trás e sofrido o prejuízo.

Há outras situações em que as vítimas percebem o golpista “bonito” como um potencial parceiro amoroso. Certa vez Mônica disse que, ao fazer o interrogatório de *bilheteiros*, muitos afirmavam que só não tiveram relações sexuais com as vítimas pois não quiseram,

considerando também as implicações penais que isso poderia ter aos olhos deles, que diziam que isso poderia vir a se configurar como estupro. Percebe-se, desse modo, que o *golpe do bilhete* pode produzir duas modalidades de relações presentes no parentesco, isto é, a filiação e a afinidade. A primeira estaria presente na relação entre vítima e o golpista que se faz passar por “coitadinho”, sendo tomado como um “filho” ou um “neto” pelas vítimas. Trata-se de uma relação assimétrica, em que a vítima ocupa a proeminência, cabendo-lhe a proteção daquele. A afinidade se expressaria de maneira propriamente potencial e estaria presente na relação entre vítima e o outro golpista, geralmente descrito como “bonito”. Trata-se de uma relação simétrica, em que este golpista chega a chamar a vítima de “vizinha”, indicando a igualdade de posições entre ambos. Por outro lado, ao finalizar-se o golpe, a relação assimétrica entre vítima e o “coitadinho” é revertida, de modo que a vergonha da vítima, que é declarada aos policiais muitas vezes, expressaria isso, tornando-a “menor”. Isso não é tudo, pois há situações em que essa posição é recusada pela vítima.

De acordo com a estagiária, havia casos em que era necessário **convencer** a vítima que ela caiu num golpe, arquitetado por ambas as pessoas com quem ela entrou em contato. A procura da delegacia se deu, nesses casos, por imposição da família que também buscou **convencer**. Segundo a definição do termo, convencer se caracteriza em fazer prevalecer, fazer vencer. Por essa via, o real parece ser o resultado da perspectiva que se faz prevalecer em certas situações, de maneira que é recorrente que a vítima não deixe a perspectiva proposta pelo golpista em favor de outra sugerida por policiais ou familiares. Desse modo, o real é produto de certas relações.

A tentativa de convencer alguém de que foi vitimado por um golpe, porém sem sucesso, foi narrado pela delegada-adjunta da Delegacia de Estelionato. Segundo ela, a proprietária de um estabelecimento que costuma frequentar perdeu, certa vez, R\$ 900.000,00 no *golpe do bilhete*. Para a empresária, o motivo de ter perdido a grande soma de dinheiro se devia à interferência da polícia em seus negócios, que buscou efetivar um flagrante dos golpistas, sem sucesso. Nas palavras da delegada, “até hoje ela acredita que não caiu num golpe e a culpa foi da polícia que interferiu”.

No capítulo um apresentei um caso em que a “vítima”, que havia entregue grandes somas de dinheiro a uma instituição religiosa, só procurou a justiça para reaver seus bens após revelar aos filhos o assunto, que convenceram-na de que se tratava de um golpe. Os relatos dos meus interlocutores também apontavam que muitas vítimas se dirigiam à delegacia por imposição de parentes, que tiveram que convencê-las de que caíram num golpe, especialmente

após terem comprometido as reservas reunidas pela família ao longo dos anos. Outras vezes, é somente quando ocorre o flagrante de uma quadrilha e sua exibição em jornais que alguns percebem que foram vítimas, conforme ocorreu com os casos abordados no capítulo um, especialmente a *Operação Terra de Ninguém* e do *Falso Planto Funerário*.

CAPÍTULO III

O presente capítulo aborda o *tirocínio* policial mobilizado pela equipe da Delegacia de Estelionato no combate às práticas ilícitas. Por *tirocínio* deve-se apreender o conjunto de habilidades que integram a atividade dos policiais, isto é, seu modo de conhecimento. Ao delinear as diferentes modalidades de golpes, as técnicas mobilizadas pelos estelionatários e os atributos e motivações das vítimas, o fiz a partir da perspectiva da equipe da delegacia. Desse modo, o *tirocínio* esteve presente, muitas vezes de maneira fragmentária e sutil, ao longo dos capítulos anteriores. No entanto, embora constantemente se referissem ao *tirocínio* para exprimir sinteticamente o modo como conduzem suas atividades, meus interlocutores tinham dificuldades, ou não pareciam se preocupar, em elucidar um conceito que lhes parecia auto-evidente, exceto quando eu os inquiria a respeito disso. O objetivo deste capítulo, portanto, é explicitar as habilidades e meandros que compõem o *tirocínio* mobilizado pela equipe nas atividades de investigação e combate ao crime de estelionato. Para tanto, serão empregadas aproximações com outros procedimentos e habilidades postos em curso em diferentes órgãos policiais, tal como descritos nas etnografias de Iubel (2009) e Medeiros (2014).

3.1 O papel da desconfiança na atividade da Delegacia de Estelionato

No célebre escrito “A interpretação das culturas”, o antropólogo estadunidense Clifford Geertz ressaltou que “[o] *locus* do estudo não é o objeto do estudo. Os antropólogos não estudam as aldeias (tribos, cidades, vizinhanças...), eles estudam *nas* aldeias.” (GEERTZ, 1989 [1973], p. 16). Seguindo a proposição de Geertz, o objeto de estudo do presente capítulo não é a Delegacia de Estelionato, mas o modo de conhecimento associado às habilidades que são mobilizadas pelos policiais dessa delegacia ao investigarem as práticas ilícitas tipificada por eles como estelionato. Tendo em vista essa problemática geral, busco delinear adiante algumas informações e percursos que tracei ao explorar o assunto.

Durante uma palestra ministrada por um dos investigadores da delegacia que, conforme vimos anteriormente e que chamei de Bruno, trabalhava há nove anos somente com crimes de estelionato, assinalou que os estelionatários não seriam como outros criminosos. Eles possuiriam um elevado nível “intelectual” e “cultural”. Por nível “intelectual”, segundo ele, não

se tratava propriamente de formação acadêmica, embora diversos estelionatários pudessem ser graduados ou possuir outros títulos. Por nível “cultural”, não significava que os estelionatários fossem originários de uma elevada classe social, mas que, dentre as diversas habilidades dos estelionatários, destacava-se a capacidade deles em se inserirem em círculos sociais elitizados e se passarem por alguém pertencente a esses círculos, ao realizarem os golpes. Além dessa habilidade em camuflar-se, os estelionatários seriam frios, sem remorsos e sentiriam prazer em aplicar os golpes, segundo o investigador. Tais aspectos indicavam que esses criminosos costumavam praticar com recorrência os golpes, tornando-se especialistas em determinadas modalidades.

Era comum na delegacia a elaboração de comparações e contrastes dos estelionatários com outros criminosos como, por exemplo, os homicidas e estupradores, os quais costumavam ser definidos como violentos e descuidados, algo oposto aos estelionatários. A “especificidade” dos estelionatários em relação a outros criminosos me indicava que talvez fosse necessário, por parte dos policiais, habilidades condizentes com as daqueles. No entanto, posteriormente percebi que as atividades da Delegacia de Estelionato não se orientavam exclusivamente pela perspectiva dos policiais acerca da “especificidade” dos estelionatários. A atividade policial orientava-se também com base nas ações das vítimas quando procuravam a delegacia. Conforme destaquei no capítulo anterior, as vítimas eram muitas vezes situadas num plano equivalente ao de seus embusteiros, quando consideramos que os policiais afirmavam a necessidade de se desconfiar de ambos. A noção de desconfiança se encontrava nas falas de todos os meus interlocutores, conforme identifiquei com o tempo, os quais diziam ser necessário desconfiar especialmente quando se trabalhava com estelionato. A desconfiança também era ressaltada num artigo para a revista da Associação Comercial de Cascavel (PR) sobre as fraudes mais comuns, intitulado “Desconfiar às vezes é um bom negócio”, para o qual um dos investigadores da delegacia havia colaborado.

A centralidade que a desconfiança assumia nos comentários dos meus interlocutores contrastava com a postura da equipe de outra delegacia, conforme indicava o estudo de Aline Iubel (2009). A etnografia do NUCRIA feita pela antropóloga destacava a importância da sensibilidade nas atividades desta Delegacia da Polícia Civil, que visa a proteção e apuração de crimes cometidos contra crianças e adolescentes. A sensibilidade se expressaria no “fino trato” da equipe em relação ao público atendido na delegacia, na condição de vítima e *noticiante*. No “jogo de cintura” em se lidar com as vítimas e com questões difíceis, pois haviam ocorrido em um ambiente doméstico e entre a família. No entanto, a sensibilidade, que constitui o principal

meio de produção do direito por essa delegacia, “está principalmente na “importância de se acreditar no que diz a criança” e na capacidade de “escrever uma longa história em um breve registro oficial”.” (IUBEL, 2009, p. 88). Por essa via, ressalta a antropóloga:

No Nucria, a “fala” e o seu registro por escrito parecem ter quase o mesmo estatuto de confiabilidade. A *sensibilidade* que perpassa todo o fluxo de atividades e dos documentos está fortemente presente no “ouvir”, que se torna neste contexto preeminente em relação ao ver. Ou seja, a sensibilidade envolve também uma re-hierarquização dos sentidos. (Ibid, p. 90).

De acordo com as informações presentes no capítulo anterior, vale destacar que apesar dos diferentes estatutos conferidos às falas das vítimas na Delegacia de Estelionato e no NUCRIA, em ambas a produção da materialidade do crime, sob a forma de boletins de ocorrência, termos de declaração e autos de reconhecimento de pessoa por fotografia – utilizado na Estelionato –, ocorre por meio do registro de informações prestadas oralmente pelas vítimas. Por outro lado, há algumas especificidades para o registro dessas falas e sua possibilidade de transformação em provas acerca de um crime.

No NUCRIA, os indícios de crimes que poderiam constar nos corpos das vítimas e ser passíveis de exames periciais muitas vezes já deixaram de existir, devido ao tempo que (as)os *noticiantes* levaram para comunicar o crime à polícia. Desse modo, a fala das vítimas seria a principal forma de determinar a existência de um crime. Em contraste, é comum a equipe da Delegacia de Estelionato solicitar às vítimas que buscam registrar a ocorrência de um suposto crime que as lesou indícios que corroborem aquilo que se está noticiando. Caso falem indícios, geralmente na forma de documentos, é possível que não seja registrado o boletim de ocorrência ou que, mesmo registrado o boletim, não seja instaurado na sequência o inquérito policial para apurar o ilícito. Registrar ou não uma ocorrência sem a apresentação de documentos dependerá dos investigadores e, também, do caso narrado ao plantonista. Alguns investigadores afirmavam que era importante registrar aquilo que era *noticiado*, tendo em vista que se fosse uma falsa comunicação de crime o *noticiante* teria que responder criminalmente, conforme o disposto no artigo 339 do Código Penal. Outros investigadores solicitavam que as “vítimas” voltassem quando tivessem os documentos que comprovassem aquilo que diziam.

A exigência de documentos não adquire uma forma unívoca na Delegacia de Estelionato. No *golpe do bilhete*, por exemplo, são exigidos extratos bancários das vítimas, porém a determinação do modo como ocorreu o golpe se baseia inteiramente no relato das

vítimas e naquilo que os policiais consideram integrar ou não a dinâmica deste golpe. Como se viu, diversos detalhes sobre a efetivação do crime não são registrados quando o caso é identificado como *golpe do bilhete*, por se considerar que seus mecanismos já são suficientemente conhecidos pela equipe. Por outro lado, há situações em que as vítimas perdem os comprovantes de pagamentos ou outros documentos que comprovem o valor do prejuízo que sofreram com um golpe. Desse modo, não há outra alternativa aos escrivães senão registrarem aquilo que as vítimas informam a eles, sob pena de deixarem de investigar um crime que ocorreu realmente. Um exemplo disso se encontra num termo de declaração, registrado no dia 03 de fevereiro de 2017, em que a vítima, uma mulher de 69 anos, declara que pagou cerca de R\$ 4.000,00 num falso plano funerário, entre abril de 2015 e julho de 2016. O grupo que vendia falsos planos funerários foi preso pela Delegacia de Estelionato em janeiro de 2017, sendo *noticiado* em programas de televisão. Isso fez com que diversas vítimas, inclusive a senhora à qual me refiro, se deslocassem à delegacia para comunicar o golpe que haviam sofrido de um grupo formado por um casal e uma amiga. O termo de declaração da vítima prossegue do seguinte modo:

A declarante relata que depois de tentar entrar em contato com a empresa [funerária] e não conseguir, e estranhar que J. [dono da empresa] nunca trazia o boleto das prestações devidas, a declarante resolveu deixar de pagar o plano em julho de dois mil e dezesseis. **A declarante relata que não tem nenhum documento referente a compra do plano, pois na hora da raiva ela teria queimado todos os documentos.** (Grifos meus).

É importante ressaltar que provavelmente a investigação sobre a associação que vendia falsos planos funerários não teria se iniciado com base na comunicação desta vítima, que não possuía comprovante de compra do falso plano. Por outro lado, o depoimento da vítima se somava ao de outras, que apresentaram contratos de compra do plano funerário que foram anexados ao inquérito policial, conforme constatei ao analisar os autos. Ainda que sem comprovações, o relato da vítima adensava o conjunto de indícios reunidos no inquérito, sendo esse um modo de produção de provas na delegacia. Por essa via, o registro do relato das vítimas não está submetido exclusivamente ao crivo da “confiança” do policial no que está sendo relatado, nem na “comprovação” por meio de documentos, mas no modo como um relato se relaciona com outros. Além do mais, a desconfiança referida pelos policiais possui uma outra dimensão.

A desconfiança fazia parte do modo de conhecimento empregado pelos policiais ao longo do expediente na delegacia, mas também passava a fazer parte do modo como esses percebiam o ambiente em que se inseriam. Segundo um investigador do plantão, graduado em ciências da computação, após três anos na delegacia ele tinha ficado “meio paranóico”. Contou-me que semanas atrás, ao gerar um boleto no site da Prefeitura Municipal de Curitiba referente ao IPTU, desconfiou de que se tratava de um golpe. O código de barras do boleto “parecia estranho”, visto que supostamente não constavam as informações da conta a ser creditado o pagamento e aquilo poderia direcionar os valores para outra conta que não a da Prefeitura. Entrou no site novamente e gerou um novo boleto. Esse segundo saiu com um outro código de barras, levando-o a considerar o primeiro boleto como possivelmente falso. Momentos depois, desconfiou que a diferença dos códigos poderia indicar que o segundo boleto, e não o primeiro, seria falso. Então resolveu tirar a prova e gerar um terceiro boleto referente ao seu IPTU, esperando um código de barras semelhante ao do primeiro ou ao do segundo boleto gerados anteriormente. Para sua frustração, constatou que o terceiro boleto apresentava um código de barras diferente dos boletos anteriores. Por fim, ligou para o setor responsável da Prefeitura e questionou sobre o assunto, sendo informado que a cada vez que o sistema gerava um boleto era produzido um novo código de barras.

A desconfiança era ressaltada pelos meus interlocutores como aquilo que os diferenciava em relação às vítimas que, segundo eles, confiavam em demasia em desconhecidos e por isso caíam em golpes. A desconfiança seria uma das habilidades desenvolvidas por eles e que integrava o que meus interlocutores denominavam de *tirocínio* policial. Contudo, como se desenvolve o *tirocínio* policial e, por consequência, a desconfiança? Ao explorar o assunto, tinha em vista que o “tempo” na atividade policial, especialmente na Delegacia de Estelionato, seria crucial para esse desenvolvimento. Tal presunção se baseava num comentário feito pela escritã Mônica durante uma conversa, a qual atentou para o fato de que “quando os policiais estavam ficando bons no que faziam chegava a hora de serem transferidos para outra delegacia, que muitas vezes não tinha relação alguma com a anterior”. Durante algumas vezes empreguei o termo “tempo” nas indagações sobre o desenvolvimento do *tirocínio* policial e, por conseguinte, da desconfiança, porém meus interlocutores não o empregavam como uma forma de explicação, dizendo que a causa do desenvolvimento não seria meramente a passagem do tempo, mas a “vivência na polícia”.

O *tirocínio* não se reduzia à desconfiança, embora esta fosse vital em sua composição. Diferentes elementos eram constantemente referidos como fazendo parte desta categoria

“nativa”. Um exemplo disso foi a conversa que obtive com a delegada-adjunta, que era constantemente referida pelos demais policiais da delegacia por sua notável carreira na polícia e por ministrar cursos de formação na academia da Polícia Civil, tendo ensinado alguns dos investigadores que integravam a equipe do órgão. Ao indagar o que era *tirocínio* policial, a delegada-adjunta disse: “*tirocínio* é isso...” – mostrou-me a mão e estalou os dedos diante dos meus olhos –, um *estalar*.

A fala da delegada-adjunta indicava que o *tirocínio* mobilizado pelos policiais oferecia obstáculos em ser verbalizado de modo mais explícito, daí o emprego do estralar dos dedos e de seu simbolismo. Contudo, a existência de modos não-verbais de conhecimento se encontrava presente não apenas na Delegacia de Estelionato. Ao etnografar o Instituto Médico-Legal do Rio de Janeiro, Flávia Medeiros (2014) destaca a importância do olfato na atividade dos peritos. O olfato, um sentido não-verbal, seria aquilo que tornaria possível a realização da perícia e, posteriormente, a produção do laudo pericial.

Pela percepção de diferentes odores, o olfato auxilia na leitura do corpo, permitindo identificar seu estado e condição. O olfato é a ferramenta que faz perceber os cheiros e ativa a memória dos que por aquelas salas e corredores circulam. O cheiro é uma das maneiras possíveis de percepção do meio ambiente [...] (MEDEIROS, 2014, p. 85).

A etnografia de Medeiros aponta que o olfato é uma habilidade desenvolvida no ambiente do IML-RJ, assim como a sensibilidade ao ouvir as vítimas seria uma habilidade no ambiente do Nucria, pesquisado por Iubel (2009). Utilizo-me do conceito de habilidade conforme proposto por Tim Ingold (2001). Segundo o antropólogo, a habilidade “não pode ser reduzida a uma fórmula”, como um corpo de representações a serem transmitidas de uma geração a outra (INGOLD, 2001, p. 21-22). A habilidade é uma coordenação da percepção e da ação, uma educação da atenção, na expressão de Ingold emprestada de James Gibson (1979). A definição de habilidade proposta por Ingold também se inspira na abordagem ecológica desenvolvida por Gregory Bateson. Esta abordagem se encontra presente num exemplo dado por Bateson e recuperado por Ingold: o de um lenhador, que corta um tronco de árvore com um machado. Diferentemente de outras abordagens que separariam pessoa (lenhador), ferramenta (machado) e aquilo que é paciente da ação (tronco de árvore), a proposta ecológica compreende todos esses elementos como parte de um sistema. A habilidade realiza-se somente dentro de um ambiente, no qual há uma junção do machado e com o lenhador, formando aquilo que Ingold denomina de sinergia. Um outro exemplo de como a habilidade se desenvolve dentro de

determinado ambiente, no qual também se realiza, é dado por Medeiros ao descrever os desdobramentos de sua pesquisa de campo.

Aos que têm a habilidade do *faro*, o cheiro é ponto de referência nas relações de espaço e tempo, sendo um dos indicadores do ritmo social do IML. Isto é, permite perceber e identificar os diferentes odores que se espalham pelo ambiente. Gradativamente, no trabalho de campo, aprendi a perceber que o cheiro de café entre as 15 e 16 horas era indicativo da volta do horário de almoço, e do retorno, após o café, da realização de exames. Passei a identificar também que o cheiro de formol estava nos laboratórios que conservam órgãos e partes humanas; e que, na parte externa, vez ou outra o odor de madeira dos caixões da Santa Casa era encoberto pelo de fumaça que saía dos canos de descarga dos *rabecões*, dos carros funerários e dos veículos da Polícia Militar que entravam e saíam trazendo pessoas detidas para exames médico-legais. (MEDEIROS, 2014, p. 86)

Por essa via, a perspectiva proposta por Ingold visa superar a dicotomia entre “mecanismos cognitivos inatos” e “conteúdo cultural adquirido”, sendo proposta no seu lugar a noção de interação, que dissolveria ambos os polos (INGOLD, 2010, p. 9). O antropólogo ressalta que

a maioria dos biólogos afirma que eles já descartaram há muito tempo a distinção entre estruturas inatas e adquiridas. Segundo o que é muitas vezes chamado de ‘primeira lei de biologia’, as reais características dos organismos não são nem inatas nem adquiridas, mas são produtos da interação, ao longo do ciclo da vida, entre causas genéticas endógenas e ambientais exógenas. Assim, o interacionismo há muito substituiu o inatismo como credo dominante dentro da ciência biológica. (Ibid, p. 9).

De acordo com a perspectiva de habilidade de Ingold, o *tirocínio* policial mobilizado na Delegacia de Estelionato guarda diferenças em relação às habilidades mobilizadas em outros órgãos policiais como, por exemplo, o NUCRIA e o IML. A razão disso é que o desenvolvimento das habilidades policiais ocorre dentro de ambientes específicos, onde as exigências do cotidiano das instituições diferem. Desse modo, compreende-se o motivo pelo qual o “ouvir” na Delegacia de Estelionato difere tanto do “ouvir” no NUCRIA, embora ambas as instituições se baseiem no “ouvir” para produzirem “provas criminais”. Assim como o “olfato” não seria ativado no cotidiano da Delegacia de Estelionato, diferentemente do IML, onde seria central na atividade pericial. Por fim, destaca-se que o conhecimento policial é híbrido, considerando que utiliza-se de práticas presentes no direito, na medicina e na psiquiatria, bem como aquelas provenientes da “vivência na polícia”, tal como o olfato, a sensibilidade ao ouvir e a desconfiança, que seria um modo de coordenação da percepção e da ação que traz consequências aos policiais para além do expediente na delegacia. Na próxima

seção, delinheio outros aspectos que formam o *tirocínio* policial e participam do modo de conhecimento mobilizado pelos policiais.

3.2 “Pensar como um estelionatário...”

O meu primeiro contato com o termo *tirocínio* policial, categoria nativa que exploro no presente capítulo, ocorreu durante uma conversa que tive com a escrivã Mônica, uma das minhas principais interlocutoras na Delegacia de Estelionato. Na ocasião discutíamos sobre as especificidades da atividade policial em diferentes delegacias da Polícia Civil. Segundo a escrivã, as mudanças dos profissionais implicavam negativamente no andamento das atividades dessas instituições, pois “quando os policiais estavam ficando bons” chegava o momento de serem transferidos. Assim, expressou sua crítica à rotatividade nas delegacias a partir da referência a uma situação específica de outro órgão policial.

De acordo com a escrivã, os investigadores da Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos possuíam uma “manha” para identificar os “cabritos” – veículos provenientes de furtos e roubos – que não eram todos os policiais que detinham. A “manha” dos investigadores não se desenvolvia instantaneamente, chegando a levar anos, de modo que a rotatividade interrompia esse processo. E prosseguiu dizendo que um cabrito poderia passar diversas vezes em sua frente que não saberia identificá-lo. Já os investigadores da Furtos e Roubos de Veículos possuíam a manha, pois “só de baterem o olho num veículo sabem dizer se é cabrito ou não”. Segundo a escrivã, “eles sabem como deve estar o lacre da placa do carro”, e prosseguiu gesticulando, “se deve estar assim ou assim”. A fala da escrivã ressalta que os investigadores da delegacia de Furtos e Roubos de Veículos possuem uma habilidade que se pauta no “ver” – bater o olho e identificar o cabrito. Tal informação está em consonância com a perspectiva sobre habilidade discutida na seção anterior, tendo em vista que os ambientes das delegacias são específicos, assim como os crimes que investigam, culminando no desenvolvimento de habilidades que variam de instituição para instituição. Desse modo, o “ver” na Furtos e Roubos de Veículos seria preeminente ao “ouvir”, contrastando com a “sensibilidade” ativada no NUCRIA, segundo relata Aline Iubel (2009), e o “faro” ativado no IML, de acordo com a descrição de Flávia Medeiros (2014).

Ao ouvir os comentários da escrivã, decidi perguntar a ela qual seria a “manha” dos policiais da Delegacia de Estelionato. Mônica pensou por alguns segundos e então disse:

“pensar como um estelionatário... nós chamamos isso de *tirocínio* policial”. Tratava-se da primeira vez que ouvia o termo *tirocínio* ser empregado por um interlocutor, de maneira que fiquei surpreso com a definição. Dentre os motivos da surpresa, achava-se o fato de os policiais e estelionatários não serem aparentemente situados em polos opostos, ou até mesmo assimétricos. A definição de *tirocínio* indicava a necessidade de os policiais se assemelharem, em pensamento, aos estelionatários. O *tirocínio* exigiria dos policiais uma aproximação em relação ao modo de pensamento dos estelionatários, tendo o conhecimento policial como base o conhecimento destes criminosos.

Solicitei à escrivã que comentasse sobre como se pensaria como um estelionatário. Mônica falou que ao analisar um inquérito policial ou realizar alguma atividade no cartório, como interrogatório ou oitiva com as vítimas, costumava anotar em uma folha de papel qual o encadeamento que o golpe realizado pelo estelionatário havia traçado. No entanto, a necessidade de produzir um mapa com o encadeamento das ações realizadas pelos estelionatários não se apresentava da mesma forma ao seu companheiro, o escrivão-chefe, que possuía aproximadamente trinta anos na atividade policial. Segundo a escrivã, a habilidade do seu companheiro em “pensar como um estelionatário” era tão acurada que este conseguia definir em instantes o modo de ação de um criminoso durante um golpe. Aquilo a impressionava, resultando em recorrentes brincadeiras entre o casal. A escrivã comentou que frequentemente dizia ao seu companheiro: “oh, você pensa igual a um criminoso!”.

Mônica prosseguiu a sua explanação sobre o *tirocínio policial*, aludindo a habilidade do seu esposo, explanando “como se pensava como um estelionatário”, fazendo referência a um caso que havia ocorrido com ela alguns anos antes. Narrei o caso na última seção do capítulo anterior, porém retomo brevemente a narrativa da escrivã, buscando refletir sobre outras questões não problematizadas anteriormente. Segundo Mônica, um *bilheteiro* preso em flagrante argumentou durante o interrogatório, feito pela escrivã, que realizara o ilícito somente por conta do desespero com o câncer da sua esposa e a necessidade de custear o tratamento e a sobrevivência do casal. Ao comentar com seu companheiro sobre o caso, buscou lembrar o nome do *bilheteiro* para dizer ao seu companheiro, porém, antes mesmo que o fizesse, o seu companheiro o fez. Conforme discuti no capítulo anterior, o caso demonstrava que enquanto a escrivã ficou comovida pelo *bilheteiro*, chegando a acreditar nele, seu companheiro, que já o conhecia, permaneceu impassível com a história. Pode-se sugerir que ela, devido a sua pouca habilidade em “pensar como um estelionatário” – considerando que havia começado há pouco tempo na polícia – acabara pensando como a vítima, resultando em seu engano e comoção. A

consequência é que a escritã ficou tão envolvida com a história do *bilheteiro* que não reteve informações que, sob o ponto de vista policial, seriam cruciais. Desse modo, seria possível apreender o motivo da agilidade com que o escrivão lembrou do nome do *bilheteiro*, pronunciando-o antes mesmo que sua esposa o fizesse, ainda que esta tivesse realizado há pouco o interrogatório do referido estelionatário.

Se “pensar como um estelionatário” seria a definição de *tirocínio* policial, segundo Mônica, impõe-se outro problema: como pensam os estelionatários? Uma definição, dada pela delegada-adjunta, vai ao encontro da noção dos estelionatários como “engenheiros sociais”, explicitada na introdução. Segundo minha interlocutora, os estelionatários conheceriam com profundidade as “fraquezas humanas”, explorando-as no decurso dos golpes. Essas “fraquezas” seriam atributos como a ganância, o sentimentalismo exacerbado, entre “outras tantas”, em sua expressão. Associado ao conhecimento desses “atributos humanos”, os estelionatários seriam observadores perspicazes, tendo a habilidade de analisar as reações das vítimas e conduzir suas ações com base nos resultados dessa análise situacional. Em outras palavras, conseguiriam definir situacionalmente que “fraqueza” deveriam explorar na vítima, levando-a a erro. A delegada-adjunta destacou também que “muitas vítimas preferem confiar nos estelionatários ao invés da polícia”. Em tom de pesar, ressaltou o distanciamento das vítimas em relação aos policiais, tendo em vista que estas os veriam como “os verdadeiros bandidos da história”. Em resumo, os estelionatários possuiriam a habilidade de “pensar como a vítima”, conhecendo-a profundamente. Por essa via, conseguiriam se colocar numa posição de proximidade em relação às vítimas, resultando desse fator a mobilização recorrente das relações de parentesco nos golpes e, especialmente, de um suposto vínculo de parentesco entre eles e as vítimas, muitas vezes.

A etnografia indica que embora policiais pensem como os estelionatários, e estes últimos como as vítimas, isso não significa que os policiais pensem como as vítimas, por fim. Há de fato um distanciamento relacional dos policiais em relação às vítimas na Delegacia de Estelionato, embora o contato entre ambos seja mais recorrente em comparação ao dos policiais com os estelionatários. O “pensar como estelionatário” expressa essa aproximação, bem como as referências constantes dos policiais às habilidades desses golpistas, que chegavam a ser comparados um tanto elogiosamente com exímios atores. Às vítimas restava a definição de gananciosas, descuidadas, sentimentais e outros atributos que seriam opostos ao que se espera de um “bom policial”.

Ressalto que o distanciamento dos policiais em relação às vítimas não significa que as últimas fossem tratadas com descaso na Delegacia de Estelionato. Os escrivães destacavam a necessidade de tratar as vítimas com educação e “da melhor forma possível”. No entanto, “ouvir” as vítimas era sempre classificado como tedioso pelos meus interlocutores, diferentemente dos estelionatários. É possível afirmar que a possibilidade dos policiais em desenvolverem seu conhecimento acerca das práticas ilícitas não se daria por meio dos relatos das vítimas e sim dos estelionatários, resultando disso a visão do relato das vítimas como tedioso. Certa vez, uma escrivã me disse que após finalizar os interrogatórios de alguns estelionatários, ela solicitava a eles que falassem “a verdade”. Como não seria registrado aquilo que falariam, estes passavam a narrar como eram as suas vidas e como praticavam certos golpes. Outro interlocutor, que ocupava importante posição na delegacia, chegou a afirmar também que alguns estelionatários chegavam a narrar em detalhes como praticaram determinado golpe, porém no momento em que se solicitava a assinatura do interrogatório contendo a narrativa “verdadeira”, estes se recusavam a assinar, dizendo que não tinham nada a declarar.

De outro ponto de vista, a habilidade dos estelionatários seria similar à dos policiais, conforme relatou uma investigadora do plantão, a mesma que me atendeu na minha primeira visita ao órgão e que estava em sua segunda passagem pela Delegacia de Estelionato. Ao indagá-la sobre como os *bilheteiros* escolhiam as suas vítimas, a investigadora respondeu que, assim como os policiais, os estelionatários possuem um “olho clínico”. E prosseguiu afirmando que, de modo semelhante aos policiais que conseguiriam identificar um criminoso pelos seus trejeitos característicos, os estelionatários conseguiriam identificar as suas vítimas. Contudo, ao buscar explorar o tema para além disso, identifiquei que o “olho clínico” não era totalmente passível de ser verbalizado. A razão é que não se desenvolveria tal “olhar” por meio da internalização de certas representações sobre os criminosos, ainda que esse olhar possa se basear em grande parte em estereótipos, mas essa habilidade seria fruto de um desenvolvimento por vezes longo.

Os estelionatários não se assemelhariam aos policiais somente tendo em vista o “olho clínico”, mas os policiais poderiam vir a mobilizar técnicas coincidentes com aquelas desenvolvidas pelos estelionatários. A diferença seria a finalidade com que seriam empregadas, sendo uma para a efetivação de um ilícito e outra para a efetivação da lei. Um exemplo ocorreu durante uma conversa que tive com o superintendente, na última semana de pesquisa de campo. Tratava-se de um caminhão que tinha sido adquirido por meio de um financiamento. Tempos depois, o dono resolveu vendê-lo a outra pessoa, estabelecendo como pagamento uma quantia

determinada e sendo acordado que o comprador iria assumir as prestações restantes. O comprador pagou com cheques a quantia estabelecida e se comprometeu a pagar as demais prestações, porém não cumpriu o acordo, tendo sido constatado posteriormente que também os cheques não possuíam fundo, não sendo possível compensá-los. O dono do caminhão procurou então a Delegacia de Estelionato, a qual rastreou o veículo e identificou o local em que este se situava. Desse modo, o comprador foi chamado a comparecer à delegacia para prestar esclarecimentos. Ao conversar preliminarmente com o escrivão no plantão, o suspeito abriu a carteira e entregou o Documento de Identidade, para conferência dos seus dados. Contudo, o escrivão achou suspeita a atitude do rapaz, que pareceu ter hesitado se concedia o Documento de Identidade (RG) ou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), tendo optado por apresentar o primeiro.

O escrivão se retirou do plantão e dirigiu-se à sua sala, verificando no sistema informacional da polícia que não constava nos registros a CNH do suspeito, tal como o seu nome. Assim, o escrivão adentrou a sala do superintendente durante a conversa que estávamos tendo, interrompendo-a com a narrativa da história e concluiu: “esse cara tá com um documento frio”. Então, ambos passaram a refletir sobre como o escrivão poderia solicitar a CNH do rapaz, para conferência, sem que transparecesse que sabia que o documento era falso, nem que desse oportunidade para ele recusar a apresentação do documento por outro motivo qualquer, dizendo que o documento não estava consigo na ocasião. Passados instantes, o escrivão disse ter uma “ideia”. Sugeriu que iria liberar o rapaz, porém o superintendente iria surpreendê-lo quando ele estivesse se dirigindo à saída com a solicitação da CNH, só para saber se ele estava apto a dirigir o caminhão. Por essa via, conseguiriam obter o documento e autuá-lo não só por estelionato, mas por uso de documento falso e outros delitos, relacionados a falsidade documental conforme disposto no Código Penal. Visando, desse modo, o acúmulo destes ilícitos na tentativa em conseguir alguma pena de reclusão para o estelionatário.

O caso narrado acima, independentemente do seu desfecho, indica aquilo que compõe o *tirocínio* policial: a perspicácia associada à desconfiança do escrivão em relação à atitude do suspeito, resultando na identificação do documento falso; e a produção de uma trama, de modo semelhante ao que fazem os *bilheteiros*, para acessar o documento falso. Esse último aspecto explicita aquilo que se compreende por “pensar como um estelionatário”. Nesse sentido, o *tirocínio* policial seria um modo de “coordenação da percepção e da ação”, conforme afirma Ingold (2001) acerca do conceito de habilidade (*skill*). A habilidade não seria a aplicação de uma fórmula, o que oferece obstáculo em defini-la em palavras, conforme esbocei

anteriormente. Dessa maneira, busquei esboçar aquilo que seria o *tirocínio* policial – conjunto de habilidades mobilizadas pelos policiais – definido como “pensar como um estelionatário”, um “estalar”, “desconfiança”, a partir de casos específicos, em que se manifestariam. Na próxima seção, busco explorar outros meandros do *tirocínio* policial, especialmente sua dimensão não verbal, caracterizada por uma investigadora que empregou o termo *feeling*.

3.3. *Feeling*

A definição do *tirocínio* policial como ter *feeling* foi proposta por uma investigadora do plantão da Delegacia de Estelionato, a qual era graduada em Educação Física e estava prestes a concluir a segunda graduação, desta vez em Direito. Conversávamos sobre como ela conseguia registrar um fato num boletim de ocorrência chegando, por vezes, a antecipar o relato da vítima sobre o delito. Minha dúvida consistia em como era possível antever o decurso do golpe em que a vítima havia caído e que iria relatar, levando-se em consideração a multiplicidade de golpes registrados e investigados na delegacia. Desse modo, a investigadora comentou que a atividade no plantão seria semelhante a “ler um livro repetidas vezes”. Com a vivência, seria possível ter em vista o enredo que se desdobrará em sua frente, presente no relato da vítima, posto que essa história já fora “lida” outras vezes. Semelhante à releitura de um livro seria a atividade não só no plantão, mas também em outros setores da delegacia. De um lado, os policiais reveriam passagens desse livro de que já tinham conhecimento, rememorando trechos já sabidos. Por outro lado, a releitura exigiria que os policiais percebessem detalhes desprezados nas leituras anteriores, segundo a investigadora. Por essa via, destacou que havia dois aspectos centrais que compunham a atividade policial. O primeiro era que parte da atividade no plantão e nos demais setores da delegacia seria rotina, chegando a se mostrar como repetição, ainda que não representasse um automatismo. O segundo consistia na importância de os policiais se aterem aos detalhes, que poderiam não ter sido percebidos até então. Ambos os aspectos compunham o *tirocínio* policial, destacando-se especialmente o segundo.

O *tirocínio* seria a constante atenção dos policiais aos detalhes, mesmo quando parecem corriqueiros. Durante a fala da investigadora, atenção, desconfiança e intuição eram considerados como habilidades associadas, destacando-se especialmente a última. O termo intuição era, por vezes, substituído também pelo seu equivalente na língua inglesa: *feeling*. O *tirocínio* seria ter *feeling* ou ter *intuição*, habilidade que não seria aprendida por meio do ensino

formal necessariamente. Solicitei à investigadora que comentasse sobre o que seria ter intuição ou *feeling*. Foi então que iniciou o relato de uma experiência que ocorrera quando estava iniciando sua carreira na polícia, há cinco anos atrás aproximadamente.

A investigadora estava lotada em um Distrito Policial, os quais são conhecidos por atenderem as mais diferentes modalidades de crimes, resultando na definição destes como “clínicas gerais” (IUBEL, 2009). A investigadora fora escalada para o plantão porém, na noite anterior, antes de iniciar o seu primeiro dia no cargo, teve um sonho. Por conta do tempo, ela disse não conseguir lembrar dos detalhes do sonho, porém destacou que o central era que os presos fugiam da delegacia. No dia seguinte, ao chegar ao distrito para iniciar o seu turno, começou a contar sobre o sonho para outros policiais, que riram e disseram a ela que era normal ter medo de fazer plantão nos primeiros dias. Afirmaram também que aquilo “tudo era coisa da cabeça” dela. No entanto, “alguma coisa” estava diferente, segundo a investigadora, que afirmou não conseguir explicar aos seus colegas ao certo. Perguntei o que estava diferente, e ela me respondeu que naquele dia os presos pelo não pagamento de pensão alimentícia não estavam varrendo o pátio da delegacia e que os demais encarcerados estavam “muito quietos”, do seu ponto de vista.

Sem sucesso ao prevenir os colegas sobre a fuga, a investigadora se conformou com a situação e iniciou o seu turno no plantão. Durante a noite, ouviu um barulho vindo da cela dos detentos. Quando se aproximou, verificou que todos eles haviam fugido pelo buraco que fora feito no teto da cela, até mesmo os presos por não pagarem pensão alimentícia. A maior parte dos detentos foram capturados posteriormente. A investigadora finalizou o relato destacando que aquele sonho expressava aquilo que denominava de *feeling*. Não seria possível defini-lo em palavras, tal como não seria possível explicar como sonhara com a fuga antes mesmo dela ocorrer, porém a confirmação da fuga posteriormente ao sonho reforçava a existência desse *feeling*. A investigadora também ressaltou que muitos policiais, devido à rotina da atividade, acabam esquecendo de se ater a detalhes, desprezando-os muitas vezes, tal como verificou ao chegar na delegacia e notar o silêncio dos detentos e o fato de alguns deles não varrerem o pátio da delegacia. Esse *feeling* poderia ser traduzido, conforme fez durante a conversa, também pelo termo desconfiança, que era constantemente empregado pela investigadora. A desconfiança se expressaria em reavaliar aquilo que pareceria trivial, sendo necessário aos policiais estarem sempre em alerta.

Ao conversar com a delegada-adjunta, foi possível identificar que o *tirocínio* compreenderia a habilidade do policial em inovar seu modo de agir ao lidar com situações

específicas. Percebe-se a proximidade em relação à fala da investigadora-plantonista relatada anteriormente, que apontou o *tirocínio* como aquilo que romperia a rotina da atividade policial, por vezes. A capacidade de inovar se encontrava no relato da delegada-adjunta que fora designada para investigar um caso de grande repercussão quando estava à frente da Delegacia de Homicídios. Trata-se da morte do cônsul de Portugal, em 2000, na cidade de Curitiba.

Ao chegar na manhã do dia 03 de março de 2000 ao trabalho, a empregada doméstica notou que o carro do cônsul estava na frente da residência. Havia manchas de sangue na lataria do veículo, em objetos presentes no porta-malas, além de outras espalhadas pela casa. A investigação teve início quando a empregada comunicou à polícia sobre o desaparecimento do cônsul e os indícios de violência que poderia ter sofrido. Um vizinho comunicou à polícia que dois homens abandonaram o carro da vítima, da marca Mercedes Benz, em frente à residência na manhã do dia 03 de março, uma sexta-feira. No dia 06 de março, três dias após o desaparecimento, o corpo do cônsul foi encontrado embaixo de uma ponte na BR-277, a 40 quilômetros de Curitiba. A delegada-adjunta fora designada para o caso, dedicando-se exclusivamente a ele. Foi disponibilizado o helicóptero do governador do Paraná para auxiliar nas investigações, considerando a urgência do caso devido à visita do Presidente do Brasil a Portugal que ocorreria em alguns dias.

Minha interlocutora narrou que, ao visitar a casa do cônsul, identificou que a secretária eletrônica havia sumido. Aquilo sugeria que provavelmente os suspeitos conheciam a vítima, deixaram um recado gravado no aparelho, porém não souberam como apagar após o crime e então levaram-no. Desse modo, entrou em contato com amigos do cônsul, indagando-os se a vítima havia comentado se encontraria alguém na noite de quinta-feira, dia 02 de março. A seu ver, aquele que cometeu o crime certamente teria deixado algum recado na secretária eletrônica. Um dos amigos informou à delegada-adjunta que o cônsul havia comentado sobre um encontro com dois garotos de programa, na noite do dia 02 de março, que iria ocorrer em sua casa. O informante disse quem eram os rapazes, posto que os conhecia, além de que não era incomum ocorrerem programas com a vítima. Ao visitar o apartamento em que residiam os rapazes, a delegada-adjunta diz que esses negaram ligações com o cônsul. Disse também que por um longo tempo ficou ouvindo a “conversa fiada” dos suspeitos até o momento em que solicitou que lhe indicassem o banheiro.

Assim que entrou no banheiro começou a vasculhar, procurando por possíveis indícios de conexão dos suspeitos com o cônsul. Foi então que, ao abrir o armário do banheiro, encontrou frascos do perfume Vetiver, da marca francesa Guerlain. Tratava-se do mesmo perfume usado

pelo cônsul, tendo sido levado pelos rapazes no decurso do crime, segundo a delegada-adjunta. Mais tarde, os suspeitos confessaram o crime de homicídio que, segundo eles, ocorreu em consequência de uma discussão acerca do valor do programa, pois o cônsul se propôs a pagar um valor menor do que fora combinado anteriormente. A delegada-adjunta finalizou o relato dizendo que se ficasse apenas ouvindo a “lengalenga” dos rapazes, talvez não tivesse concluído o caso em cinco dias, como fez. O *tirocínio* se expressava em sua ideia de vasculhar o banheiro, ação que não estava previamente planejada ao fazer a visita aos suspeitos, sendo esse o “estalar” que teve durante a conversa com os suspeitos.

Em resumo, o *tirocínio* policial é composto de uma série de habilidades. Dentre as principais, destaca-se a definição “pensar como um estelionatário” que perpassa outras noções como exploradas, tais como desconfiança, atenção e intuição. Por essa via, o desenvolvimento do *tirocínio* decorre do modo de relação travado entre os policiais com aqueles criminosos que se busca combater, a saber: os estelionatários. Em outras palavras, combate-se o crime de estelionato pensando como um estelionatário, ao mesmo tempo que há um distanciamento entre policiais e vítimas. Tal modalidade de relação se expressou em precauções dos policiais em relação aos relatos das vítimas, ressaltando-se a necessidade de se desconfiar dos seus relatos. Nesse sentido, “ouvir” na Delegacia de Estelionato se expressa de modo diferente e até mesmo oposto ao “ouvir” no NUCRIA. O *tirocínio* é composto também por outros critérios como a capacidade dos policiais em surpreenderem os criminosos e a necessidade de se evitar a rotinização de suas práticas. Por esse motivo, a vivência na polícia não se expressa em tempo de trabalho na polícia. A vivência perpassa outros aspectos, como o compartilhamento de experiências adquiridas entre os policiais, muitas vezes provenientes de investigações passadas. Segundo a delegada-adjunta, o *tirocínio* se desenvolveria no convívio com uma boa equipe, empenhada na atividade policial exercitando cotidianamente o *tirocínio*. Destaca-se também o fato de muitos policiais expressarem o desejo de ser policiais em decorrência de parentes que já seriam ou foram policiais, como no caso da investigadora que narrou o sonho. O seu *tirocínio* seria proveniente não propriamente da sua experiência na polícia, posto que à época do sonho estava se iniciando, mas pelo fato do seu pai ser militar e possuir *tirocínio*. Verifica-se também que o compartilhamento de experiências entre a equipe, formada em grande parte por laços de afinidade, indica que o *tirocínio* policial seria desenvolvido de maneira análoga às técnicas e habilidades dos *bilheteiros*. A analogia se expressa também no modo como os policiais podem vir a criar “tramas” visando a identificação de uma prática suspeita, como no caso narrado em relação ao escrivão e superintendente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação buscou desenvolver uma etnografia das técnicas e modos de conhecimento empregados pelos policiais da Delegacia de Estelionato, órgão policial especializado no combate ao crime de estelionato. Ao observar as atividades dos policiais, bem como em seus comentários acerca do fazer policial, foi possível verificar a existência de uma multiplicidade de práticas que podem vir a ser definidas como estelionato. Diante dessa multiplicidade e a necessidade em focar em práticas que seriam mais intensamente investigadas e combatidas pela delegacia, para o desenvolvimento da análise a ser desenvolvida nessa dissertação, foi proposta por um investigador do plantão a sistematização das práticas ilícitas tipificadas como estelionato em cinco categorias: *Internet*, *Empresariais*, *Calote*, *Golpe* e *Falsificações*. Inicialmente, buscava escolher qual categoria desta poderia explorar ao longo das minhas observações no órgão. Deste modo, a sistematização foi explorada ao longo da pesquisa de campo, porém se verificou que, do ponto de vista de outros interlocutores, as fronteiras entre uma categoria e outra seriam porosas, não sendo possível aplicá-las em determinadas situações. Assim, a prática ilícita categorizada como *empresariais*, que se caracteriza pelo uso de empresas de fachada – denominadas de *araras* –, envolveria também a *falsificação* de documentos, em muitos casos. Além de que, a partir de uma perspectiva histórica, certos golpes pertenceriam a uma outra categoria no passado, diferindo-se da atualidade. Um exemplo é o *golpe do bilhete* que no início do século XX compreendia a *falsificação* do bilhete de loteria a ser trocado com o cambista (vítima), pertencendo à categoria *falsificações*, porém atualmente estaria na categoria *golpe*.

A etnografia discutiu também que a determinação de uma prática como estelionato não obedece uma execução automática da lei. Há um conjunto de ações cotidianas posta em curso pela Delegacia de Estelionato e outras instituições, que acabam por produzir o direito, sob a forma de determinação do que é ou não o crime de estelionato. Em outras palavras, a definição do estelionato está sempre sujeita a discussões e pode ser alvo de disputas entre a Delegacia de Estelionato e outros órgãos. O assunto foi explorado quando abordei o tema do *conflito de competência*, envolvendo especificamente a Delegacia de Estelionato e a Delegacia de Furtos e Roubos. Do ponto de vista de uma interlocutora, que representava a concepção de outros integrantes da Delegacia de Estelionato, o crime de estelionato possui quatro características básicas: 1) fraude, artifício, ardis ou outro meio fraudulento; 2) manutenção ou induzimento ao erro, chamada também de falsa percepção da realidade; 3) obtenção de vantagem patrimonial

ilícita e 4) ocorrência de prejuízo financeiro alheio. Desse modo, a obtenção de vantagem de uma conta bancária, por meio do induzimento ao erro de um banco que sedia a conta ou da violação do sistema de segurança bancário, não compreenderia o crime de estelionato (Art. 171, do Código Penal) e sim o crime de furto mediante fraude (Art. 155, § 2º, II), segundo minha interlocutora. Enquanto a perspectiva da Delegacia de Furtos e Roubos destacava que a manutenção do sistema bancário e de funcionários ao erro, induzindo a retirada dos valores da conta de um determinado correntista, caracterizaria o crime de estelionato. A definição de quem é a vítima, nesse sentido, encontra-se em disputa. Dentre as razões elencadas pela minha interlocutora, o motivo da referida prática não ser estelionato é que a vítima não participaria da prática ilícita, contribuindo para a sua realização, isto é, não haveria vontade bilateral. Por essa via, conforme o ponto de vista dos meus interlocutores, o crime de estelionato exigiria que alguém fosse mantido ou induzido ao erro, de maneira que o sistema bancário não poderia ser compreendido como alguém. Além do que, o crime de estelionato também exigiria que as vítimas possuísem certos atributos, dentre eles a capacidade de ter sua percepção da realidade falseada. Nesse sentido, algumas pessoas não poderiam ser vítimas de estelionato, segundo os interlocutores, posto que “já teriam uma falsa percepção da realidade”. Em resumo, ao definir o que seria o crime de estelionato, chocando-se com perspectivas de outras instituições, as práticas da Delegacia de Estelionato buscariam determinar o que é a realidade, como esta poderia ter sido falsamente percebida e, por consequência, como a realidade deve ser percebida. Por outro lado, a admissão dessa proposição conduz a constatação de que o real é passível de ser modulado, não só pela ciência e o direito, mas também pelos golpes e as tramas que envolvem as vítimas e as mobilizam.

Com base nisso, caberia indagarmos: de que modo os estelionatários podem produzir uma falsa percepção da realidade na vítima? Ao concentrar a análise no *golpe do bilhete*, conforme realizei no capítulo dois, que constantemente referenciado pelos meus interlocutores, observou-se a existência de modos específicos de relação entre vítimas e golpistas que produziriam a falsa percepção da realidade na vítima. De acordo com a tese de José Dias Júnior (2010), o golpe se constituiria com base na existência de uma assimetria de posições entre vítima e um dos *bilheteiros*, aquele que se passaria por “caipira”. Desse modo, a vítima (citadina) seria induzida ao erro por se compreender como superior ao caipira, isto é, como apta a extrair vantagem deste, de maneira que a dinâmica do *golpe do bilhete* estaria então fundamentada na assimetria entre urbano/rural, avançado/atrasado. Em diálogo com a teoria de Dias Júnior, busquei indicar que o *golpe do bilhete* compreende outras assimetrias, que

constituem a eficácia do golpe. Essas assimetrias assumem, por vezes, a forma de relações de parentesco ou de relacionalidade, conceito desenvolvido por Janet Carsten. Nesse sentido, o golpe, ainda que assimétrico, produziria aproximação e identificação da vítima com o *bilheteiro*, que se passa por alguém humilde e necessitando de ajuda, sendo então mobilizados no golpe noções de cuidado, proteção, auxílio e outros afetos e obrigações ligadas ao parentesco (relacionalidade). Por essa via, destaquei a recorrência de termos empregados pelas vítimas, geralmente baseado no sufixo “inho”, que remeteria a uma posição inferior do *bilheteiro* diante da vítima que, ao mesmo tempo, aproxima-os de um modo familiar, como sugere a reflexão clássica de Sergio Buarque de Holanda acerca do emprego deste sufixo. Além do mais, não raro eram as referências das vítimas aos golpistas como aqueles que pareceriam os seus filhos ou netos, resultando desse motivo a confiança da vítima no *bilheteiro* e a eficácia do golpe. Ressalta-se que o desfecho do golpe compreenderia também a reversão das assimetrias, tornando a vítima alguém menor posteriormente, provindo daí a vergonha em comunicar a ocorrência do golpe à Delegacia de Estelionato. Por conta da vergonha, segundo alguns interlocutores, os homens não comunicariam o golpe, apesar de serem vítimas, igualmente às mulheres. Embora em tese contrário, outros interlocutores argumentavam que as mulheres seriam mais suscetíveis a caírem no golpe por conta de serem menos ríspidas e mais protetoras – por vezes descritas como maternais –, ao contrário dos homens. Nesse sentido, além das assimetrias e diferenças de posições anteriormente referidas, os bilheteiros que aplicam o *golpe do bilhete* se serviriam também de noções de masculinidade e feminilidade para a eficácia do golpe.

Conforme destaquei, a ativação das relações de parentesco não é apenas uma particularidade do *golpe do bilhete*. Outros golpes se serviriam de afetos, expectativas e obrigações associados ao parentesco para a sua eficácia. Dentre os exemplos, destaca-se o *golpe do falso médico*, que mobilizaria o agravamento do estado de saúde de um parente enfermo – os afetos, expectativas e obrigações suscitadas por tal situação – para induzir as vítimas (parentes do enfermo) a custear o tratamento de emergência, proposto como solução pelo golpista. O *golpe do guincho* também mobilizaria expectativas e obrigações associadas ao parentesco. De acordo com o exposto na dissertação, a partir da identificação do golpista como um suposto parente da vítima, são ativadas noções de auxílio, cuidado e proteção ao que um parente – geralmente mais velho – deve dedicar ao golpista – que se passa por um parente mais novo. Contudo, os golpes analisados mobilizariam não só relações de parentesco metafóricas que seriam já existentes. Há golpes em que a eficácia reside no vislumbre, por parte da vítima,

da possibilidade de constituir uma relação com o golpista. Dentre eles, destaca-se aqueles em que as vítimas estabelecem contato via redes sociais com os golpistas, que se mostra como um pretendente com dificuldades financeiras para o tão esperado encontro do casal. É de se destacar que o vislumbre por parte da vítima em formar uma relação de afinidade com o golpista se encontra em versões antigas de golpes, conforme expus ao refletir sobre uma das possíveis origens do termo *conto do vigário* e do *conto do prisioneiro espanhol*. Deste modo, pode-se afirmar que a existência de relações de parentesco e afinidade constituem um atributo transhistórico de certos golpes, que apesar de modificações em seu enredo, conservam substancialmente um mecanismo específico de relações.

A etnografia também destacou que as relações de parentesco desempenham importante papel na formação de associações criminosas. Ao expor o caso Irina, busquei demonstrar como a formação de uma *quadrilha especializada* na aplicação do *golpe do bilhete* se deu a partir de relações entre cônjuges, germanos e cunhados. Essas relações seriam importantes para o não esfacelamento do grupo, mas também resultou que a prisão de parte dos integrantes levasse a prisão do restante da associação. O caso Irina também sugere, com base nos comentários dos meus interlocutores, que a técnica e habilidades necessárias à aplicação do *golpe do bilhete* ocorre a partir da iniciação de um parente neófito, mais novo e inexperiente na realização do golpe, por um outro parente mais velho e experiente. Tal modalidade de relação se encontra presente em outras associações criminosas como, por exemplo, naquelas que praticam ilícitos definidos como *empresariais*. A associação criminosa que vendia falsos planos funerários, desmantelada no início de 2017 era composta por um casal e uma amiga deste. A corretora de imóveis desmantelada na operação *Terra de Ninguém* também seria formada por um casal, supostos líderes da associação criminosa e donos da empresa, bem como por um casal responsável pelo setor financeiro da empresa.

A etnografia constatou também que a existência de arranjos matrimoniais não se restringiria à formação das associações criminosas, posto que se encontrariam também no interior da Delegacia de Estelionato. Tais arranjos são fundamentais para a compreensão do modo de organização da equipe, sem contar que foram mobilizados durante a reformulação da equipe, fazendo com que determinados policiais se deslocassem para posições de destaque ou se retirassem da delegacia. Nesse sentido, a mudança de um dos parceiros repercutia diretamente no outro. Devo ressaltar que a alusão às relações de afinidade no órgão não visa identificar a Delegacia como uma organização patrimonialista, oposta ao modo de organização burocrático moderno, como sugerem certas abordagens, inclusive brasileiras, que discutem a

relação entre família e Estado. Com base na proposta de Fenella Cannell e Susan McKinnon (2013), as relações de parentesco (e de afinidade) não devem ser apreendidas como opostas à organização burocrática estatal, nem à modernidade, como sugerem perspectivas clássicas de estudos sociais. Seguindo a proposta do estudo desenvolvimento pelas antropólogas, percebe-se que as relações de parentesco não se restringem ao âmbito doméstico, sendo necessário buscar apreender as organizações estatais e outras instituições modernas a partir de suas práticas e do não estabelecimento prévio de domínios, que conceberiam as relações de parentesco como pertencentes a outro domínio que não o do Estado.

As proposições apresentadas foram fundamentais para a apreensão do modo de conhecimento desenvolvimento pela equipe da Delegacia de Estelionato. O desenvolvimento do *tirocínio*, conjunto de habilidades mobilizadas pelos policiais, ocorre a partir do convívio estabelecido entre os policiais, chamado também de vivência. Há experiências que são compartilhadas, tal como o caso narrado pela escritora Mônica referente a um bilheteiro com o seu companheiro, escrivão-chefe até certo tempo na Delegacia de Estelionato. Destaca-se também a existência de referências, por parte dos policiais, da decisão de exercer a atividade policial em decorrência de um familiar – pai ou avô – que também era policial. Nesse sentido, o *tirocínio* poderia ser desenvolvido a partir de relações familiares, que se dariam fora do âmbito institucional da delegacia e se iniciaria antes mesmo do início na atividade policial. Destaca-se também que a noção nativa de *tirocínio* compreenderia uma multiplicidade de habilidades, definidas como *feeling*, *estalar*, capacidade de inovação em contraste com a rotinização da atividade policial, desconfiança ao ouvir vítimas e estelionatários. Dentre as principais definições de *tirocínio*, destaca-se o “pensar como um estelionatário”. Por essa via, busquei demonstrar como essa definição se relacionava com os modos de percepção dos policiais em relação aos estelionatários, que chegavam a ser compreendidos como extremamente habilidosos no que se refere ao convencimento das vítimas devido especialmente a capacidade de teatralização. Em detrimento, as vítimas costumavam ser concebidas pelos policiais como desatentas e sem habilidades, decorrendo disso o motivo para terem caído num golpe. Por fim, ressalto que “pensar como um estelionatário” não caracteriza uma ineficiência das atividades por parte dos policiais, mas o modo pelo qual a produção do direito, efetivação das investigações e combate ao crime como é realizado na Delegacia de Estelionato.

REFERÊNCIAS

- BEVILAQUA, Ciméa B. **Consumidores e seus direitos**: um estudo sobre conflitos no mercado de consumo. São Paulo: Humanitas, Nau, 2008.
- BUBANDT, Nils. From the enemy's point view: violence, empathy, and the Ethnography of Fakes. *Cultural Anthropology*, Vol. 24, 3, p. 553–588.
- BRASIL. **Código de Processo Penal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm>. Acesso em: 01/12/2017.
- BRASIL. **Código Penal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acesso em: 01/12/2017.
- CARSTEN, JANET. **Cultures of relatedness**: new approaches to the study of kinship. Cambridge University Press: United Kingdom, 2000.
- COLE, Simon. **Suspect Identities**: A history of fingerprinting and criminal identification. United States of America: Havard Press University, 2002.
- CORREIA, Mariza. **Morte em Família**: representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro: Graal, 1983.
- CANNELL, F.; MCKINNON, S. “The Difference Kinship Makes”. In: **Vital Relations: Modernity and the Persistent Life of Kinship**. Santa Fe: SAR Press, 2013.
- CAPLAN, Jane; TORPEY, John. **Documenting individual identity**: the development of state practices in the modern world. United Kingdom: Princeton University Press, 2001.
- CARRARA, Sergio. A ciência e doutrina da identificação no Brasil: ou do controle do eu no templo da técnica. **Religião e Sociedade**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 1, p. 82-105, 1990.
- COLE, Simon A. **Suspect Identities**: A history of fingerprinting and criminal identification. Havard Press University, United States of America: 2001.
- DAMATTA, Roberto. A mão invisível do estado: notas sobre o significado cultural dos documentos na sociedade brasileira. Brasília: Anuário Antropológico, 99 (2002).
- DIAS JUNIOR, José Augusto. **Os contos e os vigários**: golpes, trapagens e mentalidades em São Paulo, 1930-1960. São Paulo: UNICAMP, 2003.
- _____, _____. **Os contos e os vigários**: uma história da trapaga no Brasil. São Paulo: Leya, 2010.
- FRÓIS, Catarina. “Documenting Individual Identity: the development of states practices in the modern world”. **Análise Social**, Lisboa, vol. XLV, n. 1, p. 255-264, 2006.
- GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1989 [1973].
- HOLANDA, Sérgio B. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995 [1936].
- HULL, Matthew S. 2008. Ruled by records: The expropriation of land and the misappropriation of lists in Islamabad. In: **American Ethnologist**, Volume 35, N. 4, November, pp. 501-518.
- INGOLD, Tim. Beyond Art and Technology: The Anthropology of Skill. In: **Anthropological perspectives on technology**. Amerind Foundation: Arizona, 2001.
- _____, _____. Da transmissão de representações à educação da atenção. **Educação**, Porto Alegre, v. 33, n.1, p. 6-25, jan./abr. 2010.

IUBEL, Aline F. *Sensibilidades e documentos: o movimento de pessoas, um direito*. Paraná: UFPR, 2009.

KANT DE LIMA, Roberto. Sensibilidades jurídicas, saber e poder: culturais de alguns aspectos do direito brasileiro em uma perspectiva comparada. *Anuário Antropológico*, n. 2, Brasília, p.25-51, 2010.

KEBBE, Victor Hugo . Resenha - After Kinship (Janet Carsten). *Teoria & Pesquisa* , v. 16, p. 191-194, 2007.

LATOUR, Bruno. **Jamais fomos modernos: ensaio de antropologia simétrica**. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1994.

_____, _____. **Ciência em ação: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

_____, _____. **A esperança de Pandora: ensaios sobre a realidade dos estudos científicos**. Bauru: Editora EDUSC, 2001.

_____, _____. Como prosseguir a tarefa de delinear associações. *Configurações*, Minho, n. 2, p. 11-27, 2006.

MEDEIROS, Flávia. Visão e Cheiro dos mortos: uma experiência etnográfica no Instituto Médico-Legal. **Cadernos de Campo**, São Paulo, n. 23, p. 77-89, 2014.

NAVARO-YASHIN, Yael. Make-believe papers, legal forms and the counterfeit: affective interactions between documents and people in Britain and Cyprus. *Anthropological Theory*, Vol. 7, pp. 79-98, 2007.

PARODI, Lorenzo. Manual das Fraudes. Rio de Janeiro: Brasport, 2008.

PEIRANO, Mariza. O paradoxo dos documentos de identidade: relato de uma experiência nos Estados Unidos. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 15, n. 32, p. 53-80, jul./dez. 2009.

RICHTER, Vitor S. **Seguindo as vias: Declaração de Nascido Vivo, Identificação e Mediação**. UFRGS: Porto Alegre, 2012.

SRIVASTAVA, Sanjay. **Duplicity, intimacy, community: An ethnography of ID cards, permits and other fake documents in Delhi**. Thesis Eleven 113(1) 78-93. 2012.